

Id:030E57ED6AECB239


 PREFEITURA DE
LUÍS CORREIA
 A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

O MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA - PI, LOCALIZADA NA AV. SENADOR JOAQUIM PIRES, 261, CENTRO, LUÍS CORREIA-PI, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09H30MIN, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, JULGAMENTO GLOBAL, TENDO POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA - PI, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. VALOR ESTIMADO DE R\$ 593.807,65 (quinhentos e noventa e três mil oitocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos). FONTES DE RECURSOS: 001; 124; 116. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, E DISPONÍVEL NO SÍTIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ -LICITAÇÕES WEB. E-MAIL: luiscorreia.pi.cpl@gmail.com.

LUÍS CORREIA - PI, 31 DE AGOSTO DE 2021.

JOYCY CARDOSO FONTENELE
 PRESIDENTE DA CPL

id:125254196FDAB2A0


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, s/n, centro, Pajeú do Piauí
 CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 067/2021

DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais de seu cargo e com fundamento no Art. 10 da Lei Municipal nº 211/2020, de 04 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) distribuídos nas seguintes dotações conforme anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas especificadas no anexo II.

 CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

 Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
 Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, CENTRO, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI
 CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 067/2021, de 12 de Agosto de 2021
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

06.01.12.361.0023.2024	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Ap...	
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
02.01.04.122.0002.2006	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		30.000,00
12.01.26.122.0002.2074	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
11.01.04.122.0002.2010	Manutenção da Secretaria de Obras	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		50.000,00
09.01.10.301.0005.2033	Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		30.000,00
09.01.10.301.0005.2031	Manutenção Administrativa do FMS	
3.3.90.30	Material de Consumo	12.000,00
213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		102.000,00


 Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
 Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, CENTRO, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI
 CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 067/2021, de 12 de Agosto de 2021
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

11.01.17.511.0019.2017	Manutenção de Poços e Chafarizes	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
TOTAL DO ANEXO		252.000,00


 Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
 Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, CENTRO, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI
 CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 067/2021, DE 12 de Agosto de 2021
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

06.01.12.361.0023.1015	Construção, Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Secretaria de Educação	
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
06.02.12.361.0023.2027	Encargos com Magistério do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
112	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
02.01.04.122.0002.2007	Manutenção da Assessoria Jurídica	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	26.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		26.000,00
02.01.04.122.0002.1003	Reforma e Manutenção do Prédio Sede da Prefeitura	
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		4.000,00
09.01.10.301.0005.1020	Aquisição de Equipamentos para Postos e UBS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, s/n, centro, Pajeú do Piauí
 CNPJ: 01.612.602/0001-62

214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		42.000,00
09.01.10.301.0005.1019 Construção, Ampl e Reforma de Postos e UBS		
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
09.01.10.301.0005.2032 Ações do programa Saúde da Família - PSF		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
 Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, CENTRO, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI
 CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 067/2021, DE 12 de Agosto de 2021
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

TOTAL DA AÇÃO		80.000,00
11.01.15.451.0008.1005 Pavimentação e Restauração de Vias Públicas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
940	Outras vinculações de transferências	
TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
11.01.17.512.0015.1010 Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares		
4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00
940	Outras vinculações de transferências	
TOTAL DA AÇÃO		30.000,00
11.01.15.452.0015.2012 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
TOTAL DO ANEXO		252.000,00

Id:05D4E2DE2600AD60



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0068/ 2021,

25 de Agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PAJEÚ DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Controle Sociais são essenciais para o pleno exercício da cidadania e da gestão pública;

CONSIDERANDO que o mandato do Conselho de Alimentação Escolar de Pajeú do Piauí expirou;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar de Pajeú do Piauí para um mandato de 04 (quatro) anos a contar da publicação deste Decreto.

Art. 2º. A composição deste Conselho obedecerá aos seguintes critérios:

CLEONICE VELOSO DA SILVA	CPF 961.361.463-34	Representante Professores
VANDA MARTINS SOARES CRONENBERGER	CPF 256.167.618-85	Representante Professores
GARNIEI DE SÁ AMORIM	CPF 882.164.973-34	Representantes Servidores da Sec. Mun. de Educação
RAIMUNDO NONATO PIAULINO DA SILVA	CPF 292.411.778-02	Representantes Servidores da Sec. Mun. de Educação
ANDRÉIA DE SOUSA PEREIRA EDNALVA PEREIRA DA SILVA	CPF 936.960.003-53 CPF 007.316.263-97	Representante dos Alunos Representante dos Alunos
FERNANDO BISPO DA CRUZ	CPF 014.346.043-90	Representantes dos Pais dos Alunos
ANDRIZZIA DE SOUSA MIRANDA SILVA	CPF 024.459.593-30	Representantes dos Pais dos Alunos

ANA CLÁDIA TAVARES DOS REIS	CPF 007.341.943-58	Representante da Sociedade Civil Organizada
SINTIA RODRIGUES DE ALMEIDA MELO	CPF 285.540.028-73	Representante da Sociedade Civil Organizada
SÔNIA GONÇALVES DE SOUSA LIMA	CPF 810.211.193-34	Representante do Poder Executivo Municipal
PAULO CÉSAR MESQUITA CABEDO	CPF 955.215.503-72	Representante do Poder Executivo Municipal

Art. 3º. A presidência e a vice-presidência do Conselho de Alimentação Escolar de Pajeú do Piauí, por decisão de seus pares, será exercida por Cleonice Veloso da Silva e SINTIA RODRIGUES DE ALMEIDA MELO, respectivamente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), 25 de agosto de 2021.

Cláudio Pereira dos Santos
 Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí - PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Chefe de Gabinete

Numerado, registrado e publicado o presente decreto, no mural da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí (PI), aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Id:01AB12750D62B3BF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 004/2021.
Processo Administrativo nº 010.001.009/2021.

OBJETO: Contratação dos serviços para implantação do sistema de abastecimento de água na localidade cruzeiro i na zona rural do município do município de Pajeú do Piauí-PI.

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação de Pajeú do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o disposto no edital da CARTA CONVITE nº 004/2021, que tem como objeto a Contratação dos serviços para implantação do sistema de abastecimento de água na localidade cruzeiro na zona rural do município do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no termo de referência e edital., conforme especificado no Processo Administrativo nº 010.001.009/2021 e, considerando o disposto no RELATÓRIO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO conforme consignado no quadro resumo abaixo:

LICITANTE	JULGAMENTO
CONSTRUTORA LOCAR EIRELI EPP CNPJ: 29.619.312/0001-60	HABILITADA
JPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J: 23.670.372/0001-20	HABILITADA
VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELE 04.603.664/0001-04	HABILITADA

Considerando o decurso do prazo sem manifestação recursal em face do julgamento de habilitação proferido pela Comissão Permanente de Licitação, se utiliza do presente AVISO DE CONVOCACÃO para convocar os representantes das empresas participantes do certame, conforme listado acima, para participarem da sessão de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, a ser realizada no dia 02 de agosto de 2021, às 11:00h na Sala da Comissão Permanente de Licitação, conforme determina o Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93. Ficando desde logo convocados todos os participantes para participarem da sessão.

Pajeú do Piauí, 31 de agosto de 2021.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Presidente CPL – PMP-PI

Id:0B61F8BF9C28B203

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE nº: 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.001.901/2021

O Município de Pajeú do Piauí-PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL comunica aos interessados que fará licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, na forma da Lei n.º: 8.666/93, destinada à Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma da Unidade Escolar Joana Piauilino e Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Cicero Cabedo, cuja sessão de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerá às 08:00 (oito horas), do dia 10/09/2021, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí (PI). Fonte de Recursos: PRÓPRIO, valor estimado previsto R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme projeto básico de engenharia.

O Edital completo estará à disposição dos interessados na sala da CPL, que deverão comparecer munidos de pendrive ou outra mídia móvel.

Mais informações pelo E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com ou www.pajeudopiauipi.gov.br ou pelo telefone (089) 3532-0222.

Pajeú do Piauí-PI, 31 de agosto de 2021.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Pregoeira/CPL-PMPP

Visto:

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

Id:05D4E2DE2600B22F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0.001.9042021

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 009/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** À Partir do dia 03/09/2021 às 17:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** À partir do dia 17/09/2021 às 09:00 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** A partir do dia 17/09/2021 às 9:30hs, ENDEREÇO ELETRÔNICO-DF), LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br, informações pelo E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com.

O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

Pajeú do Piauí-PI, 31 de agosto de 2021.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Pregoeira/CPL-PMPP

VISTO:

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária de Planejamento e Administração

Id:07382856838AAD5F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 0155/2021

de 30 de agosto de 2021.

**EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. Adriana Gomes Leal, CPF 056.317.443-92, residente à Rua Cândido Cabedo, s/nº, em Pajeú do Piauí, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura de Pajeú do Piauí e gestora do Fundo Municipal de Saúde a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 30 de agosto de 2021, ano 27º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de agosto do ano de 2021 (___ / ___ / ___).

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:05D4E2DE2600B0C3



Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 - CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302
e-mail: pmpalmeiradop@gmail.com

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ torna público conforme segue errata, PORTARIA nº 141 de 28 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios: - Quarta-Feira, 28 de Abril de 2021 • Edição IVCCCXVIII, pág 419.

ONDE SE LÊ: Suplente: Margentil Almeida Luz

LEIA-SÊ: Suplente: Maria Jose Brito Sales

As demais disposições da Portaria permanecem inalteradas.

Palmeira do Piauí 11 de maio de 2021

Ada Lopes Leal
Presidente da CPL

Id:167C24828878AD7D

Página 1 de 2

Município de Pajeú do Piauí. Poder Executivo
Relatório resumido da execução orçamentária
Balanço orçamentário
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Período de referência: Janeiro a Junho de 2021 / 3º Bimestre: Maio - Junho
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em reais

Receitas	Previsão inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				
			No bimestre(b)	%(b/a)	Até bimestre(c)	%(c/a)	Saldo(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.584.937,50	22.584.937,50	2.438.746,90	10,80	7.004.394,48	31,01	15.580.543,02
Receitas Correntes	14.767.308,72	14.767.308,72	2.110.329,36	14,29	6.644.778,11	45,00	8.122.530,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	475.887,51	475.887,51	84.030,13	17,66	220.064,26	46,24	255.823,25
Impostos	452.912,91	452.912,91	83.360,13	18,41	214.445,03	47,35	238.467,88
Taxas	22.974,60	22.974,60	670,00	2,92	5.619,23	24,46	17.355,37
Contribuições	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00
Receita Patrimonial	66.589,82	66.589,82	3.488,14	5,24	5.202,59	7,81	61.387,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.088,60	2.088,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.088,60
Valores Mobiliários	64.501,22	64.501,22	3.488,14	5,41	5.202,59	8,07	59.298,63
Receita de Serviços	164.477,25	164.477,25	7.219,82	4,39	21.824,55	13,27	142.652,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	164.477,25	164.477,25	7.219,82	4,39	21.824,55	13,27	142.652,70
Transferências Correntes	13.729.463,47	13.729.463,47	2.012.111,30	14,66	6.387.313,05	46,52	7.342.150,42
Transferências da União e de suas Entidades	10.380.246,36	10.380.246,36	1.564.683,81	15,07	4.927.369,89	47,47	5.452.876,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	711.342,79	711.342,79	116.028,96	16,31	380.505,11	53,49	330.837,68
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.637.874,32	2.637.874,32	331.398,53	12,56	1.079.438,05	40,92	1.558.436,27
Outras Receitas Correntes	216.890,67	216.890,67	3.479,97	1,60	10.373,66	4,78	206.517,01
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.886,00	20.886,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.886,00
Demais Receitas Correntes	196.004,67	196.004,67	3.479,97	1,78	10.373,66	5,29	185.631,01
Receitas de Capital	7.817.628,78	7.817.628,78	328.417,54	4,20	359.616,37	4,60	7.458.012,41
Transferências de Capital	7.817.628,78	7.817.628,78	328.417,54	4,20	359.616,37	4,60	7.458.012,41
Transferências da União e de suas Entidades	7.504.338,78	7.504.338,78	328.417,54	4,38	328.417,54	4,38	7.175.921,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	313.290,00	313.290,00	0,00	0,00	31.198,83	9,96	282.091,17
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.584.937,50	22.584.937,50	2.438.746,90	10,80	7.004.394,48	31,01	15.580.543,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.584.937,50	22.584.937,50	2.438.746,90	10,80	7.004.394,48	31,01	15.580.543,02
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.584.937,50	22.584.937,50	2.438.746,90		7.004.394,48		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00				0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00				0,00	

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFC®

Emitido por: Luziman Veloso em: 30/08/2021 18:08:16

Página 1 de 2

Município de Pajeú do Piauí. Poder Executivo
Relatório resumido da execução orçamentária
Balanço orçamentário
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 2 de 2

Período de referência: Janeiro a Junho de 2021 / 3º Bimestre: Maio - Junho
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em reais

Despesas	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	Despesas empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas pagas até o bimestre(j)	Inscritas em RP não processadas (k)
			No bimestre	Até bimestre(f)		No bimestre	Até bimestre(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.584.937,50	22.584.937,50	3.706.589,11	9.173.384,83	13.411.552,67	2.525.378,71	6.677.378,42	15.907.559,08	6.316.864,54	0,00
Despesa Corrente	12.793.437,50	14.046.807,50	2.306.443,89	7.024.847,29	7.021.960,21	2.311.142,08	5.976.963,34	8.069.844,16	5.616.449,46	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.752.250,00	7.077.250,00	1.372.178,38	3.950.039,48	3.127.210,52	1.332.967,69	3.635.935,25	3.441.314,75	3.601.797,63	0,00
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.038.187,50	6.966.557,50	934.265,51	3.074.807,81	3.891.749,69	978.174,39	2.341.028,09	4.625.529,41	2.014.651,83	0,00
Despesa de Capital	9.679.000,00	8.538.130,00	1.400.145,22	2.148.537,54	6.389.592,46	214.236,63	700.415,08	7.837.714,92	700.415,08	0,00
Investimentos	9.388.125,00	8.269.250,00	1.400.145,22	2.023.248,10	6.246.006,90	180.836,19	604.880,88	7.664.374,12	604.880,88	0,00
Amortização da Dívida	290.875,00	268.875,00	0,00	125.289,44	143.585,56	33.398,44	95.534,20	173.340,80	95.534,20	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	112.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.584.937,50	22.584.937,50	3.706.589,11	9.173.384,83	13.411.552,67	2.525.378,71	6.677.378,42	15.907.559,08	6.316.864,54	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.584.937,50	22.584.937,50	3.706.589,11	9.173.384,83	13.411.552,67	2.525.378,71	6.677.378,42	15.907.559,08	6.316.864,54	0,00
SUPERÁVIT (XIII)			0,00	0,00		327.016,06	327.016,06		687.529,94	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.584.937,50	22.584.937,50	3.706.589,11	9.173.384,83		2.852.394,77	7.004.394,48		7.004.394,48	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
Gestor(a)
CPF: 006.787.653-67

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO
Responsável Controle Interno
CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
Contabilista. CRC:6027/O
CPF: 741.438.083-15

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA
Secretário(a) de Finanças
CPF: 919.568.703-34

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFC®

Emitido por: Luziman Veloso em: 30/08/2021 18:08:16

Página 2 de 2

Id:1518DFOA2AEAD7E

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
 Relatório resumido da execução orçamentária
 Demonstrativo da execução das despesas por função / subfunção
 Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 1 de 2

Período de referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio - Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Função / Subfunção	Dotação inicial	Dotação atualizada (a)	Despesas empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Restos a pagar não processados (f)
			No bimestre	Até bimestre (b)	% (b / total b)		No bimestre	Até bimestre (d)	% (d / total d)		
Despesas (exceto Intra-orçamentária) (I)	22.584.937,50	22.584.937,50	3.706.589,11	9.173.384,83	100,00	13.411.552,67	2.525.378,71	6.677.378,42	100,00	15.907.559,08	0,00
01 Legislação	757.125,00	757.125,00	83.039,55	412.094,81	4,49	345.030,19	101.627,19	294.998,28	11,68	462.126,72	0,00
01.031 Ação Legislativa	757.125,00	757.125,00	83.039,55	412.094,81	4,49	345.030,19	101.627,19	294.998,28	11,68	462.126,72	0,00
04 Administração	2.743.875,00	3.059.875,00	544.405,53	1.797.804,36	19,60	1.262.070,64	518.669,25	1.368.638,26	54,20	1.691.236,74	0,00
04.122 Administração Geral	2.491.875,00	2.776.875,00	510.567,53	1.601.804,60	17,46	1.175.070,40	473.274,97	1.219.895,59	49,30	1.557.179,41	0,00
04.123 Administração Financeira	183.375,00	214.375,00	23.858,00	168.899,76	1,84	45.875,24	35.414,28	121.842,67	4,82	92.732,33	0,00
04.124 Controle Interno	68.625,00	68.625,00	9.980,00	27.300,00	0,30	41.325,00	9.980,00	27.300,00	1,08	41.325,00	0,00
08 Assistência Social	1.068.750,00	975.375,00	89.352,66	289.584,30	3,16	685.810,70	91.849,63	248.384,03	9,83	727.010,97	0,00
08.122 Administração Geral	203.625,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	84.375,00	94.375,00	23.448,33	63.436,66	0,69	30.939,34	26.115,17	58.387,17	2,31	35.987,83	0,00
08.244 Assistência Comunitária	780.750,00	832.000,00	65.904,33	226.127,64	2,47	605.872,36	65.734,46	189.976,86	7,52	642.023,14	0,00
10 Saúde	3.675.375,00	3.654.375,00	597.385,61	1.625.669,42	17,72	2.028.705,58	563.427,58	1.513.594,29	59,94	2.140.760,71	0,00
10.301 Atenção Básica	3.422.250,00	3.350.250,00	589.037,41	1.555.471,31	16,96	1.794.778,69	555.078,38	1.443.396,18	57,16	1.906.853,82	0,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	194.625,00	194.625,00	0,00	19.032,40	0,21	175.592,60	0,00	19.032,40	0,75	175.592,60	0,00
10.304 Vigilância Sanitária	13.500,00	23.500,00	3.283,20	9.283,20	0,10	14.236,80	3.283,20	9.283,20	0,37	14.236,80	0,00
10.305 Vigilância Epidemiológica	45.000,00	86.000,00	5.085,00	41.902,51	0,46	44.097,49	5.085,00	41.902,51	1,66	44.097,49	0,00
12 Educação	5.271.187,50	5.956.187,50	1.790.298,58	3.193.268,39	34,81	2.762.919,11	591.100,77	1.738.422,09	68,84	4.217.765,41	0,00
12.361 Ensino Fundamental	5.030.437,50	5.715.437,50	1.790.298,58	3.193.268,39	34,81	2.522.169,11	591.100,77	1.738.422,09	68,84	3.977.015,41	0,00
12.365 Educação Infantil	155.250,00	155.250,00	0,00	0,00	0,00	155.250,00	0,00	0,00	0,00	155.250,00	0,00
12.366 Educação de Jovens e Adultos	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00	0,00
13 Cultura	300.375,00	300.375,00	22.511,12	58.879,71	0,64	241.795,29	24.461,40	52.700,10	2,09	247.674,90	0,00
13.122 Administração Geral	102.375,00	102.375,00	22.511,12	46.810,65	0,51	55.564,35	22.511,12	46.810,65	1,85	55.564,35	0,00
13.392 Difusão Cultural	198.000,00	198.000,00	0,00	11.769,06	0,13	186.230,94	1.950,28	5.889,45	0,23	192.110,55	0,00
15 Urbanismo	2.017.125,00	1.607.125,00	155.738,86	340.945,39	3,72	1.266.179,61	113.135,62	298.322,08	11,81	1.308.802,92	0,00
15.451 Infra-estrutura Urbana	1.336.500,00	1.021.500,00	99.000,00	185.008,77	2,02	836.491,23	99.000,00	185.008,77	7,33	836.491,23	0,00
15.452 Serviços Urbanos	680.625,00	585.625,00	56.738,86	155.936,62	1,70	429.886,38	14.135,62	113.313,31	4,49	472.311,69	0,00
16 Habitação	348.750,00	114.750,00	0,00	0,00	0,00	114.750,00	0,00	0,00	0,00	114.750,00	0,00
16.482 Habitação Urbana	348.750,00	114.750,00	0,00	0,00	0,00	114.750,00	0,00	0,00	0,00	114.750,00	0,00
17 Saneamento	2.648.375,00	2.416.875,00	36.068,54	181.625,43	1,88	2.235.249,57	54.917,44	162.685,25	6,44	2.294.189,75	0,00
17.511 Saneamento Básico Rural	2.244.375,00	2.274.375,00	36.068,54	181.625,43	1,98	2.092.749,57	54.917,44	162.685,25	6,44	2.111.689,75	0,00
17.512 Saneamento Básico Urbano	404.000,00	142.500,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00
18 Gestão Ambiental	247.500,00	247.500,00	8.588,00	38.848,00	0,42	208.652,00	12.988,00	26.848,00	1,06	220.652,00	0,00
18.122 Administração Geral	123.750,00	123.750,00	8.588,00	38.848,00	0,42	84.902,00	12.988,00	26.848,00	1,06	96.902,00	0,00
18.543 Recuperação de Áreas Degradadas	123.750,00	123.750,00	0,00	0,00	0,00	123.750,00	0,00	0,00	0,00	123.750,00	0,00

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFCC

Emitido por: Luziman Veloso em: 30/08/2021 18:08:19

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
 Relatório resumido da execução orçamentária
 Demonstrativo da execução das despesas por função / subfunção
 Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 2 de 2

Período de referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio - Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Função / Subfunção	Dotação inicial	Dotação atualizada (a)	Despesas empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Restos a pagar não processados (f)
			No bimestre	Até bimestre (b)	% (b / total b)		No bimestre	Até bimestre (d)	% (d / total d)		
20 Agricultura	202.500,00	202.500,00	0,00	0,00	0,00	202.500,00	0,00	0,00	0,00	202.500,00	0,00
20.605 Abastecimento	16.875,00	16.875,00	0,00	0,00	0,00	16.875,00	0,00	0,00	0,00	16.875,00	0,00
20.608 Promoção da Produção Agropecuária	73.125,00	73.125,00	0,00	0,00	0,00	73.125,00	0,00	0,00	0,00	73.125,00	0,00
20.692 Comercialização	112.500,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00
23 Comércio e Serviços	1.231.875,00	1.010.250,00	0,00	453.150,20	4,94	557.099,80	75.000,00	335.150,20	13,27	675.099,80	0,00
23.695 Turismo	646.875,00	100.250,00	0,00	0,00	0,00	100.250,00	0,00	0,00	0,00	100.250,00	0,00
23.782 Transporte Rodoviário	585.000,00	910.000,00	0,00	453.150,20	4,94	456.849,80	75.000,00	335.150,20	13,27	574.849,80	0,00
26 Transporte	271.125,00	406.125,00	99.200,66	208.545,38	2,27	197.579,62	101.668,37	200.997,87	7,96	205.127,13	0,00
26.122 Administração Geral	198.000,00	333.000,00	99.200,66	208.545,38	2,27	124.454,62	101.668,37	200.997,87	7,96	132.002,13	0,00
26.782 Transporte Rodoviário	73.125,00	73.125,00	0,00	0,00	0,00	73.125,00	0,00	0,00	0,00	73.125,00	0,00
27 Desporto e Lazer	1.212.750,00	1.132.750,00	0,00	0,00	0,00	1.132.750,00	0,00	0,00	0,00	1.132.750,00	0,00
27.812 Desporto Comunitário	1.212.750,00	1.132.750,00	0,00	0,00	0,00	1.132.750,00	0,00	0,00	0,00	1.132.750,00	0,00
28 Encargos Especiais	474.750,00	743.750,00	280.000,00	573.269,44	6,25	170.480,56	276.933,46	436.857,97	17,29	307.092,03	0,00
28.843 Serviço da Divisão Interna	283.500,00	272.500,00	0,00	125.289,44	1,37	147.210,56	33.396,44	85.534,20	3,78	176.965,80	0,00
28.846 Outros Encargos Especiais	191.250,00	471.250,00	280.000,00	448.000,00	4,88	23.269,00	243.537,02	341.123,77	13,51	130.126,23	0,00
99 Reservas	112.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999 Reserva de Contingência	112.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas (Intra-orçamentária) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II)	22.584.937,50	22.584.937,50	3.706.589,11	9.173.384,83	100,00	13.411.552,67	2.525.378,71	6.677.378,42	100,00	15.907.559,08	0,00

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
 Gestor(a)
 CPF: 006.787.653-67

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO
 Responsável Controle Interno
 CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
 Contabilista, CRC:8027/O
 CPF: 741.438.083-15

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA
 Secretário(a) de Finanças
 CPF: 919.568.703-34

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFCC

Emitido por: Luziman Veloso em: 30/08/2021 18:08:19

Página 2 de 2

Id:13B59991CD64AD7F

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo da receita corrente líquida
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 1 de 2

Período de referência: Julho/2020 a Junho/2021 / 3º Bimestre: Maio - Junho

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

Especificação	Evolução da receita realizada nos últimos 12 meses												Total(Últ. 12 meses)	Prev. Atualizada 2021
	Jul/2020	Ago/2020	Sep/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021		
Receitas correntes (I)	1.512.447,84	1.172.562,62	1.197.482,63	1.043.699,15	1.120.981,96	1.685.712,51	1.539.001,31	1.410.386,42	1.111.896,66	1.152.472,39	1.307.965,72	1.143.092,41	15.397.711,62	16.410.785,40
Imp., Taxas e Cont. Melhorias	22.685,87	30.305,16	24.376,74	1.810,21	19.303,01	131.462,22	17.234,55	24.306,71	35.943,94	58.546,93	38.976,10	45.054,03	450.007,47	475.887,51
IPTU	354,34	93,30	25,00	165,48	309,27	564,54	6.792,70	1.304,12	613,44	911,80	103,08	42,68	11.279,75	44.904,90
ISS	6.009,38	14.222,87	8.326,40	1.428,18	5.429,77	12.501,18	6.351,04	9.133,74	12.697,73	41.418,55	16.875,92	25.518,58	159.913,34	199.148,01
ITBI	300,00	1.000,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	4.300,00	270,00	7.750,08	10.443,00
IRRF	15.961,15	14.938,99	15.945,34	176,55	13.503,97	118.341,50	1.432,56	13.148,85	19.560,77	15.919,60	17.672,02	18.577,77	265.179,07	198.417,00
Outros Imp., Tax. Cont. Mel.	61,00	50,00	0,00	40,00	60,00	55,00	2.658,25	722,00	1.272,00	296,96	25,00	645,00	5.885,23	22.974,60
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.787,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.787,83	114.000,00
Receita Patrimonial	459,90	198,02	126,80	15.621,63	112,72	144,73	156,21	123,83	523,31	911,10	1.487,57	2.000,57	21.866,99	66.589,82
Rend. Aplicação Financeira	459,90	198,02	126,80	137,48	112,72	144,73	156,21	123,83	523,31	911,10	1.487,57	2.000,57	6.382,24	63.456,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	15.484,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.484,15	3.132,90
Receita de Serviços	3.949,00	3.234,00	3.025,00	3.393,00	2.717,00	3.905,76	4.584,00	2.233,26	3.846,66	3.940,81	3.574,69	3.645,13	42.048,31	164.477,25
Transferências Correntes	1.482.512,49	1.137.291,41	1.168.543,80	1.020.998,95	1.097.428,94	1.507.991,68	1.517.026,55	1.381.694,09	1.068.439,00	1.087.350,14	1.262.203,95	1.090.636,12	14.822.117,12	15.372.920,15
Cota-Parte do FPM	889.405,26	496.341,70	552.012,57	638.941,28	703.549,98	1.049.430,60	786.691,43	1.004.938,06	673.588,87	704.186,12	846.334,75	731.948,14	9.057.368,78	8.417.516,40
Cota-Parte do ICMS	48.677,60	56.816,17	64.713,90	64.821,25	69.135,82	77.879,98	75.682,01	47.047,60	68.835,05	55.523,39	58.659,66	66.701,63	754.494,06	689.238,00
Cota-Parte do IPVA	1.278,80	2.287,93	2.033,71	591,66	161,52	58,80	8.669,18	7.773,07	3.965,75	2.019,18	711,08	1.435,87	30.986,55	15.664,50
Cota-Parte do ITR	0,00	25,00	570,56	884,52	15,00	12,11	0,00	42,42	0,00	6,08	0,00	0,00	1.355,89	5.221,50
Transf. da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.132,90
Transf. da LC 61/1989	10,98	12,70	14,91	17,07	18,71	19,88	26,76	21,89	0,00	26,08	25,20	23,12	217,10	1.044,30
Transf. do FUNDEB	113.999,92	114.757,09	110.420,77	125.179,52	154.475,50	167.689,38	173.012,55	215.338,81	185.862,27	173.825,89	176.177,48	155.221,05	1.865.960,23	2.637.874,32
Outras Transf. correntes	429.139,93	467.050,82	438.777,38	190.763,65	170.072,41	212.901,13	492.944,62	106.532,24	136.187,06	151.763,40	180.295,78	135.306,31	3.111.734,73	3.603.228,23
Outras Receitas Correntes	2.840,58	1.534,03	1.420,29	1.875,36	1.420,29	1.420,29	0,00	2.026,53	3.143,75	1.723,41	1.723,41	1.756,56	20.894,50	216.890,67
Deduções (II)	101.461,02	109.313,79	91.952,90	119.263,33	154.540,12	163.055,65	168.474,64	210.405,57	148.484,73	151.943,09	180.998,85	159.729,92	1.759.623,61	1.643.456,68
Ded. Rec. Form. FUNDEB	101.461,02	109.313,79	91.952,90	119.263,33	154.540,12	163.055,65	168.474,64	210.405,57	148.484,73	151.943,09	180.998,85	159.729,92	1.759.623,61	1.643.456,68
Rec. corrente líquida (III)=(I-II)	1.410.986,82	1.063.248,83	1.105.539,73	924.435,82	966.441,84	1.522.656,86	1.370.526,67	1.199.980,85	963.411,93	1.000.529,30	1.126.966,87	983.362,49	13.638.088,01	14.767.308,72

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFC@

Emitido por: Luziman Veloso em: 30/08/2021 18:08:26

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo da receita corrente líquida
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 2 de 2

Período de referência: Julho/2020 a Junho/2021 / 3º Bimestre: Maio - Junho

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

Especificação	Evolução da receita realizada nos últimos 12 meses												Total(Últ. 12 meses)	Prev. Atualizada 2021
	Jul/2020	Ago/2020	Sep/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita corrente líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento (V) = (III - IV)	1.410.986,82	1.063.248,83	1.105.539,73	924.435,82	966.441,84	1.522.656,86	1.370.526,67	1.199.980,85	963.411,93	1.000.529,30	1.126.966,87	983.362,49	13.638.088,01	14.767.308,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita corrente líquida ajustada para cálculo dos limites de despesa com pessoal (VII) = (V - VI)	1.410.986,82	1.063.248,83	1.105.539,73	924.435,82	966.441,84	1.522.656,86	1.370.526,67	1.199.980,85	963.411,93	1.000.529,30	1.126.966,87	983.362,49	13.638.088,01	14.767.308,72

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
Gestor(a)
CPF: 006.787.653-67

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO
Responsável Controle Interno
CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
Contabilista. CRC:60270
CPF: 741.438.083-15

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA
Secretário(a) de Finanças
CPF: 919.568.703-34

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFC@

Emitido por: Luziman Veloso em: 30/08/2021 18:08:26

Página 2 de 2

PAJEÚ DO PIAUÍ

Publicações
LRF: Obrigatórias

Id:125254196FDAAD80

Município de Pajeú do Piauí, Poder Executivo
 Relatório resumido da execução orçamentária
 Demonstrativo dos resultados primário e nominal
 Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 1 de 3

Período de referência: Janeiro a Junho de 2021 / 3º Bimestre: Maio - Junho
 RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

Receitas primárias	Acima da linha	
	Previsão atualizada	Até o bimestre / 2021 Receitas realizadas (a)
Receitas correntes (I)	14.767.308,72	6.644.778,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	475.887,51	220.064,26
IPTU	44.904,90	6.767,82
ISS	199.148,01	111.995,56
ITBI	10.443,00	6.370,08
IRRF	198.417,00	86.311,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.974,60	5.619,23
Contribuições	114.000,00	0,00
Receita Patrimonial	66.589,82	5.202,59
Aplicações Financeiras (II)	64.501,22	5.202,59
Outras Receitas Patrimoniais	2.088,60	0,00
Transferências Correntes	13.729.468,47	6.387.313,05
Cota-Parte do FPM	6.916.919,96	3.782.150,01
Cota-Parte do ICMS	551.390,40	297.958,38
Cota-Parte do IPVA	12.531,60	24.574,13
Cota-Parte do ITR	4.177,20	40,02
Transferência da LC 87/1996	2.506,32	0,00
Transferência da LC 61/1989	835,44	123,05
Transferência do FUNDEB	2.895.874,32	1.253.581,11
Outras Transferências correntes	3.345.228,23	1.028.886,35
Outras Receitas Correntes	381.367,92	32.198,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	14.702.807,50	6.639.575,52
Receitas de capital (V)	7.817.628,78	359.616,37
Transferências de Capital	7.817.628,78	359.616,37
Convênios	6.248.429,58	164.198,83
Outras Transferências de Capital	1.569.199,20	195.417,54
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.817.628,78	359.616,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.520.436,28	6.999.191,89

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFPC®

Emitido por: Luziman Veloso em: 30/08/2021 18:08:11

Página 1 de 3

Município de Pajeú do Piauí, Poder Executivo
 Relatório resumido da execução orçamentária
 Demonstrativo dos resultados primário e nominal
 Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 2 de 3

Período de referência: Janeiro a Junho de 2021 / 3º Bimestre: Maio - Junho
 RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

Despesas primárias	Dotação atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas empenhadas	Despesas liquidadas	Despesas pagas(a)	RP Processados (b)	RP Não Processados Liquidados Pagos (c)	
Despesas correntes (XIII)	14.046.807,50	7.024.847,29	5.976.963,34	5.604.779,15	40.546,71	6.200,00	6.200,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.077.250,00	3.950.039,48	3.635.935,25	3.591.316,07	37.098,62	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.966.557,50	3.074.807,81	2.341.028,09	2.013.463,08	3.448,09	6.200,00	6.200,00
Despesas Primárias Correntes (XV) = (XIII - XIV)	14.043.807,50	7.024.847,29	5.976.963,34	5.604.779,15	40.546,71	6.200,00	6.200,00
Despesas de capital (XVI)	8.538.130,00	2.148.537,54	700.415,08	700.415,08	0,00	119.966,29	119.966,29
Investimentos	8.269.255,00	2.023.248,10	604.880,88	604.880,88	0,00	119.966,29	119.966,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	268.875,00	125.289,44	95.534,20	95.534,20	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias de Capital (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.269.255,00	2.023.248,10	604.880,88	604.880,88	0,00	119.966,29	119.966,29
Reserva de Contingência (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Primária Total (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.313.062,50	9.048.095,39	6.581.844,22	6.209.660,03	40.546,71	126.166,29	126.166,29

Resultado Primário - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	622.818,86
---	------------

Meta fiscal para o resultado primário	Valor corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Juros nominais	Valor incorrido Até o Bimestre/2021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	5.202,59
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	628.021,45
--	------------

Meta fiscal para o resultado nominal	Valor corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFPC®

Emitido por: Luziman Veloso em: 30/08/2021 18:08:13

Página 2 de 3

Município de Pajeú do Piauí. Poder Executivo
Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo dos resultados primário e nominal
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 3 de 3

Período de referência: Janeiro a Junho de 2021 / 3º Bimestre: Maio - Junho
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Abaixo da linha			Em reais	
Cálculo do resultado nominal	Saldos		Até o bimestre (b)	
	Em 31/Dez/2020 (a)			
Dívida consolidada (XXVIII)	0,00		155.044,68	
Deduções (XXIX)	910.791,80		1.414.568,55	
Disponibilidade de Caixa	909.869,76		1.434.179,25	
Disponibilidade de Caixa Bruta	970.949,21		20.532,74	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	61.079,45		922,04	
Demais Haveres Financeiros	922,04		-1.259.523,87	
Dívida consolidada líquida (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-910.791,80			
Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			348.732,07	
Ajuste metodológico				Até o Bimestre
Variação saldos RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			40.546,71	
Receita de alienação de investimentos permanentes (IX)			0,00	
Passivos reconhecidos na DC (XXXIV)			0,00	
Variação cambial (XXXV)			0,00	
Pagamento de precatórios integrantes da DC (XXXVI)			0,00	
Ajustes relativos ao RPPS (XXXVII)			0,00	
Outros ajustes (XXXVIII)			0,00	
Resultado nominal ajustado - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			308.185,36	
Resultado primário - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)			302.982,77	
Informações adicionais			Previsão orçamentária	
Saldo de exercícios anteriores				0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS				0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais				0,00
Reserva orçamentária do RPPS				0,00

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
Gestor(a)
CPF: 006.787.653-67

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO
Responsável Controle Interno
CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
Contabilista. CRC:6027/O
CPF: 741.438.083-15

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA
Secretário(a) de Finanças
CPF: 919.568.703-34

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFC®

Emitido por: Luziman Veloso em: 30/08/2021 18:08:24

Página 3 de 3

Id:10EFOEA11250AD81

Município de Pajeú do Piauí
Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo dos restos a pagar por poder e órgão
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 1 de 1

Período de referência: Janeiro a Junho de 2021 / 3º Bimestre: Maio - Junho
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Poder / Órgão	Restos a pagar processados					Restos a pagar não processados					Saldo total L=e+k	
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo [e = (a + b) - (c + d)]	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)		Saldo[k = (f + g) - (i + j)]
	Exercícios anteriores(a)	Em 31/Dez. de 2020(b)				Exercícios anteriores(f)	Em 31/Dez. de 2020(g)					
Restos a pagar (Exceto Intra-orçamentários) (I)	0,00	61.079,45	40.546,71	0,00	20.532,74	0,00	1.419.833,64	126.166,29	126.166,29	0,00	1.293.667,35	1.314.200,09
Poder executivo	0,00	61.079,45	40.546,71	0,00	20.532,74	0,00	1.419.833,64	126.166,29	126.166,29	0,00	1.293.667,35	1.314.200,09
Poder legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar (Intra-orçamentários) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II)	0,00	61.079,45	40.546,71	0,00	20.532,74	0,00	1.419.833,64	126.166,29	126.166,29	0,00	1.293.667,35	1.314.200,09

Poder / Órgão	Restos a pagar processados					Restos a pagar não processados					Saldo total L=e+k	
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo [e = (a + b) - (c + d)]	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)		Saldo[k = (f + g) - (i + j)]
	Exercícios anteriores(a)	Em 31/Dez. de 2020(b)				Exercícios anteriores(f)	Em 31/Dez. de 2020(g)					
Restos a pagar (Intra-orçamentários) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
Gestor(a)
CPF: 006.787.653-67

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO
Responsável Controle Interno
CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
Contabilista. CRC:6027/O
CPF: 741.438.083-15

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA
Secretário(a) de Finanças
CPF: 919.568.703-34

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFC®

Emitido por: Luziman Veloso em: 30/08/2021 18:08:40

Página 1 de 1

Id:0F8BC928B4C6AD82

Página 1 de 4

Município de Pajeú do Piauí. Todos os poderes.
 Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE
 Orçamentos fiscal e da seguridade social

Período de referência: Janeiro a Junho de 2021 / 3º Bimestre: Maio - Junho
 RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

Receita resultante de impostos (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
Receita resultante de impostos	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas até bimestre (b)
1- Receitas de impostos	452.912,91	214.445,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	44.904,90	9.767,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.443,00	6.370,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	199.148,01	111.995,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	198.417,00	86.311,57
2- Receita de transferências constitucionais e legais	9.131.817,60	5.124.882,39
2.1- Cota-Parte FPM	8.417.516,40	4.727.687,37
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.689.012,72	4.727.687,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	728.503,68	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	689.238,00	372.449,34
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.044,30	123,05
2.4- Cota-Parte ITR	5.221,50	48,50
2.5- Cota-Parte IPVA	15.664,50	24.574,13
2.6- Cota-Parte IOF-Curo	0,00	0,00
2.7- Compensação financeira proveniente de impostos e transferências constitucionais	3.132,90	0,00
3- Total da receita de impostos (1 + 2)	9.584.730,51	5.339.327,42
4- Total destinado ao FUNDEB-20% de ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5))	1.680.036,20	1.024.976,48
5- Valor mínimo a ser aplicado além do valor destinado ao FUNDEB-5% de ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5))+25% de ((1.1)+(1.2)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6)+(2.7))	716.146,42	309.855,38
FUNDEB		
Receitas recebidas do FUNDEB no Exercício	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas até bimestre (b)
6- Receitas recebidas do FUNDEB	2.911.500,00	1.253.786,02
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.653.500,00	1.079.642,96
6.1.1 - Principal	2.637.874,32	1.079.438,05
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	15.625,68	204,91
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	258.000,00	174.143,06
6.2.1 - Principal	258.000,00	174.143,06
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- Resultado líquido das transferências do FUNDEB (6.1.1-4)	957.838,12	54.461,57
Recursos recebidos em exercícios anteriores e não utilizados (Superávit)		Valor
8- Total dos recursos de superávit		0,00
8.1 - Superávit do exercício imediatamente anterior		0,00
8.2 - Superávit residual de outros exercícios		0,00
9- Total dos recursos do FUNDEB disponíveis para utilização (6+8)		1.253.786,02

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFPC®

Emitido por: Luziman Veloso em: 30/08/2021 18:08:53

Página 1 de 4

Município de Pajeú do Piauí. Todos os poderes.
 Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE
 Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 2 de 4

Período de referência: Janeiro a Junho de 2021 / 3º Bimestre: Maio - Junho

Despesas com recursos do FUNDEB por área de atuação	Dotação atualizada(c)	Despesa empenhada Até bimestre (d)	Despesa liquidada Até bimestre (e)	Despesa paga Até bimestre (f)	Inscritas em resto a pagar não processado (g)
10 - Profissionais da educação básica	2.011.500,00	1.033.080,10	1.015.287,08	1.015.287,08	0,00
10.1 - Educação Infantil	50.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	50.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.960.875,00	1.033.080,10	1.015.287,08	1.015.287,08	0,00
11 - Outras despesas	865.000,00	361.996,03	312.208,01	312.208,01	0,00
11.1 - Educação Infantil	16.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	16.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	848.125,00	361.996,03	312.208,01	312.208,01	0,00
12- Total das despesas com recursos do FUNDEB (10 + 11)	2.876.500,00	1.395.076,13	1.327.495,09	1.327.495,09	0,00

Indicadores do FUNDEB

Despesas custeadas com receitas do FUNDEB recebidas no exercício	Despesas empenhadas	Despesas liquidadas até	Despesas pagas até	Inscritas em restos a pagar não	Inscritas em restos a pagar não		
	até bimestre(d)	bimestre(e)	bimestre(f)	processados(g)	processados(sem disponibilidade de caixa)(h)		
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.033.080,10	1.015.287,08	1.015.287,08	0,00	0,00		
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.383.370,80	1.315.789,76	1.315.789,76	0,00	0,00		
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.705,33	11.705,33	11.705,33	0,00	0,00		
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
17-Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educ. Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
18-Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Complementação da União-VAAT Aplicadas em Desp. de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indicadores - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		Valor exigido(i)	Valor aplicado(j)	Valor considerado após deduções(k)	% aplicado(l)		
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		877.650,21	1.015.287,08	1.015.287,08	80,98		
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00		
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00		
Indicador - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)		Valor máximo permitido(m)	Valor não aplicado(n)	Valor não aplicado após ajuste(o)	% não aplicado(p)		
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		125.376,60	-73.709,07	-73.709,07	-5,88		
Indicador - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)		Valor de superávit permitido no exercício anterior(q)	Valor não aplicado exercício anterior(r)	Valor de superávit aplicado até o primeiro quadrimestre(s)	Valor aplicado até o primeiro quadrimestre que integrará o limite constitucional(t)	Valor aplicado após o primeiro quadrimestre(u)	Valor não aplicado(v)-(r)-(s)-(u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFPC®

Emitido por: Luziman Veloso em: 30/08/2021 18:08:53

Página 2 de 4

Município de Pajeú do Piauí. Todos os poderes.
Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 3 de 4

Período de referência: Janeiro a Junho de 2021 / 3º Bimestre: Maio - Junho

Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE - custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)					
Despesas com ações típicas de MDE-receitas de impostos-exceto FUNDEB (por área de atuação)	Dotação atualizada(c)	Despesa empenhada Até bimestre (d)	Despesa liquidada Até bimestre (e)	Despesa paga Até bimestre (f)	Inscritas em resto a pagar não processado (g)
24 - Educação infantil	87.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	87.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - Ensino fundamental	1.226.712,50	455.979,10	369.081,06	320.223,80	0,00
26 - Total das despesas ações típicas MDE (24+25)	1.314.462,50	455.979,10	369.081,06	320.223,80	0,00

Apuração das despesas para fins de limite mínimo constitucional	Valor
27-Total despesas MDE custeadas com recursos de impostos(FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.684.870,82
28-(-)Resultado líquido das transferências do = (L7)	54.461,57
29-(-)Restos a pagar não processados inscritos no exercício sem disponibilidade financeiras de recursos do FUNDEB IMPOSTOS=(L14h)	0,00
30-(-) Restos a pagar não processados inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos	0,00
31-(-) Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino=(L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32-Total das despesas para fins de limite (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.630.409,25

Apuração do limite mínimo constitucional	Valor exigido	Valor aplicado	% Aplicado
33-Aplicação em MDE sobre a receita resultante de impostos	1.334.831,86	1.630.409,25	30,54

Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores com disponibilidade financeira de recursos de impostos e do FUNDEB	Saldo inicial(z)	RP Liquidados(aa)	RP Pagos(ab)	RP Cancelados(ac)	Saldo final(ad)=(z)-(ab)-(ac)
34- Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com recursos do FUNDEB-Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com recursos do FUNDEB-Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras informações para controle		
Receitas adicionais para financiamento do ensino	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas Até bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.045.915,80	253.172,42
35.1-Salário-Educação	67.500,00	16.474,88
35.2-PDDE	5.625,00	0,00
35.3-PNAE	110.000,00	25.742,40
35.4-PNATE	38.350,00	15.537,60
35.5-Outras Transferências do FNDE	824.440,80	195.417,54
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO=(35+36+37+38+39)	1.045.915,80	253.172,42

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFC®

Emitido por: Luzizman Veloso em: 30/08/2021 18:08:53

Página 3 de 4

Município de Pajeú do Piauí. Todos os poderes.
Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 4 de 4

Período de referência: Janeiro a Junho de 2021 / 3º Bimestre: Maio - Junho

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	Dotação atualizada(c)	Despesas empenhadas até bimestre(d)	Despesa liquidada até bimestre(e)	Despesa paga até bimestre(f)	Inscritas em resto a pagar não processados(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	155.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	155.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	155.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação atualizada(c)	Despesas empenhadas até bimestre(d)	Despesa liquidada até bimestre(e)	Despesa paga até bimestre(f)	Inscritas em resto a pagar não processados(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.879.750,00	2.990.672,40	1.611.457,40	1.577.319,78	0,00
47.1- Despesas Correntes	3.050.500,00	1.621.470,82	1.542.623,04	1.508.485,42	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	3.045.500,00	1.619.065,70	1.540.217,92	1.506.080,30	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	5.000,00	2.405,12	2.405,12	2.405,12	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.829.250,00	1.369.201,58	68.834,36	68.834,36	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.829.250,00	1.369.201,58	68.834,36	68.834,36	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB(aa)	Salário educação(af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		14.783,29	1.301,93
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		1.253.786,02	16.474,88
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		1.327.495,09	6.159,54
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-58.925,78	11.617,27
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-25.666,04	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		1.086,46	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		-83.505,36	11.617,27

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
Gestor(a)
CPF: 006.787.653-67

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO
Responsável Controle Interno
CPF: 955.215.503-72

LUZIZMAN VELOSO BARBOSA
Contabilista. CRC:6027/O
CPF: 741.438.083-15

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA
Secretário(a) de Finanças
CPF: 919.568.703-34

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFC®

Emitido por: Luzizman Veloso em: 30/08/2021 18:08:53

Página 4 de 4

Id:0CC53E37F9B2AD84

Página 1 de 5

Município de Pajeú do Piauí. Todos os poderes.
 Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo das receitas e despesas com ações e serviços de saúde
 Orçamentos fiscal e da seguridade social

Período de referência: Janeiro a Junho de 2021 / 3º Bimestre: Maio - Junho
 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

Receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais e legais	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas	
			Até bimestre (b)	% (b/a)*100
Receitas de impostos (I)	452.912,91	452.912,91	214.445,03	47,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	44.904,90	44.904,90	9.767,82	21,75
IPTU	44.904,90	44.904,90	9.767,82	21,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.443,00	10.443,00	6.370,08	61,00
ITBI	10.443,00	10.443,00	6.370,08	61,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	199.148,01	199.148,01	111.995,56	56,24
ISS	199.148,01	199.148,01	111.995,56	56,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	396.834,00	396.834,00	172.623,14	43,50
Receita de transferências constitucionais e legais (II)	8.403.313,92	8.403.313,92	5.124.882,39	60,99
Cota-Parte do FPM	7.689.012,72	7.689.012,72	4.727.687,37	61,49
Cota-Parte do ITR	5.221,50	5.221,50	48,50	0,93
Cota-Parte do IPVA	15.664,50	15.664,50	24.574,13	156,88
Cota-Parte do ICMS	689.238,00	689.238,00	372.449,34	54,04
Cota-Parte IPI-Exportação	1.044,30	1.044,30	123,05	11,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.132,90	3.132,90	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.132,90	3.132,90	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais e legais - (III) = (I) + (II)	8.856.226,83	8.856.226,83	5.339.327,42	60,29

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFC®

Emitido por: Luziman Veloso em: 30/08/2021 18:08:00

Página 1 de 5

Município de Pajeú do Piauí. Todos os poderes.
 Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo das receitas e despesas com ações e serviços de saúde
 Orçamentos fiscal e da seguridade social

Período de referência: Janeiro a Junho de 2021 / 3º Bimestre: Maio - Junho
 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

Despesas com ações e serviços públicos de saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	Despesas empenhadas		Despesas liquidadas		Despesas pagas		Inscritas em restos a pagar não processado (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c)*100	Até bimestre (e)	% (e/c)*100	Até bimestre (f)	% (f/c)*100	
Atenção básica (IV)	830.000,00	1.193.000,00	877.859,49	73,58	782.081,34	65,56	759.724,75	63,68	0,00
Despesas correntes	734.000,00	1.097.000,00	877.859,49	80,02	782.081,34	71,29	759.724,75	69,25	0,00
Despesas de capital	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico (VI)	110.625,00	110.625,00	19.032,40	17,20	19.032,40	17,20	19.032,40	17,20	0,00
Despesas correntes	110.625,00	110.625,00	19.032,40	17,20	19.032,40	17,20	19.032,40	17,20	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	940.625,00	1.303.625,00	896.891,89	68,80	801.113,74	61,45	778.757,15	59,74	0,00

Apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em ASPS	Despesa empenhada (d)	Despesa liquidada (e)	Despesa paga (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	896.891,89	801.113,74	778.757,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) Valor aplicado em ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	896.891,89	801.113,74	778.757,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			800.899,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			800.899,11
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)	95.997,78	214,63	

Percentual da receita de impostos e transferências constitucionais e legais aplicado em ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) 15,00

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFC®

Emitido por: Luziman Veloso em: 30/08/2021 18:08:00

Página 2 de 5

Município de Pajeú do Piauí. Todos os poderes.
Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo das receitas e despesas com ações e serviços de saúde
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 3 de 5

Período de referência: Janeiro a Junho de 2021 / 3º Bimestre: Maio - Junho
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

Controle de valor referente ao percentual mínimo não cumprido em exercícios anteriores para fins de aplicação dos recursos vinculados conforme artigos 25 e 26 da LC 141/2012	Limite não cumprido				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (i) = (h - (j + k))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (l)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					
Diferença de limite não cumprido em 2020					
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores					
Total da diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores (XX)					

Execução de restos a pagar											
Exercício do empenho	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
2021	800.899,11	896.891,89	95.992,78	55.424,53	0,00	0,00	36.763,71	18.660,82	0,00	95.992,78	
2020	1.270.187,84	1.273.818,35	3.630,51	211.628,60	0,00	207.998,09	210.379,26	1.249,34	1.249,34	2.381,17	
2019	1.240.263,20	1.287.299,33	47.036,14	252.358,98	0,00	205.322,84	212.604,51	39.754,47	39.754,47	7.281,67	
2018	1.127.164,45	1.194.182,12	67.017,67	195.866,38	0,00	128.848,71	169.869,29	25.997,09	0,00	67.017,67	
2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Total dos restos a pagar cancelados ou prescritos até o final do exercício atual que afetaram o cumprimento do limite (XXI)	0,00
Total dos restos a pagar cancelados ou prescritos até o final do exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (XXII)	0,00
Total dos restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício atual que afetaram o cumprimento do limite (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

Controle de restos a pagar cancelados ou prescritos considerados para fins de aplicação da disponibilidade de caixa conforme Art. 24 § 1º e 2º da LC 141/2012	Restos a pagar cancelados ou prescritos				
	Saldo inicial (no exercício atual) (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x + y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)					
Total de restos a pagar cancelados ou prescritos a compensar (XXVII)					

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFC®

Emitido por: Luzimam Veloso em: 30/08/2021 18:08:00

Página 3 de 5

Município de Pajeú do Piauí. Todos os poderes.
Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo das receitas e despesas com ações e serviços de saúde
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 4 de 5

Período de referência: Janeiro a Junho de 2021 / 3º Bimestre: Maio - Junho
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

Receitas adicionais para o financiamento da saúde não computadas no cálculo mínimo	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas	
			Até bimestre (b)	% (b/a)*100
Receitas de transferências para a Saúde (XXVIII)	2.729.564,41	2.729.564,41	842.828,69	30,88
Proveniente da União	2.629.086,56	2.629.086,56	790.105,54	30,05
Proveniente dos Estados	100.477,85	100.477,85	52.723,15	52,47
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de operações de crédito internas e externas vinculadas à saúde (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de receitas adicionais para financiamento da saúde (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.729.564,41	2.729.564,41	842.828,69	30,88

Despesas com saúde por subfunções e categorias econômicas não computadas no cálculo do mínimo	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	Despesas empenhadas		Despesas liquidadas		Despesas pagas		Inscritas em restos a pagar não processado (g)
			Até bimestre (d)	%(d/c)*100	Até bimestre (e)	%(e/c)*100	Até bimestre (f)	%(f/c)*100	
Atenção básica (XXXII)	2.592.250,00	2.157.250,00	677.611,82	31,41	661.314,84	30,66	610.198,93	28,29	0,00
Despesas correntes	1.555.250,00	1.597.250,00	677.611,82	42,42	661.314,84	41,40	610.198,93	38,20	0,00
Despesas de capital	1.037.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico (XXXIV)	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária (XXXV)	13.500,00	23.500,00	9.263,20	39,42	9.263,20	39,42	9.263,20	39,42	0,00
Despesas correntes	13.500,00	23.500,00	9.263,20	39,42	9.263,20	39,42	9.263,20	39,42	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica (XXXVI)	45.000,00	86.000,00	41.902,51	48,72	41.902,51	48,72	41.902,51	48,72	0,00
Despesas correntes	45.000,00	86.000,00	41.902,51	48,72	41.902,51	48,72	41.902,51	48,72	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.734.750,00	2.350.750,00	728.777,53	31,00	712.480,55	30,31	661.364,64	28,13	0,00

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFC®

Emitido por: Luzimam Veloso em: 30/08/2021 18:08:00

Página 4 de 5

Município de Pajeú do Piauí. Todos os poderes.
 Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo das receitas e despesas com ações e serviços de saúde
 Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 5 de 5

Período de referência: Janeiro a Junho de 2021 / 3º Bimestre: Maio - Junho
 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

Despesas totais com saúde executadas com recursos próprios e com recursos transferidos de outros entes	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	Despesas empenhadas		Despesas liquidadas		Despesas pagas		Inscritas em restos a pagar não processado(g)
			Até bimestre (d)	%(d/c)*100	Até bimestre (e)	%(e/c)*100	Até bimestre (f)	%(f/c)*100	
Atenção básica (IV)	3.422.250,00	3.350.250,00	1.555.471,31	46,43	1.443.396,18	43,08	1.369.923,68	40,89	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico (VI)	194.625,00	194.625,00	19.032,40	9,78	19.032,40	9,78	19.032,40	9,78	0,00
Vigilância Sanitária (VII)	13.500,00	23.500,00	9.263,20	39,42	9.263,20	39,42	9.263,20	39,42	0,00
Vigilância Epidemiológica (VIII)	45.000,00	86.000,00	41.902,51	48,72	41.902,51	48,72	41.902,51	48,72	0,00
Alimentação e Nutrição (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das despesas com saúde (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.675.375,00	3.654.375,00	1.625.669,42	44,49	1.513.594,29	41,42	1.440.121,79	39,41	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.734.750,00	2.350.750,00	728.777,53	31,00	712.480,55	30,31	661.364,64	28,13	0,00
Total das despesas executadas com recursos próprios (XLVIII)	940.625,00	1.303.625,00	896.891,89	68,80	801.113,74	61,45	778.757,15	59,74	0,00

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
 Gestor(a)
 CPF: 006.787.653-67

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO
 Responsável Controle Interno
 CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
 Contabilista. CRC:6027/O
 CPF: 741.438.083-15

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA
 Secretário(a) de Finanças
 CPF: 919.568.703-34

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFC®

Emitido por: Luziman Veloso em: 30/08/2021 18:08:00

Página 5 de 5

Id:0B61F8BF9C28AD85

Município de Pajeú do Piauí. Todos os poderes.
 Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo das parcerias público-privadas
 Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 1 de 1

Período de referência: Janeiro a Junho de 2021 / 3º Bimestre: Maio - Junho
 RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

Impacto das contratações de PPP	Saldo total em 31/12/2020	Registros efetuados em 2021	
		No bimestre	Até bimestre
Total de ativos			
Ativos Constituídos pela SPE			
Total de passivos			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
Atos potenciais passivos			
Obrigações contratuais			
Riscos não provisionados			
Garantias concedidas			
Outros passivos contingentes			
Despesas de PPP			
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)			
Das Estatais Não-Dependentes			
Total das despesas			
PPP a contratar (II)			
Receita corrente líquida - RCL (III)			
Total das despesas consideradas para limite (IV = I+II)			
Total das despesas / RCL (V = IV/III)			

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
 Gestor(a)
 CPF: 006.787.653-67

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO
 Responsável Controle Interno
 CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
 Contabilista. CRC:6027/O
 CPF: 741.438.083-15

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA
 Secretário(a) de Finanças
 CPF: 919.568.703-34

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFC®

Emitido por: Luziman Veloso em: 30/08/2021 18:08:02

Página 1 de 1

Id:1518DF0A2AEEAD86

Página 1 de 2

Município de Pajeú do Piauí. Todos os poderes.
Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo simplificado do relatório resumido da execução orçamentária
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Período de referência: Janeiro a Junho de 2021 / 3º Bimestre: Maio - Junho
RREO - ANEXO 14 (LRF, art. 48)

Balanco orçamentário		Até o bimestre	
Receitas		R\$ 1,00	
Previsão inicial		22.584.937,50	
Previsão atualizada		22.584.937,50	
Receitas realizadas		7.004.394,48	
Déficit orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
Despesas			
Dotação inicial		22.584.937,50	
Créditos adicionais		0,00	
Dotação atualizada		22.584.937,50	
Despesa empenhada		9.173.384,83	
Despesa liquidada		6.677.378,42	
Despesa paga		6.316.864,54	
Superávit Orçamentário		327.016,06	
Despesa por função/subfunção		Até o bimestre	
Despesa empenhada		9.173.384,83	
Despesa liquidada		6.677.378,42	
Receita corrente líquida - RCL		Até o bimestre	
Receita corrente líquida		13.636.068,01	
Receitas e despesas do regime próprio de previdência dos servidores		Até o bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Resultado primário e nominal	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado primário - acima da linha	0,00	622.818,86	0,00
Resultado nominal - acima da linha	0,00	628.021,45	0,00
Restos a pagar por poder e Ministério Público			
	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre
Restos a pagar processados	61.079,45	0,00	40.546,71
Poder executivo	61.079,45	0,00	40.546,71
Poder legislativo	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	1.419.833,64	0,00	126.166,29
Poder executivo	1.419.833,64	0,00	126.166,29
Poder legislativo	0,00	0,00	0,00
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		Valor apurado até bimestre	Limites constitucionais anuais
			% mínimo a aplicar no exercício
			% aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		-1.020.036,80	25,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.327.495,09	60,00
Receitas de operações de crédito e despesas de capital		Valor apurado no exercício	Saldo não realizado
		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		2.148.537,54	6.389.592,46

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFC®

Emitido por: Luziman Veloso em: 30/08/2021 18:08:34

Página 1 de 2

Município de Pajeú do Piauí. Todos os poderes.
Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo simplificado do relatório resumido da execução orçamentária
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 2 de 2

Período de referência: Janeiro a Junho de 2021 / 3º Bimestre: Maio - Junho

Projeção atuarial dos regimes de previdência	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da alienação de ativos e aplicação de recursos			Valor apurado no exercício	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Despesas com ações e serviços públicos de saúde		Valor apurado até bimestre	Limite constitucional anual	
			% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		801.113,74	15,00	15,00
Despesas de caráter continuado derivadas de PPP				Valor apurado no exercício
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
Gestor(a)
CPF: 006.787.653-67

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO
Responsável Controle Interno
CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
Contabilista. CRC:6027/O
CPF: 741.438.083-15

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA
Secretário(a) de Finanças
CPF: 919.588.703-34

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFC®

Emitido por: Luziman Veloso em: 30/08/2021 18:08:35

Página 2 de 2

PAJEÚ DO PIAUÍ

Publicações
Obrigatórias

Id:0047CD13F84FA197

Id:01AB128C55D9A1A6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 029/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, de um lado, o Município de Pajeú do Piauí - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, centro, Pajeú do Piauí-PI, inscrito no C.N.P.J nº 01.612.602 0001-62, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Cláudio Pereira dos Santos, Prefeito de Pajeú do Piauí, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado o Antônio Gonçalves de Moura Filho, RG: 2.841.097 SSPI PI, CPF: nº 036.027.593-18, domiciliado na rua Paulo Vieira de Sá, 281, centro, em Pajeú do Piauí-PI, CEP: 64.898-000, CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato, nos termos da Lei Municipal nº 175/2017 e nos termos do Edital nº 001/2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objetivo do presente ajuste a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao presente contrato nº 029/2021, afim de prorrogar por mais 06 (seis) meses, que a tem contratação temporária **motorista**, para atuar na, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** do Município PAJEÚ DO PIAUÍ-PI.

1.2 Esta contratação é em caráter temporário e excepcional, a fim de suprir as necessidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI, 30 de agosto de 2021.

CONTRATANTE
Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí

CONTRATADO
Antônio Gonçalves de Moura Filho
CPF: 036.027.593-18

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ RG ou CPF _____

2ª) _____ RG ou CPF _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 042/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, de um lado, o Município de Pajeú do Piauí - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, centro, Pajeú do Piauí-PI, inscrito no C.N.P.J nº 01.612.602 0001-62, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Cláudio Pereira dos Santos, Prefeito de Pajeú do Piauí, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a Sra. Luciana Ribeiro da Costa Silva Amorim, RG: 2.150.711 SSPI PI, CPF: nº 929.345.523-49, domiciliado na rua Candido Cabedo, s/n, centro, em Pajeú do Piauí-PI, CEP: 64.898-000, CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato, nos termos da Lei Municipal nº 175/2017 e nos termos do Edital nº 001/2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objetivo do presente ajuste a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao presente contrato nº 042/2021, afim de prorrogar por mais 06 (seis) meses, conforme ao DECRETO Nº 070/2021, que a tem contratação temporária **ENFERMEIRA**, para atuar na, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** do Município PAJEÚ DO PIAUÍ-PI.

1.2 Esta contratação é em caráter temporário e excepcional, a fim de suprir as necessidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI, 30 de agosto de 2021.

CONTRATANTE
Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí

CONTRATADO
Luciana Ribeiro da Costa Silva Amorim
CPF: 929.345.523-49

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ RG ou CPF _____

2ª) _____ RG ou CPF _____

Id:0047CD13F84FA1AF

Id:04719D7D10ED9FAE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 070/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Prorroga o prazo de validade do processo seletivo simplificado para provimento temporário de cargos do quadro de pessoal do município de Pajeú/PI.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 043/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, de um lado, o Município de Pajeú do Piauí - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, centro, Pajeú do Piauí-PI, inscrito no C.N.P.J nº 01.612.602 0001-62, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Cláudio Pereira dos Santos, Prefeito de Pajeú do Piauí, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a **Ana Flávia Mendes Soares**, RG: 3410978 SSPI PI, CPF: nº 056.644.813-07, domiciliado na avenida Modesto Antônio Piauilino, s/n, centro, em Pajeú do Piauí-PI, CEP: 64.898-000, CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato, nos termos da Lei Municipal nº 175/2017 e nos termos do Edital nº 001/2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objetivo do presente ajuste a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao presente contrato nº 043/2021, afim de prorrogar por mais 06 (seis) meses, conforme ao DECRETO Nº 070/2021, que a tem contratação temporária **ENFERMEIRA**, para atuar na, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município PAJEU DO PIAUÍ-PI.

1.2 Esta contratação é em caráter temporário e excepcional, a fim de suprir as necessidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI, 30 de agosto de 2021.

CONTRATANTE

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí

CONTRATADO

Ana Flávia Mendes Soares
CPF: 056.644.813-07

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ RG ou CPF _____

2ª) _____ RG ou CPF _____

O Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 19, da Constituição do Estado do Piauí, art. 65 da Lei Orgânica do Município, Lei nº 175/2017 e nos termos do Edital nº 001/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 06 meses, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para provimento temporário de cargos do quadro de pessoal do município de Pajeú/PI, regido pelo Edital nº 001/2021, com homologação dos resultados finais pelo Decreto de Homologação nº 0011/2021, de 12 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios, ano XIX Teresina (PI) – Sexta-Feira, 12 de fevereiro de 2021, EDIÇÃO IVCCCLX.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, 30 de agosto de 2021.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Chefe de Gabinete.

Id:09FEB35E8715A27B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2021

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA ATENDER EXCEPCIONAL **INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da CF/88 c/- a Lei Municipal 175/2017.

CONTRATANTE: Município de Pajeú do Piauí-PI/PMPP/PI.

CONTRATADO: Rafaela Alves de Andrade Barros

OBJETO: Médico

VALOR DO CONTRATO: 28,000,00 (vinte e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, da data do contrato

FORMA DE PAGAMENTO: mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Pajeú do Piauí, o Exmo. Prefeito Sr. Cláudio Pereira dos Santos (Contratante) e Rafaela Alves de Andrade Barros (Contratado).

Pajeú do Piauí (PI), 23 de agosto de 2021.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí

Ana Claudia Tavares dos Reis
Sec. Mun. de Plan. e Administração.

id:0B61F8D6E49FA4B1


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010.001.009/2021.

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Pajeú do Piauí-PI, através da sua Presidente, torna público a retificação do Aviso de Licitação, publicado no DOM-PI na edição *Ano XIX • Teresina (PI) – quarta-feira, 01 de Setembro de 2021 • Edição IVCCCXVIII*, considerando que a data da abertura da proposta foi digitado de forma equivocada, sendo assim esta Administração vem pelo presente instrumento retificar em face de erro de digitação na data da continuação para abertura de proposta de preço, motivo pelo qual promove-se a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ: REFERÊNCIA: DATA DA SESSÃO: 02 de agosto de 2021.

LEIA-SE: REFERÊNCIA: DATA DA SESSÃO: 06 de setembro de 2021.

Permanecem inalteradas todas as informações publicadas anteriormente, informações na Sala da Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com.

Pajeú do Piauí-PI, 01 de setembro de 2021.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Pregoeira/CPL-PMPPi

id:089B6DE6298BA284


 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.554.752/0001-80
 Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
 Angical do Piauí PI
 CEP: 64.410-000
 EMAIL: pref.angicaldpi@gmail.com

DECRETO Nº 70, de 31 de agosto de 2021.

Faculta o ponto no dia 06 de setembro de 2021, nas repartições públicas vinculadas ao Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

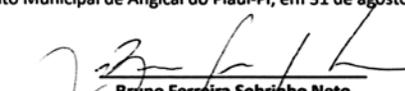
DECRETA:

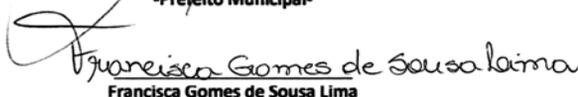
Art.1º- Fica declarado ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021, nas repartições públicas vinculadas ao Poder Executivo Municipal, em virtude do feriado de 07 de setembro, data comemorativa da Independência do Brasil.

Art.2º - O ponto facultativo ocorrerá sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical do Piauí-PI, em 31 de agosto de 2021.


 Bruno Ferreira Sobrinho Neto
 -Prefeito Municipal-


 Francisca Gomes de Sousa Lima
 -Chefe de Gabinete-

id:0E2883C79FB3A175


 PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS - PI
 Praça Joaquim N. Paranaçu, S/N - Centro - CEP: 64.930-000
 CNPJ: 06554.216/0001-85


DECRETO Nº 56 /2021.

Gilbués -PI, 25 de agosto de 2021.

CONVOCA a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Gilbués - PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GILBUÉS – AMILTON LUSTOSA FIGUEREDO FILHO, junto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GISÉLIA BISPO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 06 de setembro de 2021, tendo como tema central: “ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL”, abordando os seguintes eixos:

- EIXO 1: A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
- EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
- EIXO 3: Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
- EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
- EIXO 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social;

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gilbués - PI, 25 de agosto de 2021.


 AMILTON LUSTOSA F. FILHO
 Prefeito Municipal


 GISÉLIA BISPO DA SILVA
 Presidente do CMAS



Id:04719D7D10ED9CBD



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 0155/2021

de 30 de agosto de 2021.

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. Adriana Gomes Leal, CPF 056.317.443-92, residente à Rua Cândido Cabedo, s/nº, em Pajeú do Piauí, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura de Pajeú do Piauí e gestora do Fundo Municipal de Saúde a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 30 de agosto de 2021, ano 27º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **setembro** do ano de **2021** (__ / __ / ____).

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração



Id:05D4E2F56E77A47C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 0156/2021

de 31 de agosto de 2021.

EXONERA DIRETORA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srta. Carla dos Santos Cronemberger, CPF 045.855.133-37, residente e domiciliado na Avenida Abel Cronemberger, s/nº, em Pajeú do Piauí (PI), do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Municipal de Licitação da Secretaria Municipal de Finanças de Pajeú do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 31 de agosto de 2021, ano 27º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **setembro** do ano de **2021** (__ / __ / ____).

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:10EFOEB85AC7A485



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 0157/2021

de 01 de setembro de 2021.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho, CPF 051.865.383-88, residente à Avenida Abel Cronemberger, s/nº, em Pajeú do Piauí, para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura de Pajeú do Piauí e gestor do Fundo Municipal de Saúde a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 01 de setembro de 2021, ano 27º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **setembro** do ano de **2021** (__ / __ / ____).

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração



Id:1518DF217365A48A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 0158/2021

de 01 de setembro de 2021.

NOMEIA DIRETORA (SECRETÁRIA) DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DO GABINETE DO PREFEITO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Srta. Carla dos Santos Cronemberger, CPF 045.855.133-37, residente e domiciliado na Avenida Abel Cronemberger, s/nº, em Pajeú do Piauí (PI), para o cargo em Comissão de Diretora (Secretária) da Junta de Serviço Militar do Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 01 de setembro de 2021, ano 27º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **setembro** do ano de **2021** (__ / __ / ____).

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:0738288514788ED7

Id:030E581BFBD9317


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº:005/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.001.049/2021

OBJETO: Contratação dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública mantido pelo Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um às 08:35h (oito horas e trinta e cinco), na sala da comissão de licitação, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr.^a Maria do Socorro Silva Martins Moura e demais membros, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Tomada de Preços nº 005/2021, que tem como objeto Contratação dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública mantido pelo Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital, com o fim de receber os envelopes, examinar os documentos de habilitação e, havendo as condições legais, examinar as propostas dos licitantes interessados em participar do certame. No horário consignado acima, a Presidente deu início a sessão, onde registrou a presença da empresa **POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P.J: 31.491.813/0001-55, sediada na rua Henrique Dias nº 786, sala 01, Bairro: Vermelha Teresina Piauí, representada pelo Sr. Emerson Ribeiro Rodrigues, RG. 2467681 SSP/PI, C.P.F: 045.048.563-36, endereço eletrônico, potencialpiaui@gmail.com. Dando continuidade, foram recebidos os envelopes de habilitação da empresa. Após serem rubricados, foi aberto o envelope de habilitação. Ato contínuo foram rubricados por todos os presentes e passou a análise dos documentos de habilitação da licitante. Depois de analisados a presidente e a equipe de apoio declararam habilitada. A Presidente perguntou aos presentes se alguém tinha algo a questionar sobre os documentos de habilitação e não havendo manifestação dos presentes se deu o seguinte julgamento:

LICITANTE	HABILITADA	MOTIVO
POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	SIM	PREENCHEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.

Proferido o julgamento dos documentos de habilitação, a Presidente procedeu a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços apresentada pela licitante, as quais foram

rubricadas pela Presidente e a equipe de apoio e depois de analisadas foi proferido e não havendo manifestação dos presentes o seguinte julgamento:

LICITANTE	VALOR PROPOSTA	CLASSIFICADA
POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 250.645,00	PREENCHEU AOS REQUISITOS DO EDITAL

Realizado o julgamento das propostas a CPL declarou o resultado do certame, anunciando como vencedora do Procedimento Licitatório a empresa **POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI** C.N.P.J nº C.N.P.J: 31.491.813/0001-55, posto que preencheu a todos os requisitos do edital. Em obediência ao dever de transparência que rege os atos públicos, a Presidente informou que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios, conforme determina o Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pela Presidente, membros da CPL, dando por encerrada a sessão às 10:40h (dez horas e quarenta minutos).

Maria do Socorro Silva Martins Moura

Presidente CPL – PMP-PI

Íris Maria Vieira de Lima

Membro da CPL

Sônia Gonçalves de Sousa Lima

Membro da CPL

LICITANTES:

Nº	EMPRESA LICITANTE	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
01	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI.	

Decreto nº 0068/ 2021,

25 de Agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PAJEÚ DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Controle Sociais são essenciais para o pleno exercício da cidadania e da gestão pública;

CONSIDERANDO que o mandato do Conselho de Alimentação Escolar de Pajeú do Piauí expirou;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar de Pajeú do Piauí para um mandato de 04 (quatro) anos a contar da publicação deste Decreto.

Art. 2º. A composição deste Conselho obedecerá aos seguintes critérios:

CLEONICE VELOSO DA SILVA	CPF 961.361.463-04	Representante Professores
VANDA MARTINS SOARES CRONENBERGER	CPF 256.167.618-85	Representante Professores
GARNIEI DE SÁ AMORIM	CPF 882.164.973-34	Representantes Servidores da Sec. Mun. de Educação
RAIMUNDO NONATO PIAULILINO DA SILVA	CPF 292.411.778-02	Representantes Servidores da Sec. Mun. de Educação
ANDRÉIA DE SOUSA PEREIRA EDNALVA PEREIRA DA SILVA	CPF 936.960.003-53 CPF 007.316.263-97	Representante dos Alunos Representante dos Alunos
FERNANDO BISPO DA CRUZ	CPF 014.346.043-90	Representantes dos Pais dos Alunos
ANDRIZIA DE SOUSA MIRANDA SILVA	CPF 024.459.593-30	Representantes dos Pais dos Alunos
ANA CLÁDIA TAVARES DOS REIS	CPF 007.341.943-58	Representante da Sociedade Civil Organizada
MARIA JOSE TAVARES LEITE	CPF 227930158-06	Representante da Sociedade Civil Organizada
SINTIA RODRIGUES DE ALMEIDA MELO	CPF 285.540.028-73	Representante da Sociedade Civil Organizada
EDINILZA RODRIGUES DA SILVA	CPF 00870199307	Representante da Sociedade Civil Organizada
SÔNIA GONÇALVES DE SOUSA LIMA	CPF 810.211.193-34	Representante do Poder Executivo Municipal
PAULO CÉSAR MESQUITA CABEDO	CPF 955.215.503-72	Representante do Poder Executivo Municipal

Art. 3º. A presidência e a vice-presidência do Conselho de Alimentação Escolar de Pajeú do Piauí, por decisão de seus pares, será exercida por Cleonice Veloso da Silva e Sântia Rodrigues de Almeida Melo, respectivamente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), 25 de agosto de 2021.

Cláudio Pereira dos Santos

Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí - PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Chefe de Gabinete

Numerado, registrado e publicado o presente decreto, no mural da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí (PI), aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
 Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n.º | CEP 64.898-000 | Pajeú do Piauí - PI
 (89)3532-0222 | E-mail:gabinete.prefeituradepajeui@gmail.com | www.pajeudopiui.pi.gov.br



Id:09FEB375CF8C91DF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0071/2021, de 03 de setembro de 2021.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 06 de setembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso IV do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o feriado nacional do Dia da Independência do Brasil, em 07 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO, que não haverá prejuízo para a administração pública municipal, e ainda a necessidade de continuar mantendo os índices de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do novo coronavírus – COVID 19;

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo no funcionamento da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí e demais órgãos do Poder Público Municipal, no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), dia anterior ao feriado do Dia da Independência do Brasil.

Parágrafo único: O ponto facultativo declarado neste Decreto não interferirá nas atividades públicas essenciais.

Art.2º. Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência no dia referido no art. 1º deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), 03 de setembro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Id:05D4E30CB6E929C



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
CNPJ.: 06.554.265/0001-18
Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000
PARNAGUÁ – PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021-CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Urbanização de trecho da Orla da Lagoa de Parnaguá, conforme especificações constantes do projeto básico.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.883/94.

PARTICIPANTES: 1. JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº. 24.400.713/0001-00, representada pelo seu procurador, o senhor Gérson Antônio Sousa Maranhão, portador do CPF 032.063.963-01, 2. ARAÚJO GALVÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 00.994.500/0001-96, representada pelo seu sócio/ procurador, o senhor Artur Barreto Galvão, portador do CPF 047.854.435-69, e, 3. CONSTRUTORA LOCAR EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ Nº. 29.619.312/0001-60, representada pelo seu Titular, o senhor Harley de Araújo Saraiva, portador do CPF 010.484.433/0001-70.

I. RELATÓRIO

O Edital do TOMADA DE PREÇOS DE Nº 005/2021, foi devidamente publicado em Diário Oficial dos Municípios, do Estado e da União, bem como em jornal de grande circulação, período a partir do qual, também, ficou disponível no Sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e demais portais, pelo prazo não inferior a 15 dias, em conformidade com que preceitua o inciso III, parágrafo 2º, artigo 21, da Lei federal nº 8.666/93.

A referida licitação foi do tipo Menor Preço global e empreitada global, com sessão e julgamento de habilitação e propostas no dia 12 de abril de 2021.

Na data e hora supracitada, foi instalada a sessão de julgamento de licitação na modalidade em epígrafe com o recebimento de envelopes de habilitação e propostas das empresas qualificadas em epígrafe, todos devidamente credenciados.

Ato contínuo, foi facultado a palavra aos participantes para apresentarem suas observações, que se manifestaram da seguinte forma: O representante da empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – ME, se manifestou alegando que a empresa CONSTRUTORA LOCAR EIRELI – EPP, apresentou apenas os aditivos do contrato social, deixando de apresentar o contrato social, conforme item 5.1.3.1 do Edital. O representante da empresa ARAÚJO GALVÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – LTDA, alegou que as duas empresas concorrentes descumpriram o item 5.1.5.2, ao apresentarem somente atestados com serviços de fundação simples, não sendo estas, com função de contenção de encostas compatível com o serviço de relevância da planilha. Diante do exposto e devido à complexidade e quantidade dos documentos, principalmente no tocante aos Atestados de Capacidade Técnica, a Comissão decide por suspender a sessão para posterior julgamento da documentação de habilitação.

Diante das alegações e a CPL sentindo necessidade de auxílio técnico, encaminhou os autos ao setor de engenharia do Município, para emissão de parecer, que resumidamente alega que apenas a empresa ARAÚJO GALVÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – LTDA, apresentou Atestado de capacidade técnica mais compatível com a obra objeto da licitação, recomendando, inclusive, caso sagre-se vencedora, veja a possibilidade de contratação de um engenheiro civil/arquiteto para a execução do item específico de GABIÕES.

II – DO RESULTADO

Ao compulsar e analisar minuciosamente os documentos, considerando todos os argumentos consignados em ata na sessão inicial, bem como o parecer técnico emitido pelo engenheiro do Município, aplicado os princípios da vinculação ao ato convocatório e o princípio da razoabilidade, a Comissão Permanente de Licitações chegou ao seguinte resultado:

1. No que se refere as empresas JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – ME, não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o Objeto da licitação, por tanto, restando INABILITADA;
2. ARAÚJO GALVÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – LTDA, cumpriu os requisitos mínimos de exigências do edital, por tanto, resta HABILITADA;
3. CONSTRUTORA LOCAR EIRELI – EPP, por não apresentar o contrato social da empresa e somando-se ainda ao fato de não apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o Objeto da licitação, restando, por tanto, INABILITADA;

Desta forma, nada mais havendo a relatar, Restou HABILITADA apenas a empresa ARAÚJO GALVÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – LTDA, pelos motivos já expostos.

Respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, A Comissão de Licitações abre prazo, a partir da publicação do resultado, para caso queira, as empresas apresentarem recurso nos termos da legislação vigente.

Parnaguá, 02 de setembro de 2021

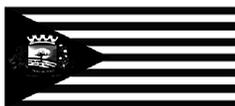
Luciano Lopes Freitas
CPF: 451.769.493-34
-Presidente-

Daniella Marques Mariano
CPF: 013.525.133-82
-Secretária-

Diogo de Jesus Reis
CPF: 059.879.253-48
-Membro-

Id:0738288514788ED7

Id:030E581BFBD9317


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº:005/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.001.049/2021

OBJETO: Contratação dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública mantido pelo Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um às 08:35h (oito horas e trinta e cinco), na sala da comissão de licitação, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr.^a Maria do Socorro Silva Martins Moura e demais membros, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Tomada de Preços nº 005/2021, que tem como objeto Contratação dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública mantido pelo Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital, com o fim de receber os envelopes, examinar os documentos de habilitação e, havendo as condições legais, examinar as propostas dos licitantes interessados em participar do certame. No horário consignado acima, a Presidente deu início a sessão, onde registrou a presença da empresa **POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P.J: 31.491.813/0001-55, sediada na rua Henrique Dias nº 786, sala 01, Bairro: Vermelha Teresina Piauí, representada pelo Sr. Emerson Ribeiro Rodrigues, RG. 2467681 SSP/PI, C.P.F: 045.048.563-36, endereço eletrônico, potencialpiaui@gmail.com. Dando continuidade, foram recebidos os envelopes de habilitação da empresa. Após serem rubricados, foi aberto o envelope de habilitação. Ato contínuo foram rubricados por todos os presentes e passou a análise dos documentos de habilitação da licitante. Depois de analisados a presidente e a equipe de apoio declararam habilitada. A Presidente perguntou aos presentes se alguém tinha algo a questionar sobre os documentos de habilitação e não havendo manifestação dos presentes se deu o seguinte julgamento:

LICITANTE	HABILITADA	MOTIVO
POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	SIM	PREENCHEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.

Proferido o julgamento dos documentos de habilitação, a Presidente procedeu a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços apresentada pela licitante, as quais foram

rubricadas pela Presidente e a equipe de apoio e depois de analisadas foi proferido e não havendo manifestação dos presentes o seguinte julgamento:

LICITANTE	VALOR PROPOSTA	CLASSIFICADA
POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 250.645,00	PREENCHEU AOS REQUISITOS DO EDITAL

Realizado o julgamento das propostas a CPL declarou o resultado do certame, anunciando como vencedora do Procedimento Licitatório a empresa **POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI** C.N.P.J nº C.N.P.J: 31.491.813/0001-55, posto que preencheu a todos os requisitos do edital. Em obediência ao dever de transparência que rege os atos públicos, a Presidente informou que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios, conforme determina o Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pela Presidente, membros da CPL, dando por encerrada a sessão às 10:40h (dez horas e quarenta minutos).

Maria do Socorro Silva Martins Moura

Presidente CPL – PMP-PI

Íris Maria Vieira de Lima

Membro da CPL

Sônia Gonçalves de Sousa Lima

Membro da CPL

LICITANTES:

Nº	EMPRESA LICITANTE	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
01	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI.	

Decreto nº 0068/ 2021,

25 de Agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PAJEÚ DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Controle Sociais são essenciais para o pleno exercício da cidadania e da gestão pública;

CONSIDERANDO que o mandato do Conselho de Alimentação Escolar de Pajeú do Piauí expirou;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar de Pajeú do Piauí para um mandato de 04 (quatro) anos a contar da publicação deste Decreto.

Art. 2º. A composição deste Conselho obedecerá aos seguintes critérios:

CLEONICE VELOSO DA SILVA	CPF 961.361.463-04	Representante Professores
VANDA MARTINS SOARES CRONENBERGER	CPF 256.167.618-85	Representante Professores
GARNIEI DE SÁ AMORIM	CPF 882.164.973-34	Representantes Servidores da Sec. Mun. de Educação
RAIMUNDO NONATO PIAULILINO DA SILVA	CPF 292.411.778-02	Representantes Servidores da Sec. Mun. de Educação
ANDRÉIA DE SOUSA PEREIRA EDNALVA PEREIRA DA SILVA	CPF 936.960.003-53 CPF 007.316.263-97	Representante dos Alunos Representante dos Alunos
FERNANDO BISPO DA CRUZ	CPF 014.346.043-90	Representantes dos Pais dos Alunos
ANDRIZIA DE SOUSA MIRANDA SILVA	CPF 024.459.593-30	Representantes dos Pais dos Alunos
ANA CLÁDIA TAVARES DOS REIS	CPF 007.341.943-58	Representante da Sociedade Civil Organizada
MARIA JOSE TAVARES LEITE	CPF 227930158-06	Representante da Sociedade Civil Organizada
SINTIA RODRIGUES DE ALMEIDA MELO	CPF 285.540.028-73	Representante da Sociedade Civil Organizada
EDINILZA RODRIGUES DA SILVA	CPF 00870199307	Representante da Sociedade Civil Organizada
SÔNIA GONÇALVES DE SOUSA LIMA	CPF 810.211.193-34	Representante do Poder Executivo Municipal
PAULO CÉSAR MESQUITA CABEDO	CPF 955.215.503-72	Representante do Poder Executivo Municipal

Art. 3º. A presidência e a vice-presidência do Conselho de Alimentação Escolar de Pajeú do Piauí, por decisão de seus pares, será exercida por Cleonice Veloso da Silva e Sântia Rodrigues de Almeida Melo, respectivamente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), 25 de agosto de 2021.

Cláudio Pereira dos Santos

Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí - PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Chefe de Gabinete

Numerado, registrado e publicado o presente decreto, no mural da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí (PI), aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
 Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n.º | CEP 64.898-000 | Pajeú do Piauí - PI
 (89)3532-0222 | E-mail:gabinete.prefeituradepajeui@gmail.com | www.pajeudopiui.pi.gov.br


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ

R18.DIMENSÕES E CAPACIDADES COMPRIMENTO (MM) = 5.325 LARGURA (MM) = 1.855 ALTURA (MM) 1.815 ENTRE EIXOS (MM) = 3.085 PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) = 2.090 PESO BRUTO TOTAL (KG) = 3.090 CAPACIDADE DE CARGA (KG) = 1.000, CAPACIDADE DO TANQUE (L) = 8. O motivo da desclassificação foi: TENDO EM VISTA O NÃO ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA DOS PREÇOS ARREMATADOS, CONFORME DETERMINADO NO ITEM "1.56.2. " DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO A EMPRESA LOCAR ESTA INABILITADA.

No dia 02/09/2021, às 11:06:43 horas, o Pregoeiro da licitação - MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA - desclassificou o fornecedor - R M DE SOUSA EIRELI, no lote (4) - LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO DE PASSEIO, SEM MOTORISTA, QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO CARROceria HATCH; PORTE COMPACTO; MOTOR EA211 1.0; CILINDROS 3 EM LINHA; POSIÇÃO TRANSVERSAL; CILINDRADAS 999 CM³; TRAÇÃO DIANTEIRA; COMBUSTÍVEL FLEX; ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTIPONTO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADE; EMBREAGEM EMBREAGEM MONODISCO A SECO; FREIOS ABS DISCO VENTILADO NAS RODAS DIANTEIRAS E TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS; PESO 1001 KG; COMPRIMENTO 3892 MM; DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS 2467 MM; LARGURA 1656 MM; ALTURA 1464 MM ,POTÊNCIA 84 CV (A) 75 CV (G) A 6350 RPM; PESO/TORQUE 92/25 KG/KGFM; TORQUE MÁXIMO 10,4 KGFM (A) 9,7 KGFM (G) A 3000 RPM; POTÊNCIA MÁXIMA 6350 RPM; ACELERAÇÃO DE 0 A 100 13,1 SEGUNDOS; PORTA MALAS 285 LITROS; CARGA ÚTIL 434 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL. O motivo da desclassificação foi: TENDO EM VISTA O NÃO ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA DOS PREÇOS ARREMATADOS, CONFORME DETERMINADO NO ITEM "1.56.2. " DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO A EMPRESA LOCAR ESTA INABILITADA.

No dia 02/09/2021, às 14:20:00 horas, o Pregoeiro da licitação - MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA - desclassificou o fornecedor - AGATHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA, no lote (4) - LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO DE PASSEIO, SEM MOTORISTA, QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO CARROceria HATCH; PORTE COMPACTO; MOTOR EA211 1.0; CILINDROS 3 EM LINHA; POSIÇÃO TRANSVERSAL; CILINDRADAS 999 CM³; TRAÇÃO DIANTEIRA; COMBUSTÍVEL FLEX; ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTIPONTO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADE; EMBREAGEM EMBREAGEM MONODISCO A SECO; FREIOS ABS DISCO VENTILADO

03/09/2021

Página 25 de 26

NAS RODAS DIANTEIRAS E TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS; PESO 1001 KG; COMPRIMENTO 3892 MM; DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS 2467 MM; LARGURA 1656 MM; ALTURA 1464 MM ,POTÊNCIA 84 CV (A) 75 CV (G) A 6350 RPM; PESO/TORQUE 92/25 KG/KGFM; TORQUE MÁXIMO 10,4 KGFM (A) 9,7 KGFM (G) A 3000 RPM; POTÊNCIA MÁXIMA 6350 RPM; ACELERAÇÃO DE 0 A 100 13,1 SEGUNDOS; PORTA MALAS 285 LITROS; CARGA ÚTIL 434 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL. O motivo da desclassificação foi: APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA INICIAL, FOI OBSERVADO PELA COMISSÃO QUE A MESMA NÃO ESPECIFICOU A DESCRIÇÃO DO ITEM COTADO, COMO MARCA/FABRICANTE E ANO DO VEICULO, DESCUMPRINDO ASSIM OS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. ASSIM, A MESMA SERÁ DESCLASSIFICADA.

No dia 03/09/2021, às 09:08:24 horas, a autoridade competente da licitação - ANA CLAUDIA TAVARES DOS REIS - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA

Pregoeiro da disputa

ANA CLAUDIA TAVARES DOS REIS

Autoridade Competente

SONIA GONCALVES DE SOUSA LIMA

Membro Equipe Apoio

MARINETE LOPES LIMA

Membro Equipe Apoio

IRIS MARIA VIEIRA DE LIMA

Membro Equipe Apoio

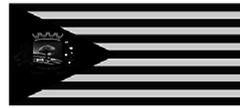
Proponentes:

20.607.698/0001-15 AGATHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
 29.619.312/0001-60 CONSTRUTORA LOCAR EIRELI
 03.105.598/0001-71 D.E REBOUCAS EIRELI EPP
 32.815.500/0001-78 R M DE SOUSA EIRELI
 13.170.806/0001-70 SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - ME

03/09/2021

Página 26 de 26

Id:030E5861D53F4DC0


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 0017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.001.935/2021

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 009/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA, FOSSAS SÉPTICAS E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EM IMÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDOS E ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITA. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 07/09/2021 às 17:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir do dia 24/09/2021 às 08:30 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 24/09/2021 às 10:30hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO DF), LOCAL: licitacoes-e do Banco do Brasil. informações pelo E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMF, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

Pajeú do Piauí-PI, 03 de setembro de 2021.

 Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Pregoeira/CPL-PMFPI

VISTO:

 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária de Planejamento e Administração

(Publicado conforme o recebido)

Id:01AB12E977B54F46


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001.0001921/2021.
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0024/2021.
FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.663/93.

OBJETO: Contratação de pessoa física referente à Prestação de serviço de (01) um profissional como operador de máquina pesada para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras em atendimento a população deste município, no período de setembro a dezembro do corrente ano.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 001.0001921/2021, RATIFICA a declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0024/2021, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, para Contratação de pessoa física referente à Prestação de serviço de (01) um profissional como operador de máquina pesada para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras em atendimento a população deste município, no período de setembro a dezembro do corrente ano, a ser executado pela Senhor, Francisco Raimundo Pereira dos Santos, residente Rua: Jacinto Joaquim Carvalho, s/n Centro Pajeú do Piauí, CEP: 64898-000 portador do R.G 978.962 SSP/MA C.P.F: 328.114.203-63 pelo valor total de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), determinando que se proceda a publicação do presente e a formalização de contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Pajeú do Piauí-PI, 03 de agosto de 2021.

 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Id:13B59A0637B74D74


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - (PI)

Licitação: (Ano: 2021/ MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ / Nº Processo: 0.010.001.258/2021)

às 10:38:27 horas do dia 20/08/2021 no endereço AV MARIA RIBEIRO ANTUNES SN, bairro CENTRO, da cidade de PAJEU DO PIAUÍ - PI, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 0.010.001.258/2021 - 2021/0014/2021 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, SEM MOTORISTA, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA.

DESCRICAO DO VEICULO TIPO PICK-UP MOTORIZAÇÃO COMBUSTÍVEL = DIESEL D-4D 2.8 L 16 V TURBO. POTÊNCIA = (CV/RPM) [DIESEL] MÍNIMA 200 E MAXIMO 206. TORQUE = 50,9/2. 800. TRANSMISSÃO=AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL.SUSPENSÃO DIANTEIRA = INDEPENDENTE, BRAÇOS DUPLOS TRIANGULARES, MOLAS HELICOIDAIS E BARRA ESTABILIZADORA. TRASEIRA = EIXO RÍGIDO, MOLAS SEMIELÍPTICAS DE DUPLO ESTÁGIO AJUSTADO (LIGHT DUTY SUSPENSION). DIREÇÃO = HIDRÁULICA FREIOS DIANTEIROS = DISCOS VENTILADOS COM ABS.TRASEIROS = TAMBOR COM ABS.PNEUS E RODAS PNEUS = 265/60 R18.DIMENSÕES E CAPACIDADES COMPRIMENTO (MM) = 5.325 LARGURA (MM) = 1.855 ALTURA (MM) 1.815 ENTRE EIXOS (MM) = 3.085 PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) = 2.090 PESO BRUTO TOTAL (KG) = 3.090 CAPACIDADE DE CARGA (KG) = 1.000, CAPACIDADE DO TANQUE (L) = 8

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/08/2021 10:13:30:217	D.E REBOUCAS EIRELI EPP	R\$ 204.000,00
19/08/2021 16:28:15:597	SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 211.200,00
13/08/2021 22:36:44:902	CONSTRUTORA LOCAR EIRELI	R\$ 225.600,00

03/09/2021

Página 1 de 26

18/08/2021 16:40:53:610	R.M DE SOUSA EIRELI	R\$ 240.000,00
-------------------------	---------------------	----------------

Lote (2) - LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEICULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, COM MOTORISTA, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO TIPO PICK-UP MOTORIZAÇÃO COMBUSTÍVEL = DIESEL D-4D 2.8 L 16 V TURBO. POTÊNCIA = (CV/RPM) [DIESEL] MÍNIMA 200 E MAXIMO 206. TORQUE = 50,9/2. 800. TRANSMISSÃO=AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL.SUSPENSÃO DIANTEIRA = INDEPENDENTE, BRAÇOS DUPLOS TRIANGULARES, MOLAS HELICOIDAIS E BARRA ESTABILIZADORA. TRASEIRA = EIXO RÍGIDO, MOLAS SEMIELÍPTICAS DE DUPLO ESTÁGIO AJUSTADO (LIGHT DUTY SUSPENSION). DIREÇÃO = HIDRÁULICA FREIOS DIANTEIROS = DISCOS VENTILADOS COM ABS.TRASEIROS = TAMBOR COM ABS.PNEUS E RODAS PNEUS = 265/60 R18.DIMENSÕES E CAPACIDADES COMPRIMENTO (MM) = 5.325 LARGURA (MM) = 1.855 ALTURA (MM) 1.815 ENTRE EIXOS (MM) = 3.085 PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) = 2.090 PESO BRUTO TOTAL (KG) = 3.090 CAPACIDADE DE CARGA (KG) = 1.000, CAPACIDADE DO TANQUE (L) = 8

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/08/2021 10:15:41:522	D.E REBOUCAS EIRELI EPP	R\$ 87.000,00
19/08/2021 16:28:15:597	SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 105.000,00
13/08/2021 22:36:44:902	CONSTRUTORA LOCAR EIRELI	R\$ 67.500,00
18/08/2021 16:40:53:610	R.M DE SOUSA EIRELI	R\$ 72.300,00

Lote (3) - LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEICULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, SEM MOTORISTA, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO TIPO PICK-UP MOTORIZAÇÃO COMBUSTÍVEL = DIESEL D-4D 2.8 L 16 V TURBO. POTÊNCIA = (CV/RPM) [DIESEL] MÍNIMA 200 E MAXIMO 206. TORQUE = 50,9/2. 800. TRANSMISSÃO=AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL.SUSPENSÃO DIANTEIRA = INDEPENDENTE, BRAÇOS DUPLOS TRIANGULARES, MOLAS HELICOIDAIS E BARRA ESTABILIZADORA. TRASEIRA = EIXO RÍGIDO, MOLAS SEMIELÍPTICAS DE DUPLO ESTÁGIO AJUSTADO (LIGHT DUTY SUSPENSION). DIREÇÃO = HIDRÁULICA FREIOS DIANTEIROS = DISCOS VENTILADOS COM ABS.TRASEIROS = TAMBOR COM ABS.PNEUS E RODAS PNEUS = 265/60 R18.DIMENSÕES E CAPACIDADES COMPRIMENTO (MM) = 5.325 LARGURA (MM) = 1.855 ALTURA (MM) 1.815 ENTRE EIXOS (MM) = 3.085 PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) = 2.090 PESO BRUTO TOTAL (KG) = 3.090 CAPACIDADE DE CARGA (KG) = 1.000, CAPACIDADE DO TANQUE (L) = 8

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
-----------	------------	----------

03/09/2021

Página 2 de 26

20/08/2021 10:43:07:882	D.E REBOUCAS EIRELI EPP	R\$ 17.400,00
19/08/2021 16:28:15:597	SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 15.000,00
13/08/2021 22:36:44:902	CONSTRUTORA LOCAR EIRELI	R\$ 9.450,00
18/08/2021 16:40:53:610	R.M DE SOUSA EIRELI	R\$ 9.690,00

Lote (4) - LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO DE PASSEIO, SEM MOTORISTA, QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO CARROCERIA HATCH; PORTE COMPACTO; MOTOR EA211 1.0; CILINDROS 3 EM LINHA; POSIÇÃO TRANSVERSAL; CILINDRADAS 999 CM³; TRAÇÃO DIANTEIRA; COMBUSTÍVEL FLEX; ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTIPONTO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADE; EMBREAGEM EMBREAGEM MONODISCO A SECO; FREIOS ABS DISCO VENTILADO NAS RODAS DIANTEIRAS E TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS; PESO 1001 KG; COMPRIMENTO 3892 MM; DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS 2467 MM; LARGURA 1656 MM; ALTURA 1464 MM ,POTÊNCIA 84 CV (A) 75 CV (G) A 6350 RPM; PESO/TORQUE 92/25 KG/KGFM; TORQUE MÁXIMO 10,4 KGFM (A) 9,7 KGFM (G) A 3000 RPM; POTÊNCIA MÁXIMA 6350 RPM; ACELERAÇÃO DE 0 A 100 13,1 SEGUNDOS; PORTA MALAS 285 LITROS; CARGA ÚTIL 434 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/08/2021 10:43:43:111	D.E REBOUCAS EIRELI EPP	R\$ 72.000,00
20/08/2021 08:28:18:062	AGATHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 1.000.000,00
19/08/2021 16:28:15:597	SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 64.800,00
13/08/2021 22:36:44:902	CONSTRUTORA LOCAR EIRELI	R\$ 76.800,00
18/08/2021 16:40:53:610	R.M DE SOUSA EIRELI	R\$ 84.000,00

Lote (5) - LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEICULO DE PASSEIO, SEM MOTORISTA, QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO CARROCERIA HATCH; PORTE COMPACTO; MOTOR EA211 1.0; CILINDROS 3 EM LINHA; POSIÇÃO TRANSVERSAL; CILINDRADAS 999 CM³; TRAÇÃO DIANTEIRA; COMBUSTÍVEL FLEX; ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTIPONTO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADE; EMBREAGEM EMBREAGEM MONODISCO A SECO; FREIOS ABS DISCO VENTILADO NAS RODAS DIANTEIRAS E TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS; PESO 1001 KG; COMPRIMENTO 3892 MM; DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS 2467 MM; LARGURA 1656 MM; ALTURA 1464 MM ,POTÊNCIA 84 CV (A) 75 CV (G) A 6350 RPM; PESO/TORQUE 92/25 KG/KGFM; TORQUE MÁXIMO 10,4 KGFM (A) 9,7 KGFM (G) A 3000 RPM; POTÊNCIA MÁXIMA 6350 RPM; ACELERAÇÃO DE 0 A 100 13,1 SEGUNDOS; PORTA MALAS 285 LITROS; CARGA ÚTIL 434 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL

03/09/2021

Página 3 de 26

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/08/2021 10:44:17:342	D.E REBOUCAS EIRELI EPP	R\$ 42.000,00
19/08/2021 16:28:15:597	SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 25.500,00
13/08/2021 22:36:44:902	CONSTRUTORA LOCAR EIRELI	R\$ 15.000,00
18/08/2021 16:40:53:610	R.M DE SOUSA EIRELI	R\$ 16.935,00

Após a etapa de lances, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, SEM MOTORISTA, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO TIPO PICK-UP MOTORIZAÇÃO COMBUSTÍVEL = DIESEL D-4D 2.8 L 16 V TURBO. POTÊNCIA = (CV/RPM) [DIESEL] MÍNIMA 200 E MAXIMO 206. TORQUE = 50,9/2. 800. TRANSMISSÃO=AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL.SUSPENSÃO DIANTEIRA = INDEPENDENTE, BRAÇOS DUPLOS TRIANGULARES, MOLAS HELICOIDAIS E BARRA ESTABILIZADORA. TRASEIRA = EIXO RÍGIDO, MOLAS SEMIELÍPTICAS DE DUPLO ESTÁGIO AJUSTADO (LIGHT DUTY SUSPENSION). DIREÇÃO = HIDRÁULICA FREIOS DIANTEIROS = DISCOS VENTILADOS COM ABS.TRASEIROS = TAMBOR COM ABS.PNEUS E RODAS PNEUS = 265/60 R18.DIMENSÕES E CAPACIDADES COMPRIMENTO (MM) = 5.325 LARGURA (MM) = 1.855 ALTURA (MM) 1.815 ENTRE EIXOS (MM) = 3.085 PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) = 2.090 PESO BRUTO TOTAL (KG) = 3.090 CAPACIDADE DE CARGA (KG) = 1.000, CAPACIDADE DO TANQUE (L) = 8

Data-Hora	Fornecedor	Lance
20/08/2021 11:10:13:673	SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 208.680,00
20/08/2021 11:09:44:100	CONSTRUTORA LOCAR EIRELI	R\$ 208.690,00
20/08/2021 10:53:10:753	R.M DE SOUSA EIRELI	R\$ 225.500,00

Lote (2) - LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEICULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, COM MOTORISTA, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO TIPO PICK-UP MOTORIZAÇÃO COMBUSTÍVEL = DIESEL D-4D 2.8 L 16 V TURBO. POTÊNCIA = (CV/RPM) [DIESEL] MÍNIMA 200 E MAXIMO 206. TORQUE = 50,9/2. 800. TRANSMISSÃO=AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL.SUSPENSÃO DIANTEIRA = INDEPENDENTE, BRAÇOS DUPLOS TRIANGULARES, MOLAS HELICOIDAIS E BARRA ESTABILIZADORA. TRASEIRA = EIXO RÍGIDO, MOLAS SEMIELÍPTICAS DE DUPLO ESTÁGIO AJUSTADO (LIGHT DUTY SUSPENSION). DIREÇÃO = HIDRÁULICA FREIOS DIANTEIROS = DISCOS VENTILADOS COM ABS.TRASEIROS = TAMBOR COM ABS.PNEUS E RODAS PNEUS = 265/60

03/09/2021

Página 4 de 26

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ

R18.DIMENSÕES E CAPACIDADES COMPRIMENTO (MM) = 5.325 LARGURA (MM) = 1.855 ALTURA (MM) 1.815 ENTRE EIXOS (MM) = 3.085 PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) = 2.090 PESO BRUTO TOTAL (KG) = 3.090 CAPACIDADE DE CARGA (KG) = 1.000, CAPACIDADE DO TANQUE (L)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/08/2021 22:36:44:902	CONSTRUTORA LOCAR EIRELI	R\$ 67.500,00
20/08/2021 11:13:27:613	R M DE SOUSA EIRELI	R\$ 68.685,00
19/08/2021 16:28:15:597	SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 105.000,00

Lote (3) - LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEICULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, SEM MOTORISTA, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO TIPO PICK-UP MOTORIZAÇÃO COMBUSTÍVEL = DIESEL D-4D 2.8 L 16 V TURBO. POTÊNCIA = (CV/RPM) [DIESEL] MÍNIMA 200 E MAXIMO 206. TORQUE = 50,9/2. 800.TRANSMISSÃO=AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL.SUSPENSÃO DIANTEIRA = INDEPENDENTE, BRAÇOS DUPLOS TRIANGULARES, MOLAS HELICOIDAIS E BARRA ESTABILIZADORA. TRASEIRA = EIXO RÍGIDO, MOLAS SEMIELÍPTICAS DE DUPLO ESTÁGIO AJUSTADO (LIGHT DUTY SUSPENSION). DIREÇÃO = HIDRÁULICA FREIOS DIANTEIROS = DISCOS VENTILADOS COM ABS.TRASEIROS = TAMBOR COM ABS.PNEUS E RODAS PNEUS = 265/60 R18.DIMENSÕES E CAPACIDADES COMPRIMENTO (MM) = 5.325 LARGURA (MM) = 1.855 ALTURA (MM) 1.815 ENTRE EIXOS (MM) = 3.085 PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) = 2.090 PESO BRUTO TOTAL (KG) = 3.090 CAPACIDADE DE CARGA (KG) = 1.000, CAPACIDADE DO TANQUE (L)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
20/08/2021 11:19:55:863	SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 9.400,00
13/08/2021 22:36:44:902	CONSTRUTORA LOCAR EIRELI	R\$ 9.450,00
20/08/2021 11:17:35:229	R M DE SOUSA EIRELI	R\$ 9.500,01

Lote (4) - LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO DE PASSEIO, SEM MOTORISTA, QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO CARROCERIA HATCH; PORTE COMPACTO; MOTOR EA211 1.0; CILINDROS 3 EM LINHA; POSIÇÃO TRANSVERSAL; CILINDRADAS 999 CM; TRACÇÃO DIANTEIRA; COMBUSTÍVEL FLEX; ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTIPONTO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADE; EMBREAGEM EMBREAGEM MONODISCO A SECO; FREIOS ABS DISCO VENTILADO NAS RODAS DIANTEIRAS E TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS; PESO 1001 KG;

03/09/2021

Página 5 de 26

COMPRIMENTO 3892 MM; DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS 2467 MM; LARGURA 1656 MM; ALTURA 1464 MM ,POTÊNCIA 84 CV (A) 75 CV (G) A 6350 RPM; PESO/TORQUE 92/25 KG/KGFM; TORQUE MÁXIMO 10,4 KGFM (A) 9,7 KGFM (G) A 3000 RPM; POTÊNCIA MÁXIMA 6350 RPM; ACELERAÇÃO DE 0 A 100 13,1 SEGUNDOS; PORTA MALAS 285 LITROS; CARGA ÚTIL 434 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
20/08/2021 11:56:38:895	SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 44.900,00
20/08/2021 11:55:47:179	R M DE SOUSA EIRELI	R\$ 45.000,00
20/08/2021 11:45:06:009	AGATHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 48.299,00
20/08/2021 11:29:23:013	CONSTRUTORA LOCAR EIRELI	R\$ 59.760,00

Lote (5) - LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEICULO DE PASSEIO, SEM MOTORISTA, QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO CARROCERIA HATCH; PORTE COMPACTO; MOTOR EA211 1.0; CILINDROS 3 EM LINHA; POSIÇÃO TRANSVERSAL; CILINDRADAS 999 CM; TRACÇÃO DIANTEIRA; COMBUSTÍVEL FLEX; ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTIPONTO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADE; EMBREAGEM EMBREAGEM MONODISCO A SECO; FREIOS ABS DISCO VENTILADO NAS RODAS DIANTEIRAS E TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS; PESO 1001 KG; COMPRIMENTO 3892 MM; DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS 2467 MM; LARGURA 1656 MM; ALTURA 1464 MM ,POTÊNCIA 84 CV (A) 75 CV (G) A 6350 RPM; PESO/TORQUE 92/25 KG/KGFM; TORQUE MÁXIMO 10,4 KGFM (A) 9,7 KGFM (G) A 3000 RPM; POTÊNCIA MÁXIMA 6350 RPM; ACELERAÇÃO DE 0 A 100 13,1 SEGUNDOS; PORTA MALAS 285 LITROS; CARGA ÚTIL 434 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/08/2021 22:36:44:902	CONSTRUTORA LOCAR EIRELI	R\$ 15.000,00
18/08/2021 16:40:53:610	R M DE SOUSA EIRELI	R\$ 16.935,00
19/08/2021 16:28:15:597	SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 25.500,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 20/08/2021, às 11:14:44 horas, no lote (1) - LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, SEM MOTORISTA, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA

03/09/2021

Página 6 de 26

CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO TIPO PICK-UP MOTORIZAÇÃO COMBUSTÍVEL = DIESEL D-4D 2.8 L 16 V TURBO. POTÊNCIA = (CV/RPM) [DIESEL] MÍNIMA 200 E MAXIMO 206. TORQUE = 50,9/2. 800.TRANSMISSÃO=AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL.SUSPENSÃO DIANTEIRA = INDEPENDENTE, BRAÇOS DUPLOS TRIANGULARES, MOLAS HELICOIDAIS E BARRA ESTABILIZADORA. TRASEIRA = EIXO RÍGIDO, MOLAS SEMIELÍPTICAS DE DUPLO ESTÁGIO AJUSTADO (LIGHT DUTY SUSPENSION). DIREÇÃO = HIDRÁULICA FREIOS DIANTEIROS = DISCOS VENTILADOS COM ABS.TRASEIROS = TAMBOR COM ABS.PNEUS E RODAS PNEUS = 265/60 R18.DIMENSÕES E CAPACIDADES COMPRIMENTO (MM) = 5.325 LARGURA (MM) = 1.855 ALTURA (MM) 1.815 ENTRE EIXOS (MM) = 3.085 PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) = 2.090 PESO BRUTO TOTAL (KG) = 3.090 CAPACIDADE DE CARGA (KG) = 1.000, CAPACIDADE DO TANQUE (L)= 8 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01. No dia 31/08/2021, às 14:24:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2021, às 14:24:19 horas, no lote (1) - LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, SEM MOTORISTA, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO TIPO PICK-UP MOTORIZAÇÃO COMBUSTÍVEL = DIESEL D-4D 2.8 L 16 V TURBO. POTÊNCIA = (CV/RPM) [DIESEL] MÍNIMA 200 E MAXIMO 206. TORQUE = 50,9/2. 800.TRANSMISSÃO=AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL.SUSPENSÃO DIANTEIRA = INDEPENDENTE, BRAÇOS DUPLOS TRIANGULARES, MOLAS HELICOIDAIS E BARRA ESTABILIZADORA. TRASEIRA = EIXO RÍGIDO, MOLAS SEMIELÍPTICAS DE DUPLO ESTÁGIO AJUSTADO (LIGHT DUTY SUSPENSION). DIREÇÃO = HIDRÁULICA FREIOS DIANTEIROS = DISCOS VENTILADOS COM ABS.TRASEIROS = TAMBOR COM ABS.PNEUS E RODAS PNEUS = 265/60 R18.DIMENSÕES E CAPACIDADES COMPRIMENTO (MM) = 5.325 LARGURA (MM) = 1.855 ALTURA (MM) 1.815 ENTRE EIXOS (MM) = 3.085 PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) = 2.090 PESO BRUTO TOTAL (KG) = 3.090 CAPACIDADE DE CARGA (KG) = 1.000, CAPACIDADE DO TANQUE (L)= 8 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA - desclassificou o fornecedor: SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - ME. No dia 02/09/2021, às 11:05:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/09/2021, às 11:05:23 horas, no lote (1) - LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, SEM MOTORISTA, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA

03/09/2021

Página 7 de 26

CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO TIPO PICK-UP MOTORIZAÇÃO COMBUSTÍVEL = DIESEL D-4D 2.8 L 16 V TURBO. POTÊNCIA = (CV/RPM) [DIESEL] MÍNIMA 200 E MAXIMO 206. TORQUE = 50,9/2. 800.TRANSMISSÃO=AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL.SUSPENSÃO DIANTEIRA = INDEPENDENTE, BRAÇOS DUPLOS TRIANGULARES, MOLAS HELICOIDAIS E BARRA ESTABILIZADORA. TRASEIRA = EIXO RÍGIDO, MOLAS SEMIELÍPTICAS DE DUPLO ESTÁGIO AJUSTADO (LIGHT DUTY SUSPENSION). DIREÇÃO = HIDRÁULICA FREIOS DIANTEIROS = DISCOS VENTILADOS COM ABS.TRASEIROS = TAMBOR COM ABS.PNEUS E RODAS PNEUS = 265/60 R18.DIMENSÕES E CAPACIDADES COMPRIMENTO (MM) = 5.325 LARGURA (MM) = 1.855 ALTURA (MM) 1.815 ENTRE EIXOS (MM) = 3.085 PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) = 2.090 PESO BRUTO TOTAL (KG) = 3.090 CAPACIDADE DE CARGA (KG) = 1.000, CAPACIDADE DO TANQUE (L)= 8 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA - desclassificou o fornecedor: CONSTRUTORA LOCAR EIRELI. No dia 02/09/2021, às 16:02:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/09/2021, às 16:02:07 horas, no lote (1) - LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, SEM MOTORISTA, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO TIPO PICK-UP MOTORIZAÇÃO COMBUSTÍVEL = DIESEL D-4D 2.8 L 16 V TURBO. POTÊNCIA = (CV/RPM) [DIESEL] MÍNIMA 200 E MAXIMO 206. TORQUE = 50,9/2. 800.TRANSMISSÃO=AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL.SUSPENSÃO DIANTEIRA = INDEPENDENTE, BRAÇOS DUPLOS TRIANGULARES, MOLAS HELICOIDAIS E BARRA ESTABILIZADORA. TRASEIRA = EIXO RÍGIDO, MOLAS SEMIELÍPTICAS DE DUPLO ESTÁGIO AJUSTADO (LIGHT DUTY SUSPENSION). DIREÇÃO = HIDRÁULICA FREIOS DIANTEIROS = DISCOS VENTILADOS COM ABS.TRASEIROS = TAMBOR COM ABS.PNEUS E RODAS PNEUS = 265/60 R18.DIMENSÕES E CAPACIDADES COMPRIMENTO (MM) = 5.325 LARGURA (MM) = 1.855 ALTURA (MM) 1.815 ENTRE EIXOS (MM) = 3.085 PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) = 2.090 PESO BRUTO TOTAL (KG) = 3.090 CAPACIDADE DE CARGA (KG) = 1.000, CAPACIDADE DO TANQUE (L)= 8 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A EMPRESA APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS CONFORMES NORMAS EDITALÍCIAS. No dia 03/09/2021, às 09:02:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/09/2021, às 09:02:05 horas, no lote (1) - LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, SEM MOTORISTA, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA

03/09/2021

Página 8 de 26

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ

CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRIÇÃO DO VEÍCULO TIPO PICK-UP MOTORIZAÇÃO COMBUSTÍVEL = DIESEL D-4D 2.8 L 16 V TURBO. POTÊNCIA = (CV/RPM) [DIESEL] MÍNIMA 200 E MÁXIMO 206. TORQUE = 50,9/2. 800. TRANSMISSÃO=AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL.SUSPENSÃO DIANTEIRA = INDEPENDENTE, BRAÇOS DUPLOS TRIANGULARES, MOLAS HELICOIDAIS E BARRA ESTABILIZADORA. TRASEIRA = EIXO RÍGIDO, MOLAS SEMIELÍPTICAS DE DUPLO ESTÁGIO AJUSTADO (LIGHT DUTY SUSPENSION). DIREÇÃO = HIDRÁULICA FREIOS DIANTEIROS = DISCOS VENTILADOS COM ABS.TRASEIROS = TAMBOR COM ABS.PNEUS E RODAS PNEUS = 265/60 R18.DIMENSÕES E CAPACIDADES COMPRIMENTO (MM) = 5.325 LARGURA (MM) = 1.855 ALTURA (MM) 1.815 ENTRE EIXOS (MM) = 3.085 PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) = 2.090 PESO BRUTO TOTAL (KG) = 3.090 CAPACIDADE DE CARGA (KG) = 1.000, CAPACIDADE DO TANQUE (L)= 8 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorridas todas as fases do processo de análise de proposta e documentos de habilitação da empresa vencedora, adjudico em favor da mesma.

No dia 03/09/2021, às 09:02:05 horas, no lote (1) - LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, SEM MOTORISTA, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRIÇÃO DO VEÍCULO TIPO PICK-UP MOTORIZAÇÃO COMBUSTÍVEL = DIESEL D-4D 2.8 L 16 V TURBO. POTÊNCIA = (CV/RPM) [DIESEL] MÍNIMA 200 E MÁXIMO 206. TORQUE = 50,9/2. 800. TRANSMISSÃO=AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL.SUSPENSÃO DIANTEIRA = INDEPENDENTE, BRAÇOS DUPLOS TRIANGULARES, MOLAS HELICOIDAIS E BARRA ESTABILIZADORA. TRASEIRA = EIXO RÍGIDO, MOLAS SEMIELÍPTICAS DE DUPLO ESTÁGIO AJUSTADO (LIGHT DUTY SUSPENSION). DIREÇÃO = HIDRÁULICA FREIOS DIANTEIROS = DISCOS VENTILADOS COM ABS.TRASEIROS = TAMBOR COM ABS.PNEUS E RODAS PNEUS = 265/60 R18.DIMENSÕES E CAPACIDADES COMPRIMENTO (MM) = 5.325 LARGURA (MM) = 1.855 ALTURA (MM) 1.815 ENTRE EIXOS (MM) = 3.085 PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) = 2.090 PESO BRUTO TOTAL (KG) = 3.090 CAPACIDADE DE CARGA (KG) = 1.000, CAPACIDADE DO TANQUE (L)= 8 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa R M DE SOUSA EIRELI com o valor R\$ 225.500,00.

No dia 20/08/2021, às 11:23:22 horas, no lote (2) - LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, COM MOTORISTA, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRIÇÃO DO VEÍCULO TIPO PICK-UP MOTORIZAÇÃO COMBUSTÍVEL = DIESEL D-4D 2.8 L 16 V TURBO. POTÊNCIA = (CV/RPM) [DIESEL] MÍNIMA 200 E MÁXIMO 206.

03/09/2021

Página 9 de 26

TORQUE = 50,9/2. 800. TRANSMISSÃO=AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL.SUSPENSÃO DIANTEIRA = INDEPENDENTE, BRAÇOS DUPLOS TRIANGULARES, MOLAS HELICOIDAIS E BARRA ESTABILIZADORA. TRASEIRA = EIXO RÍGIDO, MOLAS SEMIELÍPTICAS DE DUPLO ESTÁGIO AJUSTADO (LIGHT DUTY SUSPENSION). DIREÇÃO = HIDRÁULICA FREIOS DIANTEIROS = DISCOS VENTILADOS COM ABS.TRASEIROS = TAMBOR COM ABS.PNEUS E RODAS PNEUS = 265/60 R18.DIMENSÕES E CAPACIDADES COMPRIMENTO (MM) = 5.325 LARGURA (MM) = 1.855 ALTURA (MM) 1.815 ENTRE EIXOS (MM) = 3.085 PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) = 2.090 PESO BRUTO TOTAL (KG) = 3.090 CAPACIDADE DE CARGA (KG) = 1.000, CAPACIDADE DO TANQUE (L - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: px10aop00003_multisalas-01. No dia 02/09/2021, às 16:02:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/09/2021, às 16:02:25 horas, no lote (2) - LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, COM MOTORISTA, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRIÇÃO DO VEÍCULO TIPO PICK-UP MOTORIZAÇÃO COMBUSTÍVEL = DIESEL D-4D 2.8 L 16 V TURBO. POTÊNCIA = (CV/RPM) [DIESEL] MÍNIMA 200 E MÁXIMO 206. TORQUE = 50,9/2. 800. TRANSMISSÃO=AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL.SUSPENSÃO DIANTEIRA = INDEPENDENTE, BRAÇOS DUPLOS TRIANGULARES, MOLAS HELICOIDAIS E BARRA ESTABILIZADORA. TRASEIRA = EIXO RÍGIDO, MOLAS SEMIELÍPTICAS DE DUPLO ESTÁGIO AJUSTADO (LIGHT DUTY SUSPENSION). DIREÇÃO = HIDRÁULICA FREIOS DIANTEIROS = DISCOS VENTILADOS COM ABS.TRASEIROS = TAMBOR COM ABS.PNEUS E RODAS PNEUS = 265/60 R18.DIMENSÕES E CAPACIDADES COMPRIMENTO (MM) = 5.325 LARGURA (MM) = 1.855 ALTURA (MM) 1.815 ENTRE EIXOS (MM) = 3.085 PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) = 2.090 PESO BRUTO TOTAL (KG) = 3.090 CAPACIDADE DE CARGA (KG) = 1.000, CAPACIDADE DO TANQUE (L - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A EMPRESA APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS CONFORMES NORMAS EDITALÍCIAS. No dia 03/09/2021, às 09:02:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/09/2021, às 09:02:16 horas, no lote (2) - LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, COM MOTORISTA, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRIÇÃO DO VEÍCULO TIPO PICK-UP MOTORIZAÇÃO COMBUSTÍVEL = DIESEL D-4D 2.8 L 16 V TURBO. POTÊNCIA = (CV/RPM) [DIESEL] MÍNIMA 200 E MÁXIMO 206. TORQUE = 50,9/2. 800. TRANSMISSÃO=AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES

03/09/2021

Página 10 de 26

SEQUENCIAL.SUSPENSÃO DIANTEIRA = INDEPENDENTE, BRAÇOS DUPLOS TRIANGULARES, MOLAS HELICOIDAIS E BARRA ESTABILIZADORA. TRASEIRA = EIXO RÍGIDO, MOLAS SEMIELÍPTICAS DE DUPLO ESTÁGIO AJUSTADO (LIGHT DUTY SUSPENSION). DIREÇÃO = HIDRÁULICA FREIOS DIANTEIROS = DISCOS VENTILADOS COM ABS.TRASEIROS = TAMBOR COM ABS.PNEUS E RODAS PNEUS = 265/60 R18.DIMENSÕES E CAPACIDADES COMPRIMENTO (MM) = 5.325 LARGURA (MM) = 1.855 ALTURA (MM) 1.815 ENTRE EIXOS (MM) = 3.085 PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) = 2.090 PESO BRUTO TOTAL (KG) = 3.090 CAPACIDADE DE CARGA (KG) = 1.000, CAPACIDADE DO TANQUE (L - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorridas todas as fases do processo de análise de proposta e documentos de habilitação da empresa vencedora, adjudico em favor da mesma.

No dia 03/09/2021, às 09:02:16 horas, no lote (2) - LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, COM MOTORISTA, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRIÇÃO DO VEÍCULO TIPO PICK-UP MOTORIZAÇÃO COMBUSTÍVEL = DIESEL D-4D 2.8 L 16 V TURBO. POTÊNCIA = (CV/RPM) [DIESEL] MÍNIMA 200 E MÁXIMO 206. TORQUE = 50,9/2. 800. TRANSMISSÃO=AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL.SUSPENSÃO DIANTEIRA = INDEPENDENTE, BRAÇOS DUPLOS TRIANGULARES, MOLAS HELICOIDAIS E BARRA ESTABILIZADORA. TRASEIRA = EIXO RÍGIDO, MOLAS SEMIELÍPTICAS DE DUPLO ESTÁGIO AJUSTADO (LIGHT DUTY SUSPENSION). DIREÇÃO = HIDRÁULICA FREIOS DIANTEIROS = DISCOS VENTILADOS COM ABS.TRASEIROS = TAMBOR COM ABS.PNEUS E RODAS PNEUS = 265/60 R18.DIMENSÕES E CAPACIDADES COMPRIMENTO (MM) = 5.325 LARGURA (MM) = 1.855 ALTURA (MM) 1.815 ENTRE EIXOS (MM) = 3.085 PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) = 2.090 PESO BRUTO TOTAL (KG) = 3.090 CAPACIDADE DE CARGA (KG) = 1.000, CAPACIDADE DO TANQUE (L - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa CONSTRUTORA LOCAR EIRELI com o valor R\$ 67.500,00.

No dia 20/08/2021, às 11:27:28 horas, no lote (3) - LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, SEM MOTORISTA, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRIÇÃO DO VEÍCULO TIPO PICK-UP MOTORIZAÇÃO COMBUSTÍVEL = DIESEL D-4D 2.8 L 16 V TURBO. POTÊNCIA = (CV/RPM) [DIESEL] MÍNIMA 200 E MÁXIMO 206. TORQUE = 50,9/2. 800. TRANSMISSÃO=AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL.SUSPENSÃO DIANTEIRA = INDEPENDENTE, BRAÇOS DUPLOS TRIANGULARES, MOLAS HELICOIDAIS E BARRA ESTABILIZADORA. TRASEIRA = EIXO RÍGIDO, MOLAS SEMIELÍPTICAS DE DUPLO ESTÁGIO AJUSTADO (LIGHT DUTY

03/09/2021

Página 11 de 26

SUSPENSION). DIREÇÃO = HIDRÁULICA FREIOS DIANTEIROS = DISCOS VENTILADOS COM ABS.TRASEIROS = TAMBOR COM ABS.PNEUS E RODAS PNEUS = 265/60 R18.DIMENSÕES E CAPACIDADES COMPRIMENTO (MM) = 5.325 LARGURA (MM) = 1.855 ALTURA (MM) 1.815 ENTRE EIXOS (MM) = 3.085 PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) = 2.090 PESO BRUTO TOTAL (KG) = 3.090 CAPACIDADE DE CARGA (KG) = 1.000, CAPACIDADE DO TANQUE (L - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: px10aop00003_multisalas-01. No dia 31/08/2021, às 14:24:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2021, às 14:24:35 horas, no lote (3) - LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, SEM MOTORISTA, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRIÇÃO DO VEÍCULO TIPO PICK-UP MOTORIZAÇÃO COMBUSTÍVEL = DIESEL D-4D 2.8 L 16 V TURBO. POTÊNCIA = (CV/RPM) [DIESEL] MÍNIMA 200 E MÁXIMO 206. TORQUE = 50,9/2. 800. TRANSMISSÃO=AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL.SUSPENSÃO DIANTEIRA = INDEPENDENTE, BRAÇOS DUPLOS TRIANGULARES, MOLAS HELICOIDAIS E BARRA ESTABILIZADORA. TRASEIRA = EIXO RÍGIDO, MOLAS SEMIELÍPTICAS DE DUPLO ESTÁGIO AJUSTADO (LIGHT DUTY SUSPENSION). DIREÇÃO = HIDRÁULICA FREIOS DIANTEIROS = DISCOS VENTILADOS COM ABS.TRASEIROS = TAMBOR COM ABS.PNEUS E RODAS PNEUS = 265/60 R18.DIMENSÕES E CAPACIDADES COMPRIMENTO (MM) = 5.325 LARGURA (MM) = 1.855 ALTURA (MM) 1.815 ENTRE EIXOS (MM) = 3.085 PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) = 2.090 PESO BRUTO TOTAL (KG) = 3.090 CAPACIDADE DE CARGA (KG) = 1.000, CAPACIDADE DO TANQUE (L - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA - desclassificou o fornecedor: SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - ME. No dia 02/09/2021, às 16:02:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/09/2021, às 16:02:33 horas, no lote (3) - LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, SEM MOTORISTA, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRIÇÃO DO VEÍCULO TIPO PICK-UP MOTORIZAÇÃO COMBUSTÍVEL = DIESEL D-4D 2.8 L 16 V TURBO. POTÊNCIA = (CV/RPM) [DIESEL] MÍNIMA 200 E MÁXIMO 206. TORQUE = 50,9/2. 800. TRANSMISSÃO=AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL.SUSPENSÃO DIANTEIRA = INDEPENDENTE, BRAÇOS DUPLOS TRIANGULARES, MOLAS HELICOIDAIS E BARRA ESTABILIZADORA. TRASEIRA = EIXO RÍGIDO, MOLAS SEMIELÍPTICAS DE DUPLO ESTÁGIO AJUSTADO (LIGHT DUTY SUSPENSION). DIREÇÃO = HIDRÁULICA FREIOS DIANTEIROS = DISCOS VENTILADOS

03/09/2021

Página 12 de 26

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ

COM ABS.TRASEIROS = TAMBOR COM ABS.PNEUS E RODAS PNEUS = 265/60 R18.DIMENSÕES E CAPACIDADES COMPRIMENTO (MM) = 5.325 LARGURA (MM) = 1.855 ALTURA (MM) 1.815 ENTRE EIXOS (MM) = 3.085 PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) = 2.090 PESO BRUTO TOTAL (KG) = 3.090 CAPACIDADE DE CARGA (KG) = 1.000, CAPACIDADE DO TANQUE (L - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A EMPRESA APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS CONFORMES NORMAS EDITALÍCIAS. No dia 03/09/2021, às 09:04:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/09/2021, às 09:04:51 horas, no lote (3) - LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEICULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, SEM MOTORISTA, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO TIPO PICK-UP MOTORIZAÇÃO COMBUSTÍVEL = DIESEL D-4D 2.8 L 16 V TURBO. POTÊNCIA = (CV/RPM) [DIESEL] MÍNIMA 200 E MÁXIMO 206. TORQUE = 50,9/2. 800.TRANSMISSÃO=AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL.SUSPENSÃO DIANTEIRA = INDEPENDENTE, BRAÇOS DUPLOS TRIANGULARES, MOLAS HELICOIDAIS E BARRA ESTABILIZADORA. TRASEIRA = EIXO RÍGIDO, MOLAS SEMIELÍPTICAS DE DUPLO ESTÁGIO AJUSTADO (LIGHT DUTY SUSPENSION). DIREÇÃO = HIDRÁULICA FREIOS DIANTEIROS = DISCOS VENTILADOS COM ABS.TRASEIROS = TAMBOR COM ABS.PNEUS E RODAS PNEUS = 265/60 R18.DIMENSÕES E CAPACIDADES COMPRIMENTO (MM) = 5.325 LARGURA (MM) = 1.855 ALTURA (MM) 1.815 ENTRE EIXOS (MM) = 3.085 PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) = 2.090 PESO BRUTO TOTAL (KG) = 3.090 CAPACIDADE DE CARGA (KG) = 1.000, CAPACIDADE DO TANQUE (L - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorridas todas as fases do processo de análise de proposta e documentos de habilitação da empresa vencedora, adjudico em favor da mesma.

No dia 03/09/2021, às 09:04:51 horas, no lote (3) - LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEICULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, SEM MOTORISTA, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO TIPO PICK-UP MOTORIZAÇÃO COMBUSTÍVEL = DIESEL D-4D 2.8 L 16 V TURBO. POTÊNCIA = (CV/RPM) [DIESEL] MÍNIMA 200 E MÁXIMO 206. TORQUE = 50,9/2. 800.TRANSMISSÃO=AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL.SUSPENSÃO DIANTEIRA = INDEPENDENTE, BRAÇOS DUPLOS TRIANGULARES, MOLAS HELICOIDAIS E BARRA ESTABILIZADORA. TRASEIRA = EIXO RÍGIDO, MOLAS SEMIELÍPTICAS DE DUPLO ESTÁGIO AJUSTADO (LIGHT DUTY SUSPENSION). DIREÇÃO = HIDRÁULICA FREIOS DIANTEIROS = DISCOS VENTILADOS COM ABS.TRASEIROS = TAMBOR COM ABS.PNEUS E RODAS PNEUS = 265/60

03/09/2021

Página 13 de 26

R18.DIMENSÕES E CAPACIDADES COMPRIMENTO (MM) = 5.325 LARGURA (MM) = 1.855 ALTURA (MM) 1.815 ENTRE EIXOS (MM) = 3.085 PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) = 2.090 PESO BRUTO TOTAL (KG) = 3.090 CAPACIDADE DE CARGA (KG) = 1.000, CAPACIDADE DO TANQUE (L - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CONSTRUTORA LOCAR EIRELI com o valor R\$ 9.450,00.

No dia 20/08/2021, às 12:01:55 horas, no lote (4) - LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO DE PASSEIO, SEM MOTORISTA, QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO CARROCERIA HATCH; PORTE COMPACTO; MOTOR EA211 1.0; CILINDROS 3 EM LINHA; POSIÇÃO TRANSVERSAL; CILINDRADAS 999 CM³; TRAÇÃO DIANTEIRA; COMBUSTÍVEL FLEX; ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTIPONTO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADE; EMBREAGEM EMBREAGEM MONODISCO A SECO; FREIOS ABS DISCO VENTILADO NAS RODAS DIANTEIRAS E TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS; PESO 1001 KG; COMPRIMENTO 3892 MM; DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS 2467 MM; LARGURA 1656 MM; ALTURA 1464 MM ,POTÊNCIA 84 CV (A) 75 CV (G) A 6350 RPM; PESO/TORQUE 92/25 KG/KGFM; TORQUE MÁXIMO 10,4 KGFM (A) 9,7 KGFM (G) A 3000 RPM; POTÊNCIA MÁXIMA 6350 RPM; ACELERAÇÃO DE 0 A 100 13,1 SEGUNDOS; PORTA MALAS 285 LITROS; CARGA ÚTIL 434 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01. No dia 31/08/2021, às 14:24:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2021, às 14:24:47 horas, no lote (4) - LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO DE PASSEIO, SEM MOTORISTA, QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO CARROCERIA HATCH; PORTE COMPACTO; MOTOR EA211 1.0; CILINDROS 3 EM LINHA; POSIÇÃO TRANSVERSAL; CILINDRADAS 999 CM³; TRAÇÃO DIANTEIRA; COMBUSTÍVEL FLEX; ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTIPONTO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADE; EMBREAGEM EMBREAGEM MONODISCO A SECO; FREIOS ABS DISCO VENTILADO NAS RODAS DIANTEIRAS E TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS; PESO 1001 KG; COMPRIMENTO 3892 MM; DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS 2467 MM; LARGURA 1656 MM; ALTURA 1464 MM ,POTÊNCIA 84 CV (A) 75 CV (G) A 6350 RPM; PESO/TORQUE 92/25 KG/KGFM; TORQUE MÁXIMO 10,4 KGFM (A) 9,7 KGFM (G) A 3000 RPM; POTÊNCIA

03/09/2021

Página 14 de 26

MÁXIMA 6350 RPM; ACELERAÇÃO DE 0 A 100 13,1 SEGUNDOS; PORTA MALAS 285 LITROS; CARGA ÚTIL 434 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA - desclassificou o fornecedor: SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - ME. No dia 02/09/2021, às 11:06:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/09/2021, às 11:06:44 horas, no lote (4) - LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO DE PASSEIO, SEM MOTORISTA, QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO CARROCERIA HATCH; PORTE COMPACTO; MOTOR EA211 1.0; CILINDROS 3 EM LINHA; POSIÇÃO TRANSVERSAL; CILINDRADAS 999 CM³; TRAÇÃO DIANTEIRA; COMBUSTÍVEL FLEX; ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTIPONTO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADE; EMBREAGEM EMBREAGEM MONODISCO A SECO; FREIOS ABS DISCO VENTILADO NAS RODAS DIANTEIRAS E TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS; PESO 1001 KG; COMPRIMENTO 3892 MM; DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS 2467 MM; LARGURA 1656 MM; ALTURA 1464 MM ,POTÊNCIA 84 CV (A) 75 CV (G) A 6350 RPM; PESO/TORQUE 92/25 KG/KGFM; TORQUE MÁXIMO 10,4 KGFM (A) 9,7 KGFM (G) A 3000 RPM; POTÊNCIA MÁXIMA 6350 RPM; ACELERAÇÃO DE 0 A 100 13,1 SEGUNDOS; PORTA MALAS 285 LITROS; CARGA ÚTIL 434 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA - desclassificou o fornecedor: R M DE SOUSA EIRELI. No dia 02/09/2021, às 14:20:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/09/2021, às 14:20:00 horas, no lote (4) - LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO DE PASSEIO, SEM MOTORISTA, QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO CARROCERIA HATCH; PORTE COMPACTO; MOTOR EA211 1.0; CILINDROS 3 EM LINHA; POSIÇÃO TRANSVERSAL; CILINDRADAS 999 CM³; TRAÇÃO DIANTEIRA; COMBUSTÍVEL FLEX; ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTIPONTO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADE; EMBREAGEM EMBREAGEM MONODISCO A SECO; FREIOS ABS DISCO VENTILADO NAS RODAS DIANTEIRAS E TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS; PESO 1001 KG; COMPRIMENTO 3892 MM; DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS 2467 MM; LARGURA 1656 MM; ALTURA 1464 MM ,POTÊNCIA 84 CV (A) 75 CV (G) A 6350 RPM; PESO/TORQUE 92/25

03/09/2021

Página 15 de 26

KG/KGFM; TORQUE MÁXIMO 10,4 KGFM (A) 9,7 KGFM (G) A 3000 RPM; POTÊNCIA MÁXIMA 6350 RPM; ACELERAÇÃO DE 0 A 100 13,1 SEGUNDOS; PORTA MALAS 285 LITROS; CARGA ÚTIL 434 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA - desclassificou o fornecedor: AGATHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA. No dia 02/09/2021, às 16:02:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/09/2021, às 16:02:41 horas, no lote (4) - LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO DE PASSEIO, SEM MOTORISTA, QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO CARROCERIA HATCH; PORTE COMPACTO; MOTOR EA211 1.0; CILINDROS 3 EM LINHA; POSIÇÃO TRANSVERSAL; CILINDRADAS 999 CM³; TRAÇÃO DIANTEIRA; COMBUSTÍVEL FLEX; ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTIPONTO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADE; EMBREAGEM EMBREAGEM MONODISCO A SECO; FREIOS ABS DISCO VENTILADO NAS RODAS DIANTEIRAS E TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS; PESO 1001 KG; COMPRIMENTO 3892 MM; DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS 2467 MM; LARGURA 1656 MM; ALTURA 1464 MM ,POTÊNCIA 84 CV (A) 75 CV (G) A 6350 RPM; PESO/TORQUE 92/25 KG/KGFM; TORQUE MÁXIMO 10,4 KGFM (A) 9,7 KGFM (G) A 3000 RPM; POTÊNCIA MÁXIMA 6350 RPM; ACELERAÇÃO DE 0 A 100 13,1 SEGUNDOS; PORTA MALAS 285 LITROS; CARGA ÚTIL 434 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A EMPRESA APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS CONFORMES NORMAS EDITALÍCIAS. No dia 03/09/2021, às 09:03:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/09/2021, às 09:03:07 horas, no lote (4) - LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO DE PASSEIO, SEM MOTORISTA, QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO CARROCERIA HATCH; PORTE COMPACTO; MOTOR EA211 1.0; CILINDROS 3 EM LINHA; POSIÇÃO TRANSVERSAL; CILINDRADAS 999 CM³; TRAÇÃO DIANTEIRA; COMBUSTÍVEL FLEX; ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTIPONTO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADE; EMBREAGEM EMBREAGEM MONODISCO A SECO; FREIOS ABS DISCO VENTILADO NAS RODAS DIANTEIRAS E TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS; PESO 1001 KG;

03/09/2021

Página 16 de 26

(Continua na próxima página)


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ

COMPRIMENTO 3892 MM; DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS 2467 MM; LARGURA 1656 MM; ALTURA 1464 MM ,POTÊNCIA 84 CV (A) 75 CV (G) A 6350 RPM; PESO/TORQUE 92/25 KG/KGFM; TORQUE MÁXIMO 10,4 KGFM (A) 9,7 KGFM (G) A 3000 RPM; POTÊNCIA MÁXIMA 6350 RPM; ACELERAÇÃO DE 0 A 100 13,1 SEGUNDOS; PORTA MALAS 285 LITROS; CARGA ÚTIL 434 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorridas todas as fases do processo de análise de proposta e documentos de habilitação da empresa vencedora, adjudico em favor da mesma.

No dia 03/09/2021, às 09:03:07 horas, no lote (4) - LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO DE PASSEIO, SEM MOTORISTA, QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO CARROCERIA HATCH; PORTE COMPACTO; MOTOR EA211 1.0; CILINDROS 3 EM LINHA; POSIÇÃO TRANSVERSAL; CILINDRADAS 999 CM³; TRACÇÃO DIANTEIRA; COMBUSTÍVEL FLEX; ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTIPONTO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADE; EMBREAGEM EMBREAGEM MONODISCO A SECO; FREIOS ABS DISCO VENTILADO NAS RODAS DIANTEIRAS E TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS; PESO 1001 KG; COMPRIMENTO 3892 MM; DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS 2467 MM; LARGURA 1656 MM; ALTURA 1464 MM ,POTÊNCIA 84 CV (A) 75 CV (G) A 6350 RPM; PESO/TORQUE 92/25 KG/KGFM; TORQUE MÁXIMO 10,4 KGFM (A) 9,7 KGFM (G) A 3000 RPM; POTÊNCIA MÁXIMA 6350 RPM; ACELERAÇÃO DE 0 A 100 13,1 SEGUNDOS; PORTA MALAS 285 LITROS; CARGA ÚTIL 434 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CONSTRUTORA LOCAR EIRELI com o valor R\$ 59.760,00.

No dia 20/08/2021, às 11:38:04 horas, no lote (5) - LOCAÇÃO POR DIARIA DE VEICULO DE PASSEIO, SEM MOTORISTA, QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO CARROCERIA HATCH; PORTE COMPACTO; MOTOR EA211 1.0; CILINDROS 3 EM LINHA; POSIÇÃO TRANSVERSAL; CILINDRADAS 999 CM³; TRACÇÃO DIANTEIRA; COMBUSTÍVEL FLEX; ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTIPONTO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADE; EMBREAGEM EMBREAGEM MONODISCO A SECO; FREIOS ABS DISCO VENTILADO NAS RODAS DIANTEIRAS E TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS; PESO 1001 KG; COMPRIMENTO 3892 MM; DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS 2467 MM; LARGURA 1656 MM;

03/09/2021

Página 17 de 26

ALTURA 1464 MM ,POTÊNCIA 84 CV (A) 75 CV (G) A 6350 RPM; PESO/TORQUE 92/25 KG/KGFM; TORQUE MÁXIMO 10,4 KGFM (A) 9,7 KGFM (G) A 3000 RPM; POTÊNCIA MÁXIMA 6350 RPM; ACELERAÇÃO DE 0 A 100 13,1 SEGUNDOS; PORTA MALAS 285 LITROS; CARGA ÚTIL 434 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00003_multisalas-01. No dia 02/09/2021, às 16:02:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/09/2021, às 16:02:49 horas, no lote (5) - LOCAÇÃO POR DIARIA DE VEICULO DE PASSEIO, SEM MOTORISTA, QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO CARROCERIA HATCH; PORTE COMPACTO; MOTOR EA211 1.0; CILINDROS 3 EM LINHA; POSIÇÃO TRANSVERSAL; CILINDRADAS 999 CM³; TRACÇÃO DIANTEIRA; COMBUSTÍVEL FLEX; ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTIPONTO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADE; EMBREAGEM EMBREAGEM MONODISCO A SECO; FREIOS ABS DISCO VENTILADO NAS RODAS DIANTEIRAS E TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS; PESO 1001 KG; COMPRIMENTO 3892 MM; DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS 2467 MM; LARGURA 1656 MM; ALTURA 1464 MM ,POTÊNCIA 84 CV (A) 75 CV (G) A 6350 RPM; PESO/TORQUE 92/25 KG/KGFM; TORQUE MÁXIMO 10,4 KGFM (A) 9,7 KGFM (G) A 3000 RPM; POTÊNCIA MÁXIMA 6350 RPM; ACELERAÇÃO DE 0 A 100 13,1 SEGUNDOS; PORTA MALAS 285 LITROS; CARGA ÚTIL 434 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A EMPRESA APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS CONFORMES NORMAS EDITALÍCIAS. No dia 03/09/2021, às 09:02:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/09/2021, às 09:02:45 horas, no lote (5) - LOCAÇÃO POR DIARIA DE VEICULO DE PASSEIO, SEM MOTORISTA, QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA.

DESCRICAO DO VEICULO CARROCERIA HATCH; PORTE COMPACTO; MOTOR EA211 1.0; CILINDROS 3 EM LINHA; POSIÇÃO TRANSVERSAL; CILINDRADAS 999 CM³; TRACÇÃO DIANTEIRA; COMBUSTÍVEL FLEX; ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTIPONTO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADE; EMBREAGEM EMBREAGEM MONODISCO A SECO; FREIOS ABS DISCO VENTILADO NAS RODAS DIANTEIRAS E TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS; PESO 1001 KG;

03/09/2021

Página 18 de 26

COMPRIMENTO 3892 MM; DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS 2467 MM; LARGURA 1656 MM; ALTURA 1464 MM ,POTÊNCIA 84 CV (A) 75 CV (G) A 6350 RPM; PESO/TORQUE 92/25 KG/KGFM; TORQUE MÁXIMO 10,4 KGFM (A) 9,7 KGFM (G) A 3000 RPM; POTÊNCIA MÁXIMA 6350 RPM; ACELERAÇÃO DE 0 A 100 13,1 SEGUNDOS; PORTA MALAS 285 LITROS; CARGA ÚTIL 434 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorridas todas as fases do processo de análise de proposta e documentos de habilitação da empresa vencedora, adjudico em favor da mesma.

No dia 03/09/2021, às 09:02:45 horas, no lote (5) - LOCAÇÃO POR DIARIA DE VEICULO DE PASSEIO, SEM MOTORISTA, QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO CARROCERIA HATCH; PORTE COMPACTO; MOTOR EA211 1.0; CILINDROS 3 EM LINHA; POSIÇÃO TRANSVERSAL; CILINDRADAS 999 CM³; TRACÇÃO DIANTEIRA; COMBUSTÍVEL FLEX; ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTIPONTO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADE; EMBREAGEM EMBREAGEM MONODISCO A SECO; FREIOS ABS DISCO VENTILADO NAS RODAS DIANTEIRAS E TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS; PESO 1001 KG; COMPRIMENTO 3892 MM; DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS 2467 MM; LARGURA 1656 MM; ALTURA 1464 MM ,POTÊNCIA 84 CV (A) 75 CV (G) A 6350 RPM; PESO/TORQUE 92/25 KG/KGFM; TORQUE MÁXIMO 10,4 KGFM (A) 9,7 KGFM (G) A 3000 RPM; POTÊNCIA MÁXIMA 6350 RPM; ACELERAÇÃO DE 0 A 100 13,1 SEGUNDOS; PORTA MALAS 285 LITROS; CARGA ÚTIL 434 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CONSTRUTORA LOCAR EIRELI com o valor R\$ 15.000,00.

No dia 20/08/2021, às 10:13:30 horas, o Pregoeiro da licitação - MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA - desclassificou a proposta do fornecedor - D.E REBOUCAS EIRELI EPP, no lote (1) - LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, SEM MOTORISTA, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO TIPO PICK-UP MOTORIZAÇÃO COMBUSTÍVEL = DIESEL D-4D 2.8 L 16 V TURBO. POTÊNCIA = (CV/RPM) [DIESEL] MÍNIMA 200 E MAXIMO 206. TORQUE = 50,9/2. 800. TRANSMISSÃO=AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL.SUSPENSÃO DIANTEIRA = INDEPENDENTE, BRAÇOS DUPLOS TRIANGULARES, MOLAS HELICOIDAIS E BARRA ESTABILIZADORA. TRASEIRA = EIXO RÍGIDO, MOLAS SEMIELÍPTICAS DE DUPLO ESTÁGIO AJUSTADO (LIGHT DUTY

03/09/2021

Página 19 de 26

SUSPENSION). DIREÇÃO = HIDRÁULICA FREIOS DIANTEIROS = DISCOS VENTILADOS COM ABS.TRASEIROS = TAMBOR COM ABS.PNEUS E RODAS PNEUS = 265/60 R18.DIMENSÕES E CAPACIDADES COMPRIMENTO (MM) = 5.325 LARGURA (MM) = 1.855 ALTURA (MM) 1.815 ENTRE EIXOS (MM) = 3.085 PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) = 2.090 PESO BRUTO TOTAL (KG) = 3.090 CAPACIDADE DE CARGA (KG) = 1.000, CAPACIDADE DO TANQUE (L) = 8. O motivo da desclassificação foi: Considerando a determinação do Art. 48. Serão desclassificadas: I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; A mesma será desclassificada.

No dia 20/08/2021, às 10:15:41 horas, o Pregoeiro da licitação - MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA - desclassificou a proposta do fornecedor - D.E REBOUCAS EIRELI EPP, no lote (2) - LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEICULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, COM MOTORISTA, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO TIPO PICK-UP MOTORIZAÇÃO COMBUSTÍVEL = DIESEL D-4D 2.8 L 16 V TURBO. POTÊNCIA = (CV/RPM) [DIESEL] MÍNIMA 200 E MAXIMO 206. TORQUE = 50,9/2. 800. TRANSMISSÃO=AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL.SUSPENSÃO DIANTEIRA = INDEPENDENTE, BRAÇOS DUPLOS TRIANGULARES, MOLAS HELICOIDAIS E BARRA ESTABILIZADORA. TRASEIRA = EIXO RÍGIDO, MOLAS SEMIELÍPTICAS DE DUPLO ESTÁGIO AJUSTADO (LIGHT DUTY SUSPENSION). DIREÇÃO = HIDRÁULICA FREIOS DIANTEIROS = DISCOS VENTILADOS COM ABS.TRASEIROS = TAMBOR COM ABS.PNEUS E RODAS PNEUS = 265/60 R18.DIMENSÕES E CAPACIDADES COMPRIMENTO (MM) = 5.325 LARGURA (MM) = 1.855 ALTURA (MM) 1.815 ENTRE EIXOS (MM) = 3.085 PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) = 2.090 PESO BRUTO TOTAL (KG) = 3.090 CAPACIDADE DE CARGA (KG) = 1.000, CAPACIDADE DO TANQUE (L) = 8. O motivo da desclassificação foi: Considerando a determinação do Art. 48. Serão desclassificadas: I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; A mesma será desclassificada.

No dia 20/08/2021, às 10:43:07 horas, o Pregoeiro da licitação - MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA - desclassificou a proposta do fornecedor - D.E REBOUCAS EIRELI EPP, no lote (3) - LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEICULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, SEM MOTORISTA, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO TIPO PICK-UP MOTORIZAÇÃO COMBUSTÍVEL = DIESEL D-4D 2.8 L 16 V TURBO. POTÊNCIA = (CV/RPM) [DIESEL] MÍNIMA 200 E MAXIMO 206. TORQUE = 50,9/2.

03/09/2021

Página 20 de 26

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ

800. TRANSMISSÃO=AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL.SUSPENSÃO DIANTEIRA = INDEPENDENTE, BRAÇOS DUPLOS TRIANGULARES, MOLAS HELICOIDAIS E BARRA ESTABILIZADORA. TRASEIRA = EIXO RÍGIDO, MOLAS SEMIELÍPTICAS DE DUPLO ESTÁGIO AJUSTADO (LIGHT DUTY SUSPENSION). DIREÇÃO = HIDRÁULICA FREIOS DIANTEIROS = DISCOS VENTILADOS COM ABS. TRASEIROS = TAMBOR COM ABS. PNEUS E RODAS PNEUS = 265/60 R18. DIMENSÕES E CAPACIDADES COMPRIMENTO (MM) = 5.325 LARGURA (MM) = 1.855 ALTURA (MM) 1.815 ENTRE EIXOS (MM) = 3.085 PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) = 2.090 PESO BRUTO TOTAL (KG) = 3.090 CAPACIDADE DE CARGA (KG) = 1.000, CAPACIDADE DO TANQUE (L). O motivo da desclassificação foi: Considerando a determinação do Art. 48. Serão desclassificadas: I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; A mesma será desclassificada.

No dia 20/08/2021, às 10:43:43 horas, o Pregoeiro da licitação - MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA - desclassificou a proposta do fornecedor - D.E REBOUCAS EIRELI EPP, no lote (4) - LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO DE PASSEIO, SEM MOTORISTA, QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO CARROCERIA HATCH; PORTE COMPACTO; MOTOR EA211 1.0; CILINDROS 3 EM LINHA; POSIÇÃO TRANSVERSAL; CILINDRADAS 999 CM³; TRACÇÃO DIANTEIRA; COMBUSTÍVEL FLEX; ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTIPONTO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADE; EMBREAGEM EMBREAGEM MONODISCO A SECO; FREIOS ABS DISCO VENTILADO NAS RODAS DIANTEIRAS E TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS; PESO 1001 KG; COMPRIMENTO 3892 MM; DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS 2467 MM; LARGURA 1656 MM; ALTURA 1464 MM ,POTÊNCIA 84 CV (A) 75 CV (G) A 6350 RPM; PESO/TORQUE 92/25 KG/KGFM; TORQUE MÁXIMO 10,4 KGFM (A) 9,7 KGFM (G) A 3000 RPM; POTÊNCIA MÁXIMA 6350 RPM; ACELERAÇÃO DE 0 A 100 13,1 SEGUNDOS; PORTA MALAS 285 LITROS; CARGA ÚTIL 434 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL. O motivo da desclassificação foi: Considerando a determinação do Art. 48. Serão desclassificadas: I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; A mesma será desclassificada.

No dia 20/08/2021, às 10:44:17 horas, o Pregoeiro da licitação - MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA - desclassificou a proposta do fornecedor - D.E REBOUCAS EIRELI EPP, no lote (5) - LOCAÇÃO POR DIARIA DE VEICULO DE PASSEIO, SEM MOTORISTA, QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO

03/09/2021

Página 21 de 26

CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO CARROCERIA HATCH; PORTE COMPACTO; MOTOR EA211 1.0; CILINDROS 3 EM LINHA; POSIÇÃO TRANSVERSAL; CILINDRADAS 999 CM³; TRACÇÃO DIANTEIRA; COMBUSTÍVEL FLEX; ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTIPONTO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADE; EMBREAGEM EMBREAGEM MONODISCO A SECO; FREIOS ABS DISCO VENTILADO NAS RODAS DIANTEIRAS E TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS; PESO 1001 KG; COMPRIMENTO 3892 MM; DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS 2467 MM; LARGURA 1656 MM; ALTURA 1464 MM ,POTÊNCIA 84 CV (A) 75 CV (G) A 6350 RPM; PESO/TORQUE 92/25 KG/KGFM; TORQUE MÁXIMO 10,4 KGFM (A) 9,7 KGFM (G) A 3000 RPM; POTÊNCIA MÁXIMA 6350 RPM; ACELERAÇÃO DE 0 A 100 13,1 SEGUNDOS; PORTA MALAS 285 LITROS; CARGA ÚTIL 434 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL. O motivo da desclassificação foi: Considerando a determinação do Art. 48. Serão desclassificadas: I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; A mesma será desclassificada.

No dia 31/08/2021, às 14:24:19 horas, o Pregoeiro da licitação - MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA - desclassificou o fornecedor - SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - ME, no lote (1) - LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, SEM MOTORISTA, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO TIPO PICK-UP MOTORIZAÇÃO COMBUSTÍVEL = DIESEL D-4D 2.8 L 16 V TURBO. POTÊNCIA = (CV/RPM) [DIESEL] MÍNIMA 200 E MAXIMO 206. TORQUE = 50,9/2. 800. TRANSMISSÃO=AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL.SUSPENSÃO DIANTEIRA = INDEPENDENTE, BRAÇOS DUPLOS TRIANGULARES, MOLAS HELICOIDAIS E BARRA ESTABILIZADORA. TRASEIRA = EIXO RÍGIDO, MOLAS SEMIELÍPTICAS DE DUPLO ESTÁGIO AJUSTADO (LIGHT DUTY SUSPENSION). DIREÇÃO = HIDRÁULICA FREIOS DIANTEIROS = DISCOS VENTILADOS COM ABS. TRASEIROS = TAMBOR COM ABS. PNEUS E RODAS PNEUS = 265/60 R18. DIMENSÕES E CAPACIDADES COMPRIMENTO (MM) = 5.325 LARGURA (MM) = 1.855 ALTURA (MM) 1.815 ENTRE EIXOS (MM) = 3.085 PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) = 2.090 PESO BRUTO TOTAL (KG) = 3.090 CAPACIDADE DE CARGA (KG) = 1.000, CAPACIDADE DO TANQUE (L)= 8. O motivo da desclassificação foi: Tendo em vista as disposições contidas no edital e na Lei 8666/93 mais especificamente no artigo 43 e considerando que o município realizou diligência junto tua empresa Sentra Distribuidora e Servicos Ltda ME C.N.P.J n.º 13.170.806.0001/70, tal bem como junto à empresa Centro Médico São Rafael, CNPJ n.º 18.652.988/0001 39, não obtendo retorno quanto a comprovação documental da veracidade das informações prestadas através do atestado de capacidade técnica faz necessário o julgamento pela INABILITAÇÃO do licitante uma vez

03/09/2021

Página 22 de 26

que não comprovou através de atestado de qualificação técnica ter executado serviços similares ao objeto da licitação, portanto após análise dos documentos apresentados bem como as justificativas acima expendidas a Pregoeira e a equipe de apoio decidiram INABILITAR a licitante Sentra Distribuidora e Servicos Ltda ME, vencedora dos itens I, III e IV, uma vez que a mesma não apresentou todos os documentos exigidos pelo edital.

No dia 31/08/2021, às 14:24:35 horas, o Pregoeiro da licitação - MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA - desclassificou o fornecedor - SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - ME, no lote (3) - LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEICULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, SEM MOTORISTA, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO TIPO PICK-UP MOTORIZAÇÃO COMBUSTÍVEL = DIESEL D-4D 2.8 L 16 V TURBO. POTÊNCIA = (CV/RPM) [DIESEL] MÍNIMA 200 E MAXIMO 206. TORQUE = 50,9/2. 800. TRANSMISSÃO=AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL.SUSPENSÃO DIANTEIRA = INDEPENDENTE, BRAÇOS DUPLOS TRIANGULARES, MOLAS HELICOIDAIS E BARRA ESTABILIZADORA. TRASEIRA = EIXO RÍGIDO, MOLAS SEMIELÍPTICAS DE DUPLO ESTÁGIO AJUSTADO (LIGHT DUTY SUSPENSION). DIREÇÃO = HIDRÁULICA FREIOS DIANTEIROS = DISCOS VENTILADOS COM ABS. TRASEIROS = TAMBOR COM ABS. PNEUS E RODAS PNEUS = 265/60 R18. DIMENSÕES E CAPACIDADES COMPRIMENTO (MM) = 5.325 LARGURA (MM) = 1.855 ALTURA (MM) 1.815 ENTRE EIXOS (MM) = 3.085 PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) = 2.090 PESO BRUTO TOTAL (KG) = 3.090 CAPACIDADE DE CARGA (KG) = 1.000, CAPACIDADE DO TANQUE (L). O motivo da desclassificação foi: Tendo em vista as disposições contidas no edital e na Lei 8666/93 mais especificamente no artigo 43 e considerando que o município realizou diligência junto tua empresa Sentra Distribuidora e Servicos Ltda ME C.N.P.J n.º 13.170.806.0001/70, tal bem como junto à empresa Centro Médico São Rafael, CNPJ n.º 18.652.988/0001 39, não obtendo retorno quanto a comprovação documental da veracidade das informações prestadas através do atestado de capacidade técnica faz necessário o julgamento pela INABILITAÇÃO do licitante uma vez que não comprovou através de atestado de qualificação técnica ter executado serviços similares ao objeto da licitação, portanto após análise dos documentos apresentados bem como as justificativas acima expendidas a Pregoeira e a equipe de apoio decidiram INABILITAR a licitante Sentra Distribuidora e Servicos Ltda ME, vencedora dos itens I, III e IV, uma vez que a mesma não apresentou todos os documentos exigidos pelo edital.

No dia 31/08/2021, às 14:24:46 horas, o Pregoeiro da licitação - MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA - desclassificou o fornecedor - SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - ME, no lote (4) - LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO DE PASSEIO, SEM MOTORISTA, QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR

03/09/2021

Página 23 de 26

CONTA DO CONTRATADO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO CARROCERIA HATCH; PORTE COMPACTO; MOTOR EA211 1.0; CILINDROS 3 EM LINHA; POSIÇÃO TRANSVERSAL; CILINDRADAS 999 CM³; TRACÇÃO DIANTEIRA; COMBUSTÍVEL FLEX; ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTIPONTO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADE; EMBREAGEM EMBREAGEM MONODISCO A SECO; FREIOS ABS DISCO VENTILADO NAS RODAS DIANTEIRAS E TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS; PESO 1001 KG; COMPRIMENTO 3892 MM; DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS 2467 MM; LARGURA 1656 MM; ALTURA 1464 MM ,POTÊNCIA 84 CV (A) 75 CV (G) A 6350 RPM; PESO/TORQUE 92/25 KG/KGFM; TORQUE MÁXIMO 10,4 KGFM (A) 9,7 KGFM (G) A 3000 RPM; POTÊNCIA MÁXIMA 6350 RPM; ACELERAÇÃO DE 0 A 100 13,1 SEGUNDOS; PORTA MALAS 285 LITROS; CARGA ÚTIL 434 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL. O motivo da desclassificação foi: Tendo em vista as disposições contidas no edital e na Lei 8666/93 mais especificamente no artigo 43 e considerando que o município realizou diligência junto tua empresa Sentra Distribuidora e Servicos Ltda ME C.N.P.J n.º 13.170.806.0001/70, tal bem como junto à empresa Centro Médico São Rafael, CNPJ n.º 18.652.988/0001 39, não obtendo retorno quanto a comprovação documental da veracidade das informações prestadas através do atestado de capacidade técnica faz necessário o julgamento pela INABILITAÇÃO do licitante uma vez que não comprovou através de atestado de qualificação técnica ter executado serviços similares ao objeto da licitação, portanto após análise dos documentos apresentados bem como as justificativas acima expendidas a Pregoeira e a equipe de apoio decidiram INABILITAR a licitante Sentra Distribuidora e Servicos Ltda ME, vencedora dos itens I, III e IV, uma vez que a mesma não apresentou todos os documentos exigidos pelo edital.

No dia 02/09/2021, às 11:05:23 horas, o Pregoeiro da licitação - MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA - desclassificou o fornecedor - CONSTRUTORA LOCAR EIRELI, no lote (1) - LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, SEM MOTORISTA, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO TIPO PICK-UP MOTORIZAÇÃO COMBUSTÍVEL = DIESEL D-4D 2.8 L 16 V TURBO. POTÊNCIA = (CV/RPM) [DIESEL] MÍNIMA 200 E MAXIMO 206. TORQUE = 50,9/2. 800. TRANSMISSÃO=AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL.SUSPENSÃO DIANTEIRA = INDEPENDENTE, BRAÇOS DUPLOS TRIANGULARES, MOLAS HELICOIDAIS E BARRA ESTABILIZADORA. TRASEIRA = EIXO RÍGIDO, MOLAS SEMIELÍPTICAS DE DUPLO ESTÁGIO AJUSTADO (LIGHT DUTY SUSPENSION). DIREÇÃO = HIDRÁULICA FREIOS DIANTEIROS = DISCOS VENTILADOS COM ABS. TRASEIROS = TAMBOR COM ABS. PNEUS E RODAS PNEUS = 265/60

03/09/2021

Página 24 de 26

(Continua na próxima página)


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ

R18.DIMENSÕES E CAPACIDADES COMPRIMENTO (MM) = 5.325 LARGURA (MM) = 1.855 ALTURA (MM) 1.815 ENTRE EIXOS (MM) = 3.085 PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) = 2.090 PESO BRUTO TOTAL (KG) = 3.090 CAPACIDADE DE CARGA (KG) = 1.000, CAPACIDADE DO TANQUE (L) = 8. O motivo da desclassificação foi: TENDO EM VISTA O NÃO ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA DOS PREÇOS ARREMATADOS, CONFORME DETERMINADO NO ITEM "1.56.2. " DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO A EMPRESA LOCAR ESTA INABILITADA.

No dia 02/09/2021, às 11:06:43 horas, o Pregoeiro da licitação - MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA - desclassificou o fornecedor - R M DE SOUSA EIRELI, no lote (4) - LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO DE PASSEIO, SEM MOTORISTA, QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO CARROceria HATCH; PORTE COMPACTO; MOTOR EA211 1.0; CILINDROS 3 EM LINHA; POSIÇÃO TRANSVERSAL; CILINDRADAS 999 CM³; TRAÇÃO DIANTEIRA; COMBUSTÍVEL FLEX; ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTIPONTO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADE; EMBREAGEM EMBREAGEM MONODISCO A SECO; FREIOS ABS DISCO VENTILADO NAS RODAS DIANTEIRAS E TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS; PESO 1001 KG; COMPRIMENTO 3892 MM; DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS 2467 MM; LARGURA 1656 MM; ALTURA 1464 MM ,POTÊNCIA 84 CV (A) 75 CV (G) A 6350 RPM; PESO/TORQUE 92/25 KG/KGFM; TORQUE MÁXIMO 10,4 KGFM (A) 9,7 KGFM (G) A 3000 RPM; POTÊNCIA MÁXIMA 6350 RPM; ACELERAÇÃO DE 0 A 100 13,1 SEGUNDOS; PORTA MALAS 285 LITROS; CARGA ÚTIL 434 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL. O motivo da desclassificação foi: TENDO EM VISTA O NÃO ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA DOS PREÇOS ARREMATADOS, CONFORME DETERMINADO NO ITEM "1.56.2. " DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO A EMPRESA LOCAR ESTA INABILITADA.

No dia 02/09/2021, às 14:20:00 horas, o Pregoeiro da licitação - MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA - desclassificou o fornecedor - AGATHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA, no lote (4) - LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO DE PASSEIO, SEM MOTORISTA, QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO CARROceria HATCH; PORTE COMPACTO; MOTOR EA211 1.0; CILINDROS 3 EM LINHA; POSIÇÃO TRANSVERSAL; CILINDRADAS 999 CM³; TRAÇÃO DIANTEIRA; COMBUSTÍVEL FLEX; ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTIPONTO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADE; EMBREAGEM EMBREAGEM MONODISCO A SECO; FREIOS ABS DISCO VENTILADO

03/09/2021

Página 25 de 26

NAS RODAS DIANTEIRAS E TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS; PESO 1001 KG; COMPRIMENTO 3892 MM; DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS 2467 MM; LARGURA 1656 MM; ALTURA 1464 MM ,POTÊNCIA 84 CV (A) 75 CV (G) A 6350 RPM; PESO/TORQUE 92/25 KG/KGFM; TORQUE MÁXIMO 10,4 KGFM (A) 9,7 KGFM (G) A 3000 RPM; POTÊNCIA MÁXIMA 6350 RPM; ACELERAÇÃO DE 0 A 100 13,1 SEGUNDOS; PORTA MALAS 285 LITROS; CARGA ÚTIL 434 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL. O motivo da desclassificação foi: APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA INICIAL, FOI OBSERVADO PELA COMISSÃO QUE A MESMA NÃO ESPECIFICOU A DESCRIÇÃO DO ITEM COTADO, COMO MARCA/FABRICANTE E ANO DO VEICULO, DESCUMPRINDO ASSIM OS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. ASSIM, A MESMA SERÁ DESCLASSIFICADA.

No dia 03/09/2021, às 09:08:24 horas, a autoridade competente da licitação - ANA CLAUDIA TAVARES DOS REIS - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA

Pregoeiro da disputa

ANA CLAUDIA TAVARES DOS REIS

Autoridade Competente

SONIA GONCALVES DE SOUSA LIMA

Membro Equipe Apoio

MARINETE LOPES LIMA

Membro Equipe Apoio

IRIS MARIA VIEIRA DE LIMA

Membro Equipe Apoio

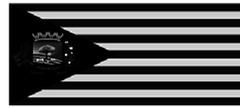
Proponentes:

20.607.698/0001-15 AGATHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
 29.619.312/0001-60 CONSTRUTORA LOCAR EIRELI
 03.105.598/0001-71 D.E REBOUCAS EIRELI EPP
 32.815.500/0001-78 R M DE SOUSA EIRELI
 13.170.806/0001-70 SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - ME

03/09/2021

Página 26 de 26

Id:030E5861D53F4DC0


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 0017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.001.935/2021

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 009/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA, FOSSAS SÉPTICAS E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EM IMÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDOS E ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITA. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 07/09/2021 às 17:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir do dia 24/09/2021 às 08:30 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 24/09/2021 às 10:30hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO DF), LOCAL: licitacoes-e do Banco do Brasil. informações pelo E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMF, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

Pajeú do Piauí-PI, 03 de setembro de 2021.

 Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Pregoeira/CPL-PMFPI

VISTO:

 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária de Planejamento e Administração

(Publicado conforme o recebido)

Id:01AB12E977B54F46


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001.0001921/2021.
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0024/2021.
FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.663/93.

OBJETO: Contratação de pessoa física referente à Prestação de serviço de (01) um profissional como operador de máquina pesada para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras em atendimento a população deste município, no período de setembro a dezembro do corrente ano.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 001.0001921/2021, RATIFICA a declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0024/2021, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, para Contratação de pessoa física referente à Prestação de serviço de (01) um profissional como operador de máquina pesada para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras em atendimento a população deste município, no período de setembro a dezembro do corrente ano, a ser executado pela Senhor, Francisco Raimundo Pereira dos Santos, residente Rua: Jacinto Joaquim Carvalho, s/n Centro Pajeú do Piauí, CEP: 64898-000 portador do R.G 978.962 SSP/MA C.P.F: 328.114.203-63 pelo valor total de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**, determinando que se proceda a publicação do presente e a formalização de contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Pajeú do Piauí-PI, 03 de agosto de 2021.

 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Id:1518DF7E9541509D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.001.049/2021

OBJETO: Contratação dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública mantido pelo Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Pajeú do Piauí-PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 009/2021, de 01/01/2021, tendo em vista a finalização do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº: 005/2021, que tem como objeto a Contratação dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública mantido pelo Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital, conforme edital e planilhas orçamentárias em anexo e proposta da empresa vencedora, após análise e julgamento da documentação habilitatória e da proposta, partes integrantes da licitação e, em razão da homologação do certame pela autoridade competente, ratificando o resultado final do certame em referência, **ADJUDICO** o objeto da licitação à empresa **POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P.J: 31.491.813/0001-55, sediada na rua Henrique Dias nº 786, sala 01, Bairro: Vermelha Teresina Piauí, representada pelo Sr. Emerson Ribeiro Rodrigues, RG. 2467681 SSP/PI, C.P.F: 045.048.563-36, endereço eletrônico, potencialpiaui@gmail.com. Com o VALOR GLOBAL de **R\$ 250.645,00** (Duzentos e cinquenta seiscientos e quarenta e cinco mil reais). Tudo em conformidade com o Edital e os documentos que integram o processo. Dessa forma, encaminhamos os autos a Ordenadora de Despesa para as providências legais, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e ainda nos termos do Edital e seus anexos.

Pajeú do Piauí, 03 de setembro 2021.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Presidente CPL – PMP/PI

Sônia Gonçalves de Sousa Lima
Membro da CPL

Iris Maria Vieira de Lima
Membro da CPL

Visto:

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

Id:1252548DDA2D50A7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.001.049/2021

OBJETO: Contratação dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública mantido pelo Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os documentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 009/2021 de 01/01/2021 em fase da realização do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº: 005/2021, visando a Contratação dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública mantido pelo Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital e planilhas orçamentárias em anexo, após análise e julgamento da documentação habilitatória, bem como da proposta de preços, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência, **HOMOLOGO** a licitação, em favor da empresa **POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P.J: 31.491.813/0001-55, sediada na rua Henrique Dias nº 786, sala 01, Bairro: Vermelha Teresina Piauí, representada pelo Sr. Emerson Ribeiro Rodrigues, RG. 2467681 SSP/PI, C.P.F: 045.048.563-36, endereço eletrônico, potencialpiaui@gmail.com. Com o VALOR GLOBAL de **R\$ 250.645,00** (Duzentos e cinquenta seiscientos e quarenta e cinco mil reais) tudo em conformidade o resultado do certame a proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações, determinando as providências necessárias a celebração do contrato, de acordo com o edital, seus anexos e planilha da contratada.

Pajeú do Piauí-PI, 03 de setembro de 2021.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí

Id:1252548DDA2D5097



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Portaria n.º0159/2021

de 01 de setembro de 2021.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o processo administrativo n.º 001.0001861/2021;

CONSIDERANDO o art. 78 da Lei Complementar n.º 002/2013;

CONSIDERANDO o parecer n.º 011/2021 da Assessoria Jurídica

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder licença por motivo de doença de parente, no período de 01 de setembro de 2021 a 30 de novembro de 2021, à servidora Lucilene Rodrigues de Moraes Sá, portador do cartão de CPF(MF) n.º 207.968.623-20, residente e domiciliado à Modesto Antonio Piauilino, s/n.º, Centro, em Pajeú do Piauí(PI).

Art. 2.º - A presente licença não recairá sobre as 20h complementares que a servidora atualmente exerce.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 01 de setembro de 2021, ano 27º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **setembro** do ano de **2021** (__ / __ / __).

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:01AB12E977B54DC1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
Av. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10
CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí



PORTARIA Nº 77/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE JÚLIO BORGES/PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no art. 29, VI, da Lei Municipal nº 25/1997, que estabelece que a vacância de cargo público decorrerá, dentre outras hipóteses, da aposentadoria,

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal reafirmou a impossibilidade de servidor continuar recebendo proventos e remuneração pelo mesmo cargo,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 08/2021 da Secretaria Municipal de Educação que dá conta da existência de irregularidade na situação funcional de alguns servidores públicos da pasta,

RESOLVE:

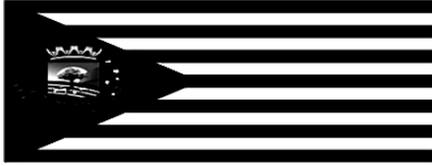
Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da legislação pertinente, para apurar a legalidade da situação funcional de servidores aposentados que continuam trabalhando e recebendo pelo mesmo cargo, consoante listagem encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria nº 75/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 26 de agosto de 2021, para a devida apuração dos fatos narrados.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura de Júlio Borges/PI, 02 de setembro de 2021.

Eduardo Henrique de Castro Rocha
Prefeito de Júlio Borges/PI



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENDEREÇO	com sede na Avenida Professora Valter Alencar Nº: 1500, Bairro XII, e-mail: rmdesousaeireli@gmail.com ,
-----------------	--

LICITANTE	Construtora Locar Eireli EPP
CNPJ	C.N.P.J Nº: 29.619.312/0001-60 Inscrição Estadual nº: 19.645.110-8
REPRESENTANTE	, neste ato representado pelo Senhor Harley de Araújo Saraiva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 2221151 SSP/PI, inscrito no CPF no 010.484.433-70, residente e domiciliado na Rua Francisco de Abreu Rocha, Nº 892, Bairro: Centro, Floriano-PI. E-mail: construtoralocar@gmail.com ,
ENDEREÇO	Com sede na Rua Francisco de Abreu Rocha, Nº 892 – SALA B, Bairro: Centro, Floriano-PI

Id:0047CDB6F3900F97



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0071/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 071/2020 FORMALIZADO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 11,2 KM DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA A RODOVIA PI-463/LOCALIDADE MAMONAS AO ASSENTAMENTO LAGOA DO MATO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ.

O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº: 01.612.602/0001-62, neste ato representado pela Exmo. Sr. Cláudio Pereira dos Santos Prefeito de Pajeú do Piauí, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e, em sequência, designado simplesmente, CONTRATANTE e, de outro lado a empresa HGM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME C.N.P.J 10.556.951/0001-03 sediada Fernando Drumond, nº 815, Centro, Floriano-PI, representada pelo Sr. Herbert Guida de Miranda Araújo portador do R.G nº: 1516.187 SSP-PI, C.P.F nº: 812.325.271-49 que apresentou os documentos exigidos por lei, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, celebra o presente o TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO nº 071/2020, com fundamento nas disposições contratuais, bem como o disposto no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, conforme estabelecido no Edital da CARTA CONVITE Nº 001/2020, instaurada nos autos do Processo Administrativo Nº 0.010.000.113/2020; observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a execução objeto a contratação de empresa para recuperação 11,2 km de estradas vicinais que que liga a rodovia pi-463/Localidade mamonas ao assentamento lagoa do mato, município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edita, conforme especificações contidas no projeto básico, edital e planilha orçamentária da contratada.
 1.2 O edital, seus anexos e a proposta da contratada, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 A CONTRATADA executará a obra objeto do presente contrato, pelo valor total **R\$ 322.601,79 (trezentos e vinte e dois mil e seiscientos e um reais e setenta e nove centavos)**.
 2.2 O preço proposto indicado no item 2.1, inclui todos os ônus e custos de materiais, encargos trabalhistas e sociais com a mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO E DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente a formalização do Termo de Apostilamento ao instrumento de CONTRATO nº 0071/2020, pactuado entre as partes, observado as disposições fixadas no termo de Convênio nº **883249/2020**, firmado entre o

Município de Pajeú do Piauí e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba – CODEVASF que estabeleceu a responsabilidade ao Município a utilizar o saldo financeiro da licitação, rendimentos ou até mesmo receita própria para pagamento do reajuste dos preços dos serviços, conforme previsão expressa no Edital, Cláusula sexta do contrato, bem como no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, conforme execução e conclusão de cada etapa útil da obra, conforme Planilha Orçamentária com os preços unitários reajustados que integra o presente termo para todos os efeitos legais.

1.2. Após a formalização do presente termo os valores dos serviços executados passaram a ser medidos conforme valores reajustados previstos na Planilha Orçamentária apresentada pela Fiscalização do Município que serviu de fundamento para expedição da autorização para pagamento do reajuste em observância as regras fixadas no Edital e Cláusula Sexta do Contrato.

1.3 A planilha e as especificações técnicas, elaboradas pelo responsável técnico da contratante e aprovada pela contratada, estabelecendo os quantitativos e preços para reajustamento dos preços dos serviços que integra a parcela/medição dos serviços objeto do reajuste, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PARCELA OBJETO DO REAJUSTE DOS SERVIÇOS

2.1. Após a formalização do presente de Termo de Apostilamento, o valor do REAJUSTE de preços, com base no VALOR DA SEGUNDA PARCELA/MEDIÇÃO, liberada para pagamento é de **R\$ 13.234,84 (treze mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo este valor obtido conforme a fórmula abaixo.

FORMULA DO REAJUSTAMENTO	
R = V x (Ti - To) / Toj	
R-REAJUSTE ENCONTRADO	R\$ 13.234,849
V- VALOR A SER REAJUSTADO	R\$ 133.970,24
Ti = INDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO REFERENTE AO MÊS DE ANIVERSÁRIO DA PROPOSTA (JULHO/21)	
To = INDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO, REFERENTE A DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	
VALOR CONTRATUAL REAJUSTADO	R\$ 322.601,79 + 13.234,84 = R\$ 335.836,63

2.2 O preço proposto indicado no item 2.1, inclui todos os ônus e custos de materiais, serviços, encargos trabalhistas e sociais com a mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita conclusão da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito



5.1 O presente TERMO DE APOSTILAMENTO será publicado, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI, 12 de julho de 2021.

PELO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

PELA EMPRESA DETENTORA
 DOS PREÇOS REGISTRADOS

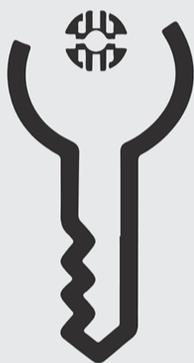
Cláudio Pereira dos Santos
 Prefeito de Pajeú do Piauí

HGM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA-
 ME C.N.P.J 10.556.951/0001-03
 Herbert Guida de Miranda Araújo
 RG: 1516.187 SSP-PI
 CPF:812.325.271-49

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ RG ou CPF _____
 2ª) _____ RG ou CPF _____

ICP
 Brasil



EDIÇÕES
 ASSINADAS
 DIGITALMENTE
 COM
 CARIMBO
 DO TEMPO
 HOMOLOGADO
 PELO
 ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.

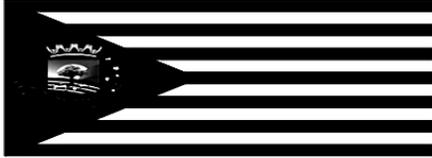
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEBATE PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA/2022 E DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022/2025 DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PICOS – PI.

Às 10h00min (dez) horas do dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e um, na sala virtual Google Meet, de endereço eletrônico: < <https://meet.google.com/cvr-amzg-vjq> >, realizou-se de forma remota e concomitante, mais uma Audiência Pública para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA/2022 e do Plano Plurianual – PPA 2022/2025. A referida Audiência foi precedida de ampla divulgação para a Sociedade Civil Organizada, Militar e Religiosa, por meio de mídias sociais, aplicativo WhatsApp, como também via impressa de ofícios - convite dirigidos aos gestores da Administração Municipal, Vereadores e aos representantes das Associações de Moradores. Vale ressaltar que durante o mês de agosto todos os secretários, assessores e coordenadores da Administração Municipal foram orientados sobre o processo de elaboração da LOA – 2022. Contando com um significativo número de participantes, na hora devida, foram instalados os trabalhos e aberta a Audiência Pública pela Sra. Marcolina Maria de Jesus Castro (Lina), Assessora Contábil da Prefeitura Municipal de Picos, que agradeceu e registrou as presenças dos participantes e representantes naquele momento. A referida Audiência contou com a presença dos Secretário da Administração Municipal: Cecília Maria Lavôr Neri – Secretária de Governo e Vice –Prefeita, Rayane de Medeiros Rodrigues - Controladora Geral do Município, Evilásio Luz de Moura – Contador da Prefeitura Municipal de Picos, Caio Wagner Marques – Secretário Municipal de Finanças, Marinalva Silva Lima - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Marcelo Cordeiro Dias - Secretário Municipal de Cultura, Tássio Rômulo Silva Araújo Luz - Secretário Municipal de Esporte, Desterro Matos de Thiago Iglesias - Representando a Procuradoria Geral do Município, Cristiano Gonçalves Portela - Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, Matusalém de Almeida Sousa – Coordenador Municipal da Juventude, Fátima Soares Miranda- Coordenadora Municipal de Comunicação, Maria de Jesus Moura - Representando o Fundo de Iluminação Pública – FUMIP e Israel Pereira - Representando a Coordenadoria de Comunicação. Esteve presente os servidores: Ana Márcia Albano, Diogo Rocha, Lucas Coelho, Adeilson Moura da Luz, Glauciene Monteiro, João Paulo Lopes, José de Arimatéia Sousa, Glauber Luz, Mercês Sousa, Luís Ênio, Gildênio Assenço, João Batista de Sousa, Ezequiel Nobre e Maria dos Remédios Monteiro. Registrou-se a presença da sociedade civil representada por: Francisca Rosa Damasceno - Presidente da Associação de Moradores do Bairro Parque de Exposição e Zacarias Teixeira – Representando o Conselho Municipal da Pessoa Idosa. Na Audiência Pública fizeram presentes o Vereador José Luis de Carvalho e o Contador da Câmara Municipal de Picos - Edmilson Borges. Logo após as saudações, Marcolina Maria de Jesus Castro (Lina) informou a obrigatoriedade legal da Audiência Pública, exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal Lei 101/2000 § 1- Transparência, Controle e Fiscalização, falou sobre a importância da Audiência Pública no processo da Administração participativa. Elucidou conceitos técnicos à cerca dos instrumentos de planejamento, apresentou uma animação que é disponibilizada pelo Governo Federal sobre as três leis que respaldam a Administração Pública. LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias é o planejamento prático, tem como principal função instituir as metas para cada ano, selecionar dentre as ações previstas no PPA, aquelas que terão prioridade na execução do orçamento do ano seguinte; PPA – Plano Plurianual é o planejamento estratégico, constitui-se de programas, ações, indicadores, unidades de medidas, meta física e custo financeiro para quatro anos. Cada esfera de governo tem o seu próprio PPA. LOA - Lei Orçamentária Anual é o planejamento operacional, proverá recursos para a execução das ações necessárias ao alcance das metas, estima o valor das receitas públicas a serem arrecadadas e se fixa as despesas públicas a serem realizadas. Esclareceu também que os recursos são provenientes das transferências governamentais, recursos próprios, financiamentos, convênios e parcerias público privada; sendo que a maior fonte de receita do município são os repasses do governo federal e estadual. Fez referências sobre o que é Receita Pública, o que são Despesas Públicas e informou que os instrumentos de planejamento devem obedecer ao Princípio do Equilíbrio -as despesas fixadas devem ser iguais às receitas previstas. Prosseguindo a Audiência, foi aberta à palavra para os presentes. Este momento constituiu-se o ponto alto da Audiência, quando todos fazendo uso da palavra, apresentaram as suas propostas, os seus elogios, reclamações e agradecimentos pelas obras realizadas pela Administração Municipal. Os participantes apresentaram as suas propostas que são consideradas e inseridas na LOA - 2022 e PPA 2022/2025. Para constar, registrou-se o nome dos representantes da sociedade civil que fizeram uso da palavra: Zacarias Teixeira –representando o Conselho Municipal da Pessoa Idosa reivindica que recursos sejam alocados para a construção de uma casa abrigo para pessoa idosa e políticas públicas para os idosos. Francisca Rosa Damasceno - presidente da Associação de Moradores do bairro Parque de Exposição solicita melhorias na infraestrutura do seu bairro. Fez uso da palavra o vereador José Luis de Carvalho ressaltou a importância da reunião e da participação da população. Ao final dos pronunciamentos e debates, Marcolina Maria de Jesus Castro (Lina) ressaltou que as demandas apresentadas na Audiência Pública serão sistematizadas nas suas devidas Secretarias para serem contempladas na LOA/2022 e PPA-2022/2025. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a audiência às 11:30 horas, lavrando-se esta Ata, que depois de lida, foi devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Avaliação – Inácio de Lóiola Leal, por mim Auricélia de Macêdo Leal, auxiliar administrativo que lavrei a referida Ata, confirmada pela assinatura contida na mesma.

Inácio de Lóiola Leal
 Inácio de Lóiola Leal

Auricélia de Macêdo Leal
 Auricélia de Macêdo Leal

Id:089B6E8924CC10CD



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.001.258/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO: SRP Nº 0014/2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição parcelada e sob demanda de locação de veículos para atender as necessidades das secretarias e fundos do município de Pajeú do Piauí-PI.

Pregoeira: Maria do Socorro Silva Martins Moura

Data Adjudicação: 03/09/2021

Homologação: 03/09/2021

Data da Assinatura da ARP: 06/09/2021

Vigência: 12 (doze) meses

Gerenciador do SRP - Sec. de Administração: Ana Cláudia Tavares dos Reis

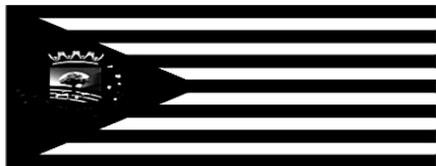
Empresa Vencedora: RM de Sousa Eireli, C.N.P.J Nº: 32.815.500/0001-78

Construtora Locar Eireli EPP, C.N.P.J Nº: 29.619.312/0001-60

I - DOS ITENS REGISTRADOS:

RM DE SOUSA EIRELI C.N.P.J Nº 32.815.500/0001-78 LOTE I - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	MODELO	VALOR UNIT. REGISTRADO (P/VEICULO/MENSAL)	VALOR TOTAL P/12 MESES
1	<p>LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, 5MOTORISTA, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRIÇÃO DO VEICULO TIPO PICK-UP MOTORIZAÇÃO COMBUSTÍVEL = DIESEL D-4D 2.8 L 16 V TURBO. POTÊNCIA = (CV/RPM) [DIESEL] 200/3.400. TORQUE = 50,9/2.800. CILINDRADA (CM³) = 2.755. DIÂMETRO X CURSO DO PISTÃO (MM) = 92,0 X 103,6. TAXA DE COMPRESSÃO = 15,06 +-0,2. ALIMENTAÇÃO = SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA E ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL (TIPO COMMON RAIL). TRACÇÃO = 4x2, 4x4 E 4x4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO, VSC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE) E A-TRC (CONTROLE ELETRÔNICO DE TRACÇÃO), COM BLOQUEIO DO DIFERENCIAL. TRANSMISSÃO = AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL. RELAÇÃO DIFERENCIAL (DIANTEIRO/TRASEIRO) = 3.909/3.909. SUSPENSÃO DIANTEIRA = INDEPENDENTE, BRAÇOS DUPLOS TRIANGULARES, MOLAS HELICOIDAIS E BARRA ESTABILIZADORA. TRASEIRA = EIXO RÍGIDO, MOLAS SEMIELÍPTICAS DE DUPLO ESTÁGIO AJUSTADO (LIGHT DUTY SUSPENSION). DIREÇÃO/DIREÇÃO= HIDRÁULICA FREIOS DIANTEIROS = DISCOS VENTILADOS COM ABS, EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FORÇA DE FRENAGEM) E BAS (SISTEMA DE ASSISTÊNCIA EM FRENAGEM DE EMERGÊNCIA). TRASEIROS = TAMBOR COM ABS, EBD E BAS. PNEUS E RODAS PNEUS = 265/60 R18. RODAS = LIGA LEVE 18. DIMENSÕES E CAPACIDADES COMPRIMENTO (MM) = 5.325 LARGURA (MM) = 1.855 ALTURA (MM) = 1.815 ENTRE EIXOS (MM) = 3.085 PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) = 2.090 PESO BRUTO TOTAL (KG) = 3.090 CAPACIDADE DE CARGA (KG) = 1.000 CAPACIDADE</p>	2	S10/HILIX	9.395,83	R\$ 225.500,00

(Continua na próxima página)

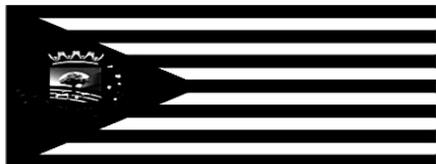


ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MÁXIMA DE TRACÇÃO [INCLUSO REBOQUE] = 6.590 CAPACIDADE DO TANQUE (L)= 80 DIMENSÕES DA CAÇAMBA COMPRIMENTO (MM)= 1.569 LARGURA (MM) = 1.645 ALTURA (MM) = 481 FORA DE ESTRADA VÃO LIVRE MÍNIMO DO SOLO (MM) = 286 ÂNGULO DE ATAQUE = 29 ÂNGULO DE SAÍDA = 26.				
VALOR TOTAL DO LOTE I (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais)				

CONSTRUTORA LOCAR EIRELI					
LOTE I – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUAN T.	MODELO	VALOR UNIT. REGISTRADO (P/VEICULO/MENSAL)	VALOR TOTAL P/12 MESES
2	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, S/MOTORISTA, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO TIPO PICK-UP MOTORIZAÇÃO COMBUSTÍVEL = DIESEL D-4D 2.8 L 16 V TURBO. POTÊNCIA = (CV/RPM) [DIESEL] 204/3.400. TORQUE = 50,9/2.800. CILINDRADA (CM³) = 2.755. DIÂMETRO X CURSO DO PISTÃO (MM) = 92,0 X 103,6 TAXA DE COMPRESSÃO = 15,06 +0,2. ALIMENTAÇÃO = SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA E ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL (TIPO COMMON RAIL) TRACÇÃO = 4x2, 4x4 E 4x4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO, VSC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE) E A-TRC (CONTROLE ELETRÔNICO DE TRACÇÃO), COM BLOQUEIO DO DIFERENCIAL. TRANSMISSÃO/ TRANSMISSÃO = AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL. RELAÇÃO DIFERENCIAL (DIANTEIRO/TRASEIRO) = 3.909/3.909. SUSPENSÃO DIANTEIRA = INDEPENDENTE, BRAÇOS DUPLOS TRIANGULARES, MOLAS HÉLICOIDAIIS E BARRA ESTABILIZADORA, TRASEIRA = EIXO RÍGIDO, MOLAS SEMIELÍPTICAS DE DUPLO ESTÁGIO AJUSTADO (LIGHT DUTY SUSPENSION). DIREÇÃO/ DIREÇÃO= HIDRÁULICA FREIOS DIANTEIROS = DISCOS VENTILADOS COM ABS, EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FORÇA DE FRENAGEM) E BAS (SISTEMA DE ASSISTÊNCIA EM FRENAGEM DE EMERGÊNCIA). TRASEIROS = TAMBOR COM ABS, EBD E BAS. PNEUS E RODAS PNEUS = 265/60 R18. RODAS = LIGA LEVE 18. DIMENSÕES E CAPACIDADES COMPRIMENTO (MM) = 5.325 LARGURA (MM) = 1.855 ALTURA (MM) 1.815 ENTRE EIXOS (MM) = 3.085 PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) = 2.090 PESO BRUTO TOTAL (KG) = 3.090 CAPACIDADE DE CARGA (KG) = 1.000 CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO [INCLUSO REBOQUE] = 6.590 CAPACIDADE DO TANQUE (L)= 80 DIMENSÕES DA CAÇAMBA COMPRIMENTO (MM)= 1.569 LARGURA (MM) = 1.645 ALTURA (MM) = 481 FORA DE ESTRADA VÃO LIVRE MÍNIMO DO SOLO (MM) = 286 ÂNGULO DE ATAQUE = 29 ÂNGULO DE SAÍDA = 26.	150/DI ÁRIAS	S10/HILIX	R\$ 450,00	R\$ 67.500,00

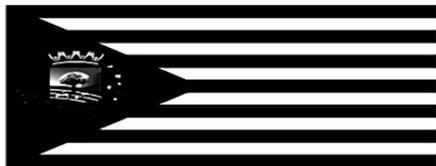
(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3	<p>LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, S/MOTORISTA, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO TIPO PICK-UP MOTORIZAÇÃO COMBUSTÍVEL = DIESEL D-4D 2.8 L 16 V TURBO. POTÊNCIA = (CV/RPM) [DIESEL] 200/3.400. TORQUE = 50,9/2.800. CILINDRADA (CM³) = 2.755. DIÂMETRO X CURSO DO PISTÃO (MM) = 92,0 X 103,6 TAXA DE COMPRESSÃO = 15,06 +-0,2. ALIMENTAÇÃO = SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA E ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL (TIPO COMMON RAIL) TRAÇÃO = 4x2, 4x4 E 4x4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO, VSC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE) E A-TRC (CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO), COM BLOQUEIO DO DIFERENCIAL. TRANSMISSÃO = AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL.RELAÇÃO DIFERENCIAL (DIANTEIRO/TRASEIRO) = 3.909/3.909. SUSPENSÃO DIANTEIRA = INDEPENDENTE, BRAÇOS DUPLOS TRIANGULARES, MOLAS HELICOIDAIS E BARRA ESTABILIZADORA.TRASEIRA = EIXO RÍGIDO, MOLAS SEMIELÍPTICAS DE DÚPLO ESTÁGIO AJUSTADO (LIGHT DUTY SUSPENSION). DIREÇÃO /DIREÇÃO= HIDRÁULICA FREIOS DIANTEIROS = DISCOS VENTILADOS COM ABS, EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FORÇA DE FRENAGEM) E BAS (SISTEMA DE ASSISTÊNCIA EM FRENAGEM DE EMERGÊNCIA). TRASEIROS = TAMBOR COM ABS, EBD E BAS. PNEUS E RODAS PNEUS = 265/60 R18. RODAS = LIGA LEVE 18. DIMENSÕES E CAPACIDADES COMPRIMENTO (MM) = 5.325 LARGURA (MM) =1.855 ALTURA (MM) 1.815 ENTRE EIXOS (MM) = 3.085 PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) = 2.090 PESO BRUTO TOTAL (KG) = 3.090. CAPACIDADE DE CARGA (KG) = 1.000 CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO [INCLUSO REBOQUE] = 6.590 CAPACIDADE DO TANQUE (L)= 80 DIMENSÕES DA CAÇAMBA COMPRIMENTO (MM)= 1.569 LARGURA (MM) = 1.645 ALTURA (MM) = 481 FORA DE ESTRADA VÃO LIVRE MÍNIMO DO SOLO (MM) = 286 ÂNGULO DE ATAQUE = 29 ÂNGULO DE SAÍDA = 26.</p>	30/DIÁRIAS	S10/HILIX	R\$ 315,00	R\$ 9.450,00
4	<p>LOCAÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO, S/MOTORISTA, QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO CARROCERIA - HATCH; PORTE - COMPACTO; MOTOR - EA211 1.0; CILINDROS - 3 EM LINHA; POSIÇÃO TRANSVERSAL; CILINDRADAS - 999 CM³; TRAÇÃO - DIANTEIRA; COMBUSTÍVEL - FLEX; ALIMENTAÇÃO -INJEÇÃO MULTIPONTO; DIREÇÃO - HIDRÁULICA; CÂMBIO - MANUAL DE 5 VELOCIDADE; EMBREAGEM - EMBREAGEM MONODISCO A SECO; FREIOS - ABS DISCO VENTILADO NAS RODAS DIANTEIRAS E TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS; PESO - 1001 KG; COMPRIMENTO - 3892 MM; DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS - 2467 MM; LARGURA - 1656 MM; ALTURA - 1464 MM ,POTÊNCIA - 84 CV (A) 75 CV (G) A 6350 RPM; PESO/TORQUE 92/25 KG/KGFM; TORQUE MÁXIMO - 10,4 KGFM (A) 9,7 KGFM (G) A 3000 RPM; POTÊNCIA MÁXIMA - 6350 RPM; ACELERAÇÃO DE 0 A 100 - 13,1 SEGUNDOS; PORTA MALAS - 285 LITROS; CARGA ÚTIL - 434 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL - 55 LITROS;</p>	2	VOLKSWAG EN GOL 2021	R\$ 2.490,00	R\$ 59.760,00

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5	LOCAÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO, S/MOTORISTA, QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO, KM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. SEGURO TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. DESCRICAO DO VEICULO CARROCERIA - HATCH; PORTE - COMPACTO; MOTOR - EA211 1.0; CILINDROS - 3 EM LINHA; POSIÇÃO TRANSVERSAL; CILINDRADAS - 999 CM³; TRAÇÃO - DIANTEIRA; COMBUSTÍVEL - FLEX; ALIMENTAÇÃO - INJEÇÃO MULTIPONTO; DIREÇÃO - HIDRÁULICA; CÂMBIO - MANUAL DE 5 VELOCIDADE; EMBREAGEM - EMBREAGEM MONODISCO A SECO; FREIOS - ABS DISCO VENTILADO NAS RODAS DIANTEIRAS E TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS; PESO - 1001 KG; COMPRIMENTO - 3892 MM; DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS - 2467 MM; LARGURA - 1656 MM; ALTURA - 1464 MM, POTÊNCIA - 84 CV (A) 75 CV (G) A 6350 RPM; PESO/TORQUE 92/25 KG/KGFM; TORQUE MÁXIMO - 10,4 KGFM (A) 9,7 KGFM (G) A 3000 RPM; POTÊNCIA MÁXIMA - 6350 RPM; ACELERAÇÃO DE 0 A 100 - 13,1 SEGUNDOS; PORTA MALAS - 285 LITROS; CARGA ÚTIL - 434 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL - 55 LITROS; 2 R\$ 3.500,00 R\$ 84.000,00	150/DIÁRIAS	VOLKSWAG EN GOL 2022	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE I (cento e cinquenta e um mil e setecentos e dez reais)					R\$ 151.710,00

II - ORGÃO GERENCIADOR: A Secretaria Municipal de Administração é os Órgãos Gerenciadores responsáveis pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico SRP nº 0014/2021 e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria de Administração do Município.

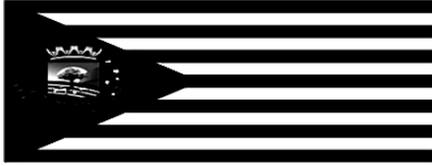
III - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Os órgãos participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme a Lei Municipal 03/13, será todos os Órgãos que fazem parte da Administração Direta e indireta do Município de Pajeú do Piauí-PI:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrito;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de mercado no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.
- A Ata de Registro 0014/2021 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo Nº: 0.010.001.258/2021.

IV - LICITANTES DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS

LICITANTE	RM de Sousa Etrelh,
CNPJ	C.N.P.J Nº: 32.815.500/0001-78, Inscrição Estadual nº: 609.075-3
REPRESENTANTE	Senhora Rayana Mara de Sousa, portador do C.P.F nº 024.653.773-61

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENDEREÇO	com sede na Avenida Professora Valter Alencar Nº: 1500, Bairro XII, e-mail: rmdesousaeireli@gmail.com ,
-----------------	--

LICITANTE	Construtora Locar Eireli EPP
CNPJ	C.N.P.J Nº: 29.619.312/0001-60 Inscrição Estadual nº: 19.645.110-8
REPRESENTANTE	, neste ato representado pelo Senhor Harley de Araújo Saraiva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 2221151 SSP/PI, inscrito no CPF no 010.484.433-70, residente e domiciliado na Rua Francisco de Abreu Rocha, Nº 892, Bairro: Centro, Floriano-PI. E-mail: construtoralocar@gmail.com .
ENDEREÇO	Com sede na Rua Francisco de Abreu Rocha, Nº 892 – SALA B, Bairro: Centro, Floriano-PI

Id:0047CDB6F3900F97



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0071/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 071/2020 FORMALIZADO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 11,2 KM DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA A RODOVIA PI-463/LOCALIDADE MAMONAS AO ASSENTAMENTO LAGOA DO MATO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ.

O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº: 01.612.602/0001-62, neste ato representado pela Exmo. Sr. Cláudio Pereira dos Santos Prefeito de Pajeú do Piauí, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e, em sequência, designado simplesmente, CONTRATANTE e, de outro lado a empresa HGM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME C.N.P.J 10.556.951/0001-03 sediada Fernando Drumond, nº 815, Centro, Floriano-PI, representada pelo Sr. Herbert Guida de Miranda Araújo portador do R.G nº: 1516.187 SSP-PI, C.P.F nº: 812.325.271-49 que apresentou os documentos exigidos por lei, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, celebra o presente o TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO nº 071/2020, com fundamento nas disposições contratuais, bem como o disposto no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, conforme estabelecido no Edital da CARTA CONVITE Nº 001/2020, instaurada nos autos do Processo Administrativo Nº 0.010.000.113/2020; observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a execução objeto a contratação de empresa para recuperação 11,2 km de estradas vicinais que que liga a rodovia pi-463/Localidade mamonas ao assentamento lagoa do mato, município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edita, conforme especificações contidas no projeto básico, edital e planilha orçamentária da contratada.
 1.2 O edital, seus anexos e a proposta da contratada, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 A CONTRATADA executará a obra objeto do presente contrato, pelo valor total **R\$ 322.601,79 (trezentos e vinte e dois mil e seiscientos e um reais e setenta e nove centavos)**.
 2.2 O preço proposto indicado no item 2.1, inclui todos os ônus e custos de materiais, encargos trabalhistas e sociais com a mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO E DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente a formalização do Termo de Apostilamento ao instrumento de CONTRATO nº 0071/2020, pactuado entre as partes, observado as disposições fixadas no termo de Convênio nº **883249/2020**, firmado entre o

Município de Pajeú do Piauí e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba – CODEVASF que estabeleceu a responsabilidade ao Município a utilizar o saldo financeiro da licitação, rendimentos ou até mesmo receita própria para pagamento do reajuste dos preços dos serviços, conforme previsão expressa no Edital, Cláusula sexta do contrato, bem como no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, conforme execução e conclusão de cada etapa útil da obra, conforme Planilha Orçamentária com os preços unitários reajustados que integra o presente termo para todos os efeitos legais.

1.2. Após a formalização do presente termo os valores dos serviços executados passaram a ser medidos conforme valores reajustados previstos na Planilha Orçamentária apresentada pela Fiscalização do Município que serviu de fundamento para expedição da autorização para pagamento do reajuste em observância as regras fixadas no Edital e Cláusula Sexta do Contrato.

1.3 A planilha e as especificações técnicas, elaboradas pelo responsável técnico da contratante e aprovada pela contratada, estabelecendo os quantitativos e preços para reajustamento dos preços dos serviços que integra a parcela/medição dos serviços objeto do reajuste, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PARCELA OBJETO DO REAJUSTE DOS SERVIÇOS

2.1. Após a formalização do presente de Termo de Apostilamento, o valor do REAJUSTE de preços, com base no VALOR DA SEGUNDA PARCELA/MEDIÇÃO, liberada para pagamento é de **R\$ 13.234,84 (treze mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo este valor obtido conforme a fórmula abaixo.

FORMULA DO REAJUSTAMENTO	
R = V x (Ti - To) / Toj	
R-REAJUSTE ENCONTRADO	R\$ 13.234,849
V- VALOR A SER REAJUSTADO	R\$ 133.970,24
Ti = ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO REFERENTE AO MÊS DE ANIVERSÁRIO DA PROPOSTA (JULHO/21)	
To = ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO, REFERENTE A DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	
VALOR CONTRATUAL REAJUSTADO	R\$ 322.601,79 + 13.234,84 = R\$ 335.836,63

2.2 O preço proposto indicado no item 2.1, inclui todos os ônus e custos de materiais, serviços, encargos trabalhistas e sociais com a mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita conclusão da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

(Continua na próxima página)

Id:0F8BC9E2F87E0EC2

Id:07382910C7420DF5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
 Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
 CNPJ: 06.553.788/0001-40
 Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
 Fone: (89) 3431-1114



EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 09/2021-ESPIN-COVID-19

OBJETO: Serviço de atendimento de Enfermeira no Centro de Atendimento ao COVID-19, de Padre Marcos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.553.788/0001-40, com endereço nesta Cidade de Padre Marcos -PI, na Rua Anfrísio Macedo, 150, Bairro: Centro CEP: 64.680-000.

CONTRATADO: Wilziane Bezerra de Moura, brasileira, devidamente inscrita no COREN/PI nº 480.228, portadora do RG nº 2.455.901 SSP/PI, CPF nº 035.851.813-09, residente e domiciliada na Rua Dr. Vladimir do Rego Monteiro, nº 1240, Bairro São José, CEP-64.046-640, na Cidade de Teresina-PI.

DA BASE LEGAL: Este contrato tem como base legal o art. 37, II e IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica do Município, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e ainda por ser de relevante e urgente o interesse da saúde pública, conforme a Portaria nº 2.010, de 18/08/2021, do Ministério da Saúde, publicada no DOU, em razão da Emergência em Saúde Pública Nacional, que instituiu dos Centros de Atendimento da COVID-19 em caráter temporário e excepcional.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 01/09/2021 à 01/12/2021, podendo ser renovado por igual período, enquanto durar o repasse dos recursos pelo FNS/MS para pagamento da contratada

Valor Mensal: R\$ 4.732,00, já inclusa a insalubridade de 40%.

Fonte de recursos: repasses de recursos do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A.6500 - Piso de Atenção Primária à Saúde - Nacional (Plano Orçamentário: CVF0 - Medida Provisória nº 1.062, de 09 de agosto de 2021), para custeio dos serviços prestados pelos profissionais da saúde, no Centro de Atendimento de combate e enfrentamento das COVID-19, em funcionamento na Cidade de Padre Marcos.

Padre Marcos – PI, 01 de setembro de 2021.



Assinatura: **Prefeito Municipal**

Id:089B6E8924CCODEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
 Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
 CNPJ: 06.553.788/0001-40
 Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
 Fone: (89) 3431-1114



EXTRATO CONTRATUAL Nº 081/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 079/2021.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 021/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS COLÉGIOS NAS LOCALIDADES: CURRAL VELHO E CASA NOVA NO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATADO: JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF de nº 23.670.372/0001-20, com sede na Rua Lourenço José da Silva, nº 55, centro Caridade do Piauí-PI, neste ato representado pelo Sr. Silvestre Francisco da Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF de nº 006.221.665-14

VALOR GLOBAL; LOTE I E II, R\$ 138.239,56 (cento trinta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de entrega do objeto contratual será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da homologação e expedição da **ORDEM DE SERVIÇO**, podendo ser prorrogado por igual período conforme, art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: FPM, RECEITA PRÓPRIA, ICMS E OUTROS.

PREFEITO MUNICIPAL José Valdinar da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
 Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
 CNPJ: 06.553.788/0001-40
 Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
 Fone: (89) 3431-1114



EXTRATO CONTRATUAL Nº 082/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 080/2021.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 022/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS CONFORME ANEXOS I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATADO: WIRTON DE MACEDO ALMEIDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF de nº 33.311.337/0001-79, com sede na Rua Afonso Miguel de Macedo, nº 09, Centro Padre Marcos -PI, neste ato representado pelo Sr. Wirton de Macedo Almeida, brasileiro, inscrito no CPF/MF de nº 836.934.833-53.

VALOR GLOBAL; LOTE I, II E III, R\$ 70.350,00 (setenta mil e trezentos cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 31/12/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: FPM, RECEITA PRÓPRIA E OUTROS.

PREFEITO MUNICIPAL José Valdinar da Silva

Id:1518DFC46EA60FE2



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI
 Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP-PI

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0027/2021

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.001.049/2021.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2021, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa *Potencial Engenharia e Serviços Eireli*, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P.J: 31.491.813/0001-55, sediada na rua Henrique Dias nº 786, sala 01, Bairro: Vermelha Teresina Piauí, representada pelo Sr. Emerson Ribeiro Rodrigues, RG. 2467681 SSP/PI, C.P.F: 045.048.563-36, endereço eletrônico, *potencialpiaui@gmail.com*.

OBJETO: Contratação dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública mantido pelo Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 250.645,00 (Duzentos e cinquenta seiscientos e quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, o Exmo. Cláudio Pereira dos Santos, Prefeito de Pajeú do Piauí-PI, Pela CONTRATADA, a empresa *Potencial Engenharia e Serviços Eireli*, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P.J: 31.491.813/0001-55, sediada na rua Henrique Dias nº 786, sala 01, Bairro: Vermelha Teresina Piauí, representada pelo Sr. Emerson Ribeiro Rodrigues, RG. 2467681 SSP/PI, C.P.F: 045.048.563-36, endereço eletrônico, *potencialpiaui@gmail.com*.

Pajeú do Piauí-PI, 06 de setembro de 2021.

Cláudio Pereira dos Santos
 Prefeito de Pajeú do Piauí-PI



Id:0CC53F0985E0FCF9

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, s/n, centro, Pajeú do Piauí
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 069/2021

DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais de seu cargo e com fundamento no Art. 10 da Lei Municipal nº 211/2020, de 04 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) distribuídos nas seguintes dotações conforme anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas especificadas no anexo II.

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 069/2021, de 30 de Agosto de 2021
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

09.01.10.301.0005.2031	Manutenção Administrativa do FMS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
TOTAL DO ANEXO		10.000,00

DECRETO Nº 069/2021, DE 30 de Agosto de 2021
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

09.01.10.301.0005.2033	Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
TOTAL DO ANEXO		10.000,00

Id:13B59A63599303FA

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP-PI



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 00127/2021

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.001.049/2021.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00127/2021, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa *Potencial Engenharia e Serviços Eireli*, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P.J: 31.491.813/0001-55, sediada na rua Henrique Dias nº 786, sala 01, Bairro: Vermelha Teresina Piauí, representada pelo Sr. Emerson Ribeiro Rodrigues, RG. 2467681 SSP/PI, C.P.F: 045.048.563-36, endereço eletrônico, potencialpiaui@gmail.com.

OBJETO: Contratação dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública mantido pelo Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 250.645,00 (Duzentos e cinquenta e seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, o Exmo. Cláudio Pereira dos Santos, Prefeito de Pajeú do Piauí-PI, Pela CONTRATADA, a empresa *Potencial Engenharia e Serviços Eireli*, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P.J: 31.491.813/0001-55, sediada na rua Henrique Dias nº 786, sala 01, Bairro: Vermelha Teresina Piauí, representada pelo Sr. Emerson Ribeiro Rodrigues, RG. 2467681 SSP/PI, C.P.F: 045.048.563-36, endereço eletrônico, potencialpiaui@gmail.com.

Pajeú do Piauí-PI, 06 de setembro de 2021.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

Id:0F8BC9FA40F4FC5D

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0128/2021

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.001.258/2021.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da PREGAO ELETRÔNICO Nº: 0014/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0128/2021, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa *RM de Sousa Eireli*, C.N.P.J Nº: 32.815.500/0001-78, Inscrição Estadual nº: 19.639.871-1 com sede na Avenida Professora Valter Alencar Nº: 1500, Bairro XII, e-mail: rmdeousaeireli@gmail.com, neste ato representado pela Senhora Rayana Mara de Sousa, portador do C.P.F nº 024.653.773-61 e RG: 2503833 SSP PI.

OBJETO: Contratação de empresa para registro de preço para aquisição parcelada e sob demanda de locação de veículos para atender as necessidades das secretarias e fundos do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO, FMS, FUS, FMSA

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

OBS: A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA: 08.09.2021.

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, a Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis Secretária Municipal de Administração e Pela CONTRATADA, a empresa *RM de Sousa Eireli*, C.N.P.J Nº: 32.815.500/0001-78, Inscrição Estadual nº: 19.639.871- com sede na Avenida Professora Valter Alencar Nº: 1500, Bairro XII, e-mail: rmdeousaeireli@gmail.com, neste ato representado pela Senhora Rayana Mara de Sousa, portador do C.P.F nº 024.653.773-61 e RG: 2503833 SSP PI.

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Administração

Id:0E288481E36AFC5E

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0129/2021

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.001.258/2021.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da PREGAO ELETRÔNICO Nº: 0014/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0129/2021, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa *Construtora Locar Eireli EPP*, C.N.P.J Nº: 29.619.312/0001-60 Inscrição Estadual nº: 19.645.110-8 com sede na Rua Francisco de Abreu Rocha, Nº 892 – SALA B, Bairro: Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Senhor Harley de Araújo Saraiva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 2221151 SSP/PI, inscrito no CPF no 010.484.433-70, residente e domiciliado na Rua Francisco de Abreu Rocha, Nº 892, Bairro: Centro, Floriano-PI. E-mail: construtoralocar@gmail.com.

OBJETO: Contratação de empresa para registro de preço para aquisição parcelada e sob demanda de locação de veículos para atender as necessidades das secretarias e fundos do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO, FMS, FUS, FMSA

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 151.710,00 (cento e cinquenta e um mil e setecentos e dez reais).

OBS: A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA: 08.09.2021.

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, a Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis Secretária Municipal de Administração e Pela CONTRATADA, a empresa *Construtora Locar Eireli EPP*, C.N.P.J Nº: 29.619.312/0001-60 Inscrição Estadual nº: 19.645.110-8 com sede na Rua Francisco de Abreu Rocha, Nº 892 – SALA B, Bairro: Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Senhor Harley de Araújo Saraiva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 2221151 SSP/PI, inscrito no CPF no 010.484.433-70, residente e domiciliado na Rua Francisco de Abreu Rocha, Nº 892, Bairro: Centro, Floriano-PI. E-mail: construtoralocar@gmail.com.

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal Planejamento de Administração



Id:0CC53F0985E0FCF9

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA DE PAJEU DO PIAUÍ

Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, s/n, centro, Pajeú do Piauí
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 069/2021

DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais de seu cargo e com fundamento no Art. 10 da Lei Municipal nº 211/2020, de 04 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) distribuídos nas seguintes dotações conforme anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas especificadas no anexo II.

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 069/2021, de 30 de Agosto de 2021
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

09.01.10.301.0005.2031	Manutenção Administrativa do FMS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
TOTAL DO ANEXO		10.000,00

DECRETO Nº 069/2021, DE 30 de Agosto de 2021
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

09.01.10.301.0005.2033	Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
TOTAL DO ANEXO		10.000,00

Id:13B59A63599303FA

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI

Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP-PI



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 00127/2021

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.001.049/2021.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00127/2021, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa *Potencial Engenharia e Serviços Eireli*, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P.J: 31.491.813/0001-55, sediada na rua Henrique Dias nº 786, sala 01, Bairro: Vermelha Teresina Piauí, representada pelo Sr. Emerson Ribeiro Rodrigues, RG. 2467681 SSP/PI, C.P.F: 045.048.563-36, endereço eletrônico, potencialpiaui@gmail.com.

OBJETO: Contratação dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública mantido pelo Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 250.645,00 (Duzentos e cinquenta e seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, o Exmo. Cláudio Pereira dos Santos, Prefeito de Pajeú do Piauí-PI, Pela CONTRATADA, a empresa *Potencial Engenharia e Serviços Eireli*, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P.J: 31.491.813/0001-55, sediada na rua Henrique Dias nº 786, sala 01, Bairro: Vermelha Teresina Piauí, representada pelo Sr. Emerson Ribeiro Rodrigues, RG. 2467681 SSP/PI, C.P.F: 045.048.563-36, endereço eletrônico, potencialpiaui@gmail.com.

Pajeú do Piauí-PI, 06 de setembro de 2021.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

Id:0F8BC9FA40F4FC5D

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0128/2021

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.001.258/2021.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da PREGAO ELETRÔNICO Nº: 0014/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0128/2021, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa *RM de Sousa Eireli*, C.N.P.J Nº: 32.815.500/0001-78, Inscrição Estadual nº: 19.639.871-1 com sede na Avenida Professora Valter Alencar Nº: 1500, Bairro XII, e-mail: rmdeousaeireli@gmail.com, neste ato representado pela Senhora Rayana Mara de Sousa, portador do C.P.F nº 024.653.773-61 e RG: 2503833 SSP PI.

OBJETO: Contratação de empresa para registro de preço para aquisição parcelada e sob demanda de locação de veículos para atender as necessidades das secretarias e fundos do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO, FMS, FUS, FMSA

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

OBS: A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA: 08.09.2021.

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, a Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis Secretária Municipal de Administração e Pela CONTRATADA, a empresa *RM de Sousa Eireli*, C.N.P.J Nº: 32.815.500/0001-78, Inscrição Estadual nº: 19.639.871- com sede na Avenida Professora Valter Alencar Nº: 1500, Bairro XII, e-mail: rmdeousaeireli@gmail.com, neste ato representado pela Senhora Rayana Mara de Sousa, portador do C.P.F nº 024.653.773-61 e RG: 2503833 SSP PI.

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Administração

Id:0E288481E36AFC5E

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0129/2021

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.001.258/2021.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da PREGAO ELETRÔNICO Nº: 0014/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0129/2021, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa *Construtora Locar Eireli EPP*, C.N.P.J Nº: 29.619.312/0001-60 Inscrição Estadual nº: 19.645.110-8 com sede na Rua Francisco de Abreu Rocha, Nº 892 – SALA B, Bairro: Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Senhor Harley de Araújo Saraiva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 2221151 SSP/PI, inscrito no CPF no 010.484.433-70, residente e domiciliado na Rua Francisco de Abreu Rocha, Nº 892, Bairro: Centro, Floriano-PI. E-mail: construtoralocar@gmail.com.

OBJETO: Contratação de empresa para registro de preço para aquisição parcelada e sob demanda de locação de veículos para atender as necessidades das secretarias e fundos do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO, FMS, FUS, FMSA

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 151.710,00 (cento e cinquenta e um mil e setecentos e dez reais).

OBS: A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA: 08.09.2021.

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, a Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis Secretária Municipal de Administração e Pela CONTRATADA, a empresa *Construtora Locar Eireli EPP*, C.N.P.J Nº: 29.619.312/0001-60 Inscrição Estadual nº: 19.645.110-8 com sede na Rua Francisco de Abreu Rocha, Nº 892 – SALA B, Bairro: Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Senhor Harley de Araújo Saraiva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 2221151 SSP/PI, inscrito no CPF no 010.484.433-70, residente e domiciliado na Rua Francisco de Abreu Rocha, Nº 892, Bairro: Centro, Floriano-PI. E-mail: construtoralocar@gmail.com.

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal Planejamento de Administração



Id:0CC53F0985E0FCF9

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, s/n, centro, Pajeú do Piauí
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 069/2021

DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais de seu cargo e com fundamento no Art. 10 da Lei Municipal nº 211/2020, de 04 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) distribuídos nas seguintes dotações conforme anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas especificadas no anexo II.

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 069/2021, de 30 de Agosto de 2021
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

09.01.10.301.0005.2031	Manutenção Administrativa do FMS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
TOTAL DO ANEXO		10.000,00

DECRETO Nº 069/2021, DE 30 de Agosto de 2021
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

09.01.10.301.0005.2033	Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
TOTAL DO ANEXO		10.000,00

Id:13B59A63599303FA

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP-PI



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 00127/2021

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.001.049/2021.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00127/2021, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa *Potencial Engenharia e Serviços Eireli*, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P.J: 31.491.813/0001-55, sediada na rua Henrique Dias nº 786, sala 01, Bairro: Vermelha Teresina Piauí, representada pelo Sr. Emerson Ribeiro Rodrigues, RG. 2467681 SSP/PI, C.P.F: 045.048.563-36, endereço eletrônico, potencialpiaui@gmail.com.

OBJETO: Contratação dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública mantido pelo Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 250.645,00 (Duzentos e cinquenta e seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, o Exmo. Cláudio Pereira dos Santos, Prefeito de Pajeú do Piauí-PI, Pela CONTRATADA, a empresa *Potencial Engenharia e Serviços Eireli*, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P.J: 31.491.813/0001-55, sediada na rua Henrique Dias nº 786, sala 01, Bairro: Vermelha Teresina Piauí, representada pelo Sr. Emerson Ribeiro Rodrigues, RG. 2467681 SSP/PI, C.P.F: 045.048.563-36, endereço eletrônico, potencialpiaui@gmail.com.

Pajeú do Piauí-PI, 06 de setembro de 2021.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

Id:0F8BC9FA40F4FC5D

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0128/2021

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.001.258/2021.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da PREGAO ELETRÔNICO Nº: 0014/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0128/2021, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa *RM de Sousa Eireli*, C.N.P.J Nº: 32.815.500/0001-78, Inscrição Estadual nº: 19.639.871-1 com sede na Avenida Professora Valter Alencar Nº: 1500, Bairro XII, e-mail: rmdesousaeireli@gmail.com, neste ato representado pela Senhora Rayana Mara de Sousa, portador do C.P.F nº 024.653.773-61 e RG: 2503833 SSP PI.

OBJETO: Contratação de empresa para registro de preço para aquisição parcelada e sob demanda de locação de veículos para atender as necessidades das secretarias e fundos do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO, FMS, FUS, FMSA

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

OBS: A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA: 08.09.2021.

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, a Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis Secretária Municipal de Administração e Pela CONTRATADA, a empresa *RM de Sousa Eireli*, C.N.P.J Nº: 32.815.500/0001-78, Inscrição Estadual nº: 19.639.871- com sede na Avenida Professora Valter Alencar Nº: 1500, Bairro XII, e-mail: rmdesousaeireli@gmail.com, neste ato representado pela Senhora Rayana Mara de Sousa, portador do C.P.F nº 024.653.773-61 e RG: 2503833 SSP PI.

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Administração

Id:0E288481E36AFC5E

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0129/2021

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.001.258/2021.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da PREGAO ELETRÔNICO Nº: 0014/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0129/2021, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa *Construtora Locar Eireli EPP*, C.N.P.J Nº: 29.619.312/0001-60 Inscrição Estadual nº: 19.645.110-8 com sede na Rua Francisco de Abreu Rocha, Nº 892 – SALA B, Bairro: Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Senhor Harley de Araújo Saraiva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 2221151 SSP/PI, inscrito no CPF no 010.484.433-70, residente e domiciliado na Rua Francisco de Abreu Rocha, Nº 892, Bairro: Centro, Floriano-PI. E-mail: construtoralocar@gmail.com.

OBJETO: Contratação de empresa para registro de preço para aquisição parcelada e sob demanda de locação de veículos para atender as necessidades das secretarias e fundos do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO, FMS, FUS, FMSA

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 151.710,00 (cento e cinquenta e um mil e setecentos e dez reais).

OBS: A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA: 08.09.2021.

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, a Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis Secretária Municipal de Administração e Pela CONTRATADA, a empresa *Construtora Locar Eireli EPP*, C.N.P.J Nº: 29.619.312/0001-60 Inscrição Estadual nº: 19.645.110-8 com sede na Rua Francisco de Abreu Rocha, Nº 892 – SALA B, Bairro: Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Senhor Harley de Araújo Saraiva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 2221151 SSP/PI, inscrito no CPF no 010.484.433-70, residente e domiciliado na Rua Francisco de Abreu Rocha, Nº 892, Bairro: Centro, Floriano-PI. E-mail: construtoralocar@gmail.com.

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal Planejamento de Administração



Id:0CC53F0985E0FCF9

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, s/n, centro, Pajeú do Piauí
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 069/2021

DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais de seu cargo e com fundamento no Art. 10 da Lei Municipal nº 211/2020, de 04 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) distribuídos nas seguintes dotações conforme anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas especificadas no anexo II.

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 069/2021, de 30 de Agosto de 2021
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

09.01.10.301.0005.2031	Manutenção Administrativa do FMS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
TOTAL DO ANEXO		10.000,00

DECRETO Nº 069/2021, DE 30 de Agosto de 2021
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

09.01.10.301.0005.2033	Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
TOTAL DO ANEXO		10.000,00

Id:13B59A63599303FA

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP-PI



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 00127/2021

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.001.049/2021.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00127/2021, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa *Potencial Engenharia e Serviços Eireli*, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P.J: 31.491.813/0001-55, sediada na rua Henrique Dias nº 786, sala 01, Bairro: Vermelha Teresina Piauí, representada pelo Sr. Emerson Ribeiro Rodrigues, RG. 2467681 SSP/PI, C.P.F: 045.048.563-36, endereço eletrônico, potencialpiaui@gmail.com.

OBJETO: Contratação dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública mantido pelo Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 250.645,00 (Duzentos e cinquenta e seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, o Exmo. Cláudio Pereira dos Santos, Prefeito de Pajeú do Piauí-PI, Pela CONTRATADA, a empresa *Potencial Engenharia e Serviços Eireli*, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P.J: 31.491.813/0001-55, sediada na rua Henrique Dias nº 786, sala 01, Bairro: Vermelha Teresina Piauí, representada pelo Sr. Emerson Ribeiro Rodrigues, RG. 2467681 SSP/PI, C.P.F: 045.048.563-36, endereço eletrônico, potencialpiaui@gmail.com.

Pajeú do Piauí-PI, 06 de setembro de 2021.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

Id:0F8BC9FA40F4FC5D

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0128/2021

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.001.258/2021.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da PREGAO ELETRÔNICO Nº: 0014/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0128/2021, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa *RM de Sousa Eireli*, C.N.P.J Nº: 32.815.500/0001-78, Inscrição Estadual nº: 19.639.871-1 com sede na Avenida Professora Valter Alencar Nº: 1500, Bairro XII, e-mail: rmdeousaeireli@gmail.com, neste ato representado pela Senhora Rayana Mara de Sousa, portador do C.P.F nº 024.653.773-61 e RG: 2503833 SSP PI.

OBJETO: Contratação de empresa para registro de preço para aquisição parcelada e sob demanda de locação de veículos para atender as necessidades das secretarias e fundos do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO, FMS, FUS, FMSA

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

OBS: A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA: 08.09.2021.

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, a Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis Secretária Municipal de Administração e Pela CONTRATADA, a empresa *RM de Sousa Eireli*, C.N.P.J Nº: 32.815.500/0001-78, Inscrição Estadual nº: 19.639.871- com sede na Avenida Professora Valter Alencar Nº: 1500, Bairro XII, e-mail: rmdeousaeireli@gmail.com, neste ato representado pela Senhora Rayana Mara de Sousa, portador do C.P.F nº 024.653.773-61 e RG: 2503833 SSP PI.

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Administração

Id:0E288481E36AFC5E

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0129/2021

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.001.258/2021.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da PREGAO ELETRÔNICO Nº: 0014/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0129/2021, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa *Construtora Locar Eireli EPP*, C.N.P.J Nº: 29.619.312/0001-60 Inscrição Estadual nº: 19.645.110-8 com sede na Rua Francisco de Abreu Rocha, Nº 892 – SALA B, Bairro: Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Senhor Harley de Araújo Saraiva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 2221151 SSP/PI, inscrito no CPF no 010.484.433-70, residente e domiciliado na Rua Francisco de Abreu Rocha, Nº 892, Bairro: Centro, Floriano-PI. E-mail: construtoralocar@gmail.com.

OBJETO: Contratação de empresa para registro de preço para aquisição parcelada e sob demanda de locação de veículos para atender as necessidades das secretarias e fundos do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO, FMS, FUS, FMSA

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 151.710,00 (cento e cinquenta e um mil e setecentos e dez reais).

OBS: A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA: 08.09.2021.

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, a Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis Secretária Municipal de Administração e Pela CONTRATADA, a empresa *Construtora Locar Eireli EPP*, C.N.P.J Nº: 29.619.312/0001-60 Inscrição Estadual nº: 19.645.110-8 com sede na Rua Francisco de Abreu Rocha, Nº 892 – SALA B, Bairro: Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Senhor Harley de Araújo Saraiva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 2221151 SSP/PI, inscrito no CPF no 010.484.433-70, residente e domiciliado na Rua Francisco de Abreu Rocha, Nº 892, Bairro: Centro, Floriano-PI. E-mail: construtoralocar@gmail.com.

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal Planejamento de Administração

Id:089B6EA06D42FF53



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

EDITAL Nº 004/2021

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

Dispõe sobre o Processo Seletivo Público para contratação temporária de profissionais para cargos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE PAJEÚ – PIAUÍ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO**, em caráter temporário de excepcional interesse público e para formação de cadastro de reserva para os cargos de **MÉDICO, DENTISTA e TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado objetiva a contratação temporária para atender excepcional interesse público necessário à prestação de serviços na área da saúde.
- 1.2. Considerando-se necessidade temporária para efeito desta seleção: a necessidade de continuidade de ações de saúde nas suas diversas unidades e de substituição de serviços profissionais de caráter eventual e transitório, em decorrência de licenças/afastamentos, impedimentos, recessos ou férias, bem como programas e projetos ligados à saúde.
- 1.3. O Processo Seletivo será realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que contará com uma Comissão Organizadora dos trabalhos operacionais, devidamente constituídos por PORTARIA nº 0010/2021, e contará com Profissionais Habilitados para análise dos Currículos, Títulos e Entrevistas.
- 1.4. Serão designados servidores para realização das inscrições.
- 1.5. Número de Vagas: 3 (TRÊS), sendo destinada 1 (uma) para cada cargo.
- 1.6. Cargos: MEDICO, DENTISTA e TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
- 1.7. Todos os cargos estão previstos na lei 212/2021
- 1.8. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: **análise curricular** classificatória através da prova de títulos na área pleiteada e **entrevista**.
- 1.9. O processo seletivo será para provimento de Cargos temporários;
- 1.10. A distribuição de vagas para os cargos de provimento temporário, salários e pre-requisitos encontra-se no ANEXO I do Edital.
- 1.11. O regime dos servidores temporários é o estatutário.
- 1.12. Destina-se a suprir a carência temporária no âmbito da administração pública e servirá para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.
- 1.13. A contratação observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto a compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar do Processo Seletivo.
- 1.14. O processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da homologação do resultado.
- 1.15. A contratação do servidor temporário, far-se-á exclusivamente para suprir a falta de servidores efetivos municipais, decorrente de necessidades temporárias.
- 1.16. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos deste Edital, será feito mediante análise de currículos profissionais e entrevista, sujeitos a ampla divulgação.
- 1.17. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências por órgão e setor e a ordem de classificação dos candidatos classificados.
- 1.18. O Termo de Contrato terá duração de até doze meses, admitindo-se prorrogação, a critério da Administração Municipal.
- 1.19. O desconhecimento do conteúdo deste Edital e eventuais retificações não poderão ser utilizados como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas neste instrumento será automaticamente eliminado da Seleção.
- 1.20. É responsabilidade única do candidato, acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital e suas eventuais alterações, através do Diário Oficial dos Municípios do Piauí-PI e na página do portal da transparência www.pajeudopiaui.pi.gov.br.
- 1.21. O presente edital estará disponível no endereço eletrônico www.pajeudopiaui.pi.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.
- 1.22. Todos as inscrições e recursos serão enviados no email seletivopajeu@outlook.com

2. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 2.1. O Processo Seletivo obedecerá às seguintes especificidades:
 - 2.1.1. SELEÇÃO 1ª: Análise de Currículo acompanhado dos títulos para candidatos de inscrições deferidas.
 - 2.1.2. SELEÇÃO 2ª. Entrevista para os candidatos aptos em data marcada de acordo com o cronograma previsto no anexo IV

3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O Processo Seletivo será realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que contará com uma Comissão Organizadora dos trabalhos operacionais, devidamente constituídos por PORTARIA nº 0010/2021, e contará com Profissionais Habilitados para análise dos Currículos, Títulos e Entrevistas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. No ato da inscrição o candidato deverá comprovar que detém as condições previstas que pede neste edital, e ainda apresentar os seguintes documentos e na respectiva ORDEM - Documentos originais escaneados em PDF EM ARQUIVO ÚNICO e enviado no e-mail que consta no item 4.2.
 - Ficha de Inscrição devidamente preenchida (anexo II)
 - Identidade (frente e verso);
 - CPF
 - Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
 - Certificado de Reservista (se for do sexo masculino).
 - Comprovação de registro profissional, se for o caso
 - Carteira Nacional de Habilitação para o cargo de motorista
 - Comprovante de endereço
 - Curriculum Vitae devidamente preenchido e COMPROVADO através das cópias dos títulos anexados seguindo a Tabela de Pontos / BAREMA (Anexo III)
- 4.2. As inscrições serão efetuadas a partir do dia 13/09/2021 as 07h até as 23h59min do dia 23/09/2021 EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE ENVIO DE CURRÍCULO AO E-mail: seletivopajeu@outlook.com mediante envio da documentação exigida em formato PDF, contendo como anexo **arquivo único**, conforme as orientações do item 4.1
 - 4.2.1. No assunto do e-mail de inscrição deverá vir o CPF e cargo pleiteado pelo candidato e anexado o arquivo identificado com CPF e cargo pleiteado.
 - 4.2.2. Será desclassificada inscrição que não constar a documentação em arquivo único devidamente identificada conforme orientação do item 4.2.2; Não serão aceitos documentos complementares enviado em datas posteriores ao e-mail de inscrição.
- 4.3. São condições necessárias para as inscrições:
 - 4.3.1. Ter 18 anos completos até a data da inscrição;
 - 4.3.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 4.3.3. Haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do sexo masculino);
 - 4.3.4. Estar em dia com a justiça eleitoral;
 - 4.3.5. Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes à área e modalidade a qual se candidatou. (Comprovar com certificado de escolaridade ou documento equivalente no ato da inscrição)
 - 4.3.6. Possuir registro profissional de acordo com seu conselho.
 - 4.3.7. Não será cobrada taxa de inscrição para participação neste Processo Seletivo Simplificado.
 - 4.3.8. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do poder de excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar o requerimento e o currículo com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.
- 4.4. Das inscrições para candidatos com deficiência:
 - a) Os candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.
 - b) Havendo necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, a pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverá relacionar suas necessidades. As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas pela Comissão Executora, e segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
 - c) O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
 - d) Não havendo vagas às Pessoas com Deficiência para determinados cargos/lotações, tais pessoas serão contempladas em cadastro de reserva para vagas remanescentes, de acordo com os quantitativos descritos em Anexo.
- 4.5.1. Diante do princípio da razoabilidade, em caso de surgimento de mais vagas para os cargos da seleção, durante a validade do certame, será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, e capacidade de exercício da função.
- 4.6. Quando HOUVER vaga reservada para PCD, PELA RESERVA AUTOMÁTICA, conforme Quadro de Vagas, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos com deficiência será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga e, havendo reserva superior a 1 (uma) vaga, os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), a 61ª (sexagésima primeira) vaga e, assim sucessivamente exceto se melhor classificado na lista geral de ampla concorrência.
 - 4.6.1. Quando NÃO HOUVER vaga reservada para PCD, a ocupação das vagas que vierem a surgir, dar-se-á de tal modo, que o primeiro classificado da lista de candidatos com deficiência será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, incluindo-se nesta contagem as vagas inicialmente previstas no Quadro de Vagas do Edital Específico, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as), serão convocados para ocupar a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), a 61ª (sexagésima primeira) vaga e assim sucessivamente, exceto se melhor classificado na lista geral de ampla concorrência.
- 4.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.8. O candidato declarará, na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optou, por ocasião da contratação.
- 4.9. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado ou que não esteja em conformidade com o edital.
- 4.10. As informações prestadas no formulário de inscrição (ficha), preenchidas pelo candidato, serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, e comunicação à autoridade policial, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do processo seletivo.
- 4.11. São considerados documentos de identidade, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).
- 4.12. Serão indeferidas as inscrições dos Candidatos que não apresentarem a documentação conforme o edital.
- 4.13. Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.
 - 4.13.1. Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 4.14. Será entregue comprovante de formulário de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição presencial ou confirmação de recebimento das inscrições com o número da respectiva inscrição.
- 4.15. Na hipótese de aprovação e classificação de candidato(a) com deficiência, este(a) deverá submeter-se à Perícia Médica, para fins de verificação de compatibilidade da necessidade especial com o exercício do cargo para o qual logrou aprovação.

(Continua na próxima página)


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI
ANEXO I - Vencimentos

4.16. A Perícia Médica verificará a situação do(a) candidato(a) como deficiente, nos termos do Artigo 5º do Decreto nº 9.508 de 24/09/2018, e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo.

5. DAS EXIGÊNCIAS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA

a) Curriculum vitae acompanhado de documentos comprobatórios (na área pleiteada) para fins de análise de títulos, conforme orientações do 4 relativo as inscrições.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. A seleção far-se-á, preliminarmente, mediante análise dos documentos acima mencionados pela Comissão de acompanhamento de Processo seletivo de contratação temporária dos servidores.

6.2. A seleção constará de análise de currículo e entrevista.

6.2.1. Somente serão considerados os títulos, graus, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente e na área do cargo que está pleiteando.

6.2.2. A entrevista será realizada no dia 06/10/2021 das 07h30 às 13h30, na sede da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, localizada na Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro.

6.2.3. Havendo necessidade de prorrogação de prazo para entrevista devido o número de candidatos inscritos nova data será divulgada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

6.3 Serão classificados até 2 (DUAS) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação.

6.4 Será Aprovado/Classificado o candidato que atingir os requisitos necessários na análise curricular e somado a pontuação da avaliação do Barema de cada área, conforme o anexo III deste edital.

6.5 Serão classificados os candidatos por nota em ordem decrescente de acordo com os cargo/lotação da área pleiteada.

6.6 A pontuação total será compreendida com a soma das notas obtidas no Barema de Avaliação de cada área/cargo somada a nota obtida na entrevista, onde cada item valerá entre 0 a 10 pontos.

6.6.1 O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos.

Exemplo: A (análise curricular) + E (entrevista) = ST (SOMA TOTAL dos dois Itens) que servirá de base para o resultado em ordem decrescente.

6.7 Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

6.7.1. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003) para candidatos acima de 60 anos;

6.7.2. Maior idade (Candidatos com menos de 60 anos);

6.8 O resultado final será homologado pela Comissão de Seleção e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Os candidatos serão convocados pela ordem de Aprovação, classificação, levando-se em consideração a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI.

7.2. Nos casos previstos em lei, em profissões regulamentadas, o candidato aprovado deve apresentar o comprovante de Registro no Órgão de Regulamentação e Controle da Profissão.

7.3. O candidato deverá comparecer Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí localizada na Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, implicando o não comparecimento e/ou a não aceitação no momento, em desistência tácita.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO

8.1. A homologação da Seleção Pública para servidores temporários, que trata esse edital, deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Piauí.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. O regime contratual será o Regime estatutário administrativo do Município de Pajeú do Piauí-PI.

9.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado através das etapas constantes e integrantes do teste seletivo.

b) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;

c) Apresentar Laudo Médico atestando estar em condições de saúde para o exercício do cargo;

d) Não possuir vínculo ativo no serviço público municipal, estadual ou federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

e) O candidato aprovado deve apresentar o comprovante de Registro no Órgão de Regulamentação e Controle da Profissão.

9.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo quando convocados deverão apresentar os documentos exigidos para contratação, previstos nos subitens acima.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de Edital de divulgação do resultado.

10.2. As vagas, salários, carga horária dos cargos disponibilizados, estão no anexo I.

Pajeú do Piauí-PI, 09/09/2021

Claudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Roseny Osorio de Carvalho
Presidente da COPSS

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITO	VENCIMENTO S R\$	VAGAS / lotação
Técnico em enfermagem	40h	Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	R\$ 1.102,00	01 A critério da administração
DENTISTA	40h	Curso Superior, na respectiva área cargo, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e Registro Conselho-Órgão competente.	R\$ 2.000,00	01 A critério da administração
Médico	40h	Curso Superior, na respectiva área cargo, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e Registro Conselho-Órgão competente	R\$ 10.000,00+ 4.000,00 gratificações	01 A critério da administração

TOTAL GERAL DE VAGAS:

Grau de Escolaridade	cargos	Vagas - Pessoas com deficiência	TOTAL
Nível Técnico	01	-	01
Nível Superior	02	-	02
TOTAL	03		03

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

RG: _____ CPF: _____

Cargo Pretendido: _____ Nº de registro profissional: _____

E-mail: _____ Telefone _____

Endereço: _____

ANEXO III - BAREMA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo: MÉDICO, DENTISTA

Candidato(a) _____

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
Título	Valor de cada título	Máximo de pontos	Pontuação obtida
Especialização	1,0	1,0	
Residência	1,0	1,0	
Mestrado	1,0	1,0	
Doutorado	2,0	2,0	
Aperfeiçoamento (certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado com carga horária mínima de 80h, realizado nos últimos 5 anos)	0,5	1,0	
Curso de extensão devidamente cadastrado em IES no mínimo 30h, relacionado ao cargo pleiteado	0,25 por participação	0,5	
Estágio extra curricular (excluindo os obrigatórios)	0,25 por semestre	0,5	
Trabalhos científicos	0,25 por trabalho	0,5	
Participação em congresso	0,25 por congresso	0,5	
EXPERIENCIA PROFISSIONAL			
Experiência de trabalho nos últimos 4 anos na área relacionada ao cargo pleiteado	0,5 por semestre	2,0	
Total		10,0	

(Continua na próxima página)

Id:0047CDCE3C06FC88

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PIESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS DO PIAUI
CNPJ.: 01.519.467/0001-05
Endereço: AV LUIZ BORGES DE SOUSA, 660, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000007 /2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAO LUIS DO PIAUI, KELSIMAR DE ABREU SOUSA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Art. 5º da Lei nº 167 de 01 de dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 581.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Um Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	581.000,00
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-0003 2.101 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
02.02.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04-122-0003 4.4.90.51 - Obras e Instalações		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	60.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	100.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
02.03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04-271-0008 2.303 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
02.04.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15-451-0011 1.408 - CONSTRUÇÃO E RECUP. DE CALÇAMENTO		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	15.000,00
15-452-0011 2.401 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
15-452-0371 2.402 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
17-544-0410 2.405 - MANUTENÇÃO DOS POÇOS, CHAFARIZES E CAIXAS D'ÁGUA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
25-751-0636 2.403 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	4.000,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-0014 2.508 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
12-361-5510 2.512 - MANUT. DO PROG. NAC. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR-PNATE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	3.000,00
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-0020 2.601 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM GERAL		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	40.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS		
08-122-0003 2.701 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
08-244-0023 2.704 - MANUTENÇÃO DA PROG. IGDF-BOLSA FAMILIA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00

Continua...

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS DO PIAUI
CNPJ.: 01.519.467/0001-05
Endereço: AV LUIZ BORGES DE SOUSA, 660, Bairro: CENTRO

...Continuando,

Página: 2

08-244-0129 2.706 - MANUT. DOS PROG. PISO BASICO FIXO E APOIO FINANCERIO		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	4.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 581.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Um Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	581.000,00
02.02.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04-122-0003 2.203 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM RECURSOS DA CESSAO ONEROSA		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	60.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	40.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
02.04.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15-451-0028 1.401 - CONST. E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	15.000,00
16-482-0027 1.405 - CONST. E MELHORIA HABITACIONAL		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	100.000,00
17-512-0418 1.406 - CONSTRUÇÃO E REST. DE ATERRO SANITARIO		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	72.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-0020 2.602 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO/VARIÁVEL E INCREMENTO EMENDAS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	40.000,00
10-302-0020 1.603 - CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE UBS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	50.000,00
02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS		
08-244-0129 2.702 - MANUTENÇÃO DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULO-SCFP		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	34.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/07/2021, revogada as disposições em contrário.

SÃO LUIS DO PIAUÍ, 01 de Julho de 2021


 KELSIMAR DE ABREU SOUSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS DO PIAUI, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (01/07/2021), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria de Saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde - US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros semelhantes); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

03. Dentista ESF

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal. Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais. Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade. Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde Bucal, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos profissionais da área. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.

Id:125254EAF08FADF



AVISO DE CONVOCAÇÃO DO PRIMEIRO COLOCADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E ELETRODOMÉSTICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO - PI.

O município de Domingos Mourão-PI, através de sua Pregoeira, torna público que, em conformidade com o § 2º, art. 48 do Decreto nº 10.024/2019, **CONVOCA**, na ordem de classificação, PATRICIA C R MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - ME, CNPJ nº 09.335.657/0001-84, classificada em primeiro lugar no Lote II do certame, para assinatura do contrato.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o segundo classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidida pela revogação da licitação.

Domingos Mourão-PI, 09 de setembro de 2021.

Aurileda Benício
Pregoeira

Id:030E5904D07FBDB9


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0.001.9042021

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 009/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** À Partir do dia 14/09/2021 às 17:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** À partir do dia 29/09/2021 às 09:00 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** A partir do dia 29/09/2021 às 9:30hs, ENDEREÇO ELETRÔNICO-DF). LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br, informações pelo E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com.

O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

Pajeú do Piauí-PI, 10 de agosto de 2021.

 Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Pregoeira/CPL-PMPP

VISTO:

 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária de Planejamento e Administração

Id:05D4E3F58B93C1E4


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.541/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada e sob demanda de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos programas e ações mantidos pelas secretarias e fundos de Pajeú do Piauí-PI, conforme previsto no termo de referência e edital

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2021, de um lado, o Município de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J nº 01.612.602/0001-62, por intermédio da Secretária de Planejamento e Administração, Órgão Gerenciador do SRP, neste ato representado pela Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária de Planejamento e Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e de outro lado a empresa **Edmilson Rodrigues da Silva EPP**, C.N.P.J Nº: 07.411.263/0001-32, Inscrição Estadual Nº: 194.569.454, Av Modesto Antônio Piauulino Nº: 270, Centro -Pajeú do Piauí-PI, C.P.F Nº: 162.496.098-73, R.G Nº:26.839.434-9 SSP-PI, por intermédio do representante legal o Senhor Edmilson Rodrigues da Silva, resolvem celebrar PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021, conforme especificações e demais exigências previstas no edital e seus anexos, observadas as disposições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial SRP nº 003/2021, Processo Administrativo nº 0.010.000.541/2021; com fundamento na Cláusula Terceira, da Ata de Registro de Preços e nas disposições previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 e pelas condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 003/2021, tem por finalidade alterar os preços registrados abaixo no LOTE I e LOTE II – Gêneros Alimentícios a fim de reajustar os preços registrados inicialmente para os produtos, a fim de que seja mantido o equilíbrio financeiro da contratação, nos termos do Art. 65, II alínea "d" da Lei nº 8.666/93.
 1.2 Com a formalização do presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 003/2021, os preços dos produtos registrados abaixo no LOTE I e LOTE II – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ficam reajustados conforme demonstra tabela abaixo:

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR PRATICADO	VALOR UNIT REAJUSTADO
4	açúcar cristal 1.000 G	R\$ 3,20	R\$ 4,20
7	ARROZ TIPO I BRANCO PCT 1.KG	R\$ 4,80	R\$ 5,50
10	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER ESTRELA, FORTALEZA OU SIMILAR PCT 400 G	R\$ 4,35	R\$ 4,95
17	CREME DE LEITE 200 G	R\$ 3,20	R\$ 3,60
30	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G	R\$ 5,50	R\$ 6,75
33	MASSA DE MILHO 500 G	R\$ 1,60	R\$ 2,25
36	ÓLEO DE SOJA GARRAFA 900 ML	R\$ 7,25	R\$ 8,65
43	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE 200 G	R\$ 3,85	R\$ 4,75

45	VINAGRE DE 750 ML	R\$ 2,99	R\$ 3,50
----	-------------------	----------	----------

2

LOTE II – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR PRATICADO	VALOR UNIT REAJUSTADO
1	BEBIDA LACTEA, SABORES DIVERSOS ACONDIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 5,20	R\$ 6,25
2	CARNE BOVINA MACIÇA DE PRIMEIRA, COMPOSIÇÃO MÁXIMA PERMITIDO DE ÁGUA - 3 % E DE GORDURAS 15 %, REGISTRO DO SIF. EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE COM 1000 G DO PRODUTO, ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 21,99	R\$ 42,00
3	CARNE MOÍDA BOVINA DE PRIMEIRA, COMPOSIÇÃO MÁXIMA PERMITIDO DE ÁGUA - 3 % E DE GORDURAS 15 %, ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS, ETC. OBTENDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003 DO MAPA. REGISTRO DO SIF. EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 20,90	R\$ 42,00
4	FRANGO CONGELADO, COMPOSIÇÃO MÁXIMA PERMITIDO DE ÁGUA - 3 % E DE GORDURAS 15 %, REGISTRO DO SIF. EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE COM 500 G DO PRODUTO, ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 7,95	R\$ 10,50
6	LINGÜIÇA CALABRESA FINA EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 17,90	R\$ 25,90
7	LINGÜIÇA CALABRESA GROSSA EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 17,89	R\$ 25,50
8	OVOS ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CARTELA CONTENDO 30 UNIDADES	R\$ 12,49	R\$ 16,50
9	PEITO DE FRANGO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG.	R\$ 12,87	R\$ 14,25
11	QUEIJO TIPO MUSSARELA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	R\$ 29,95	R\$ 36,50
12	SALSICHA TIPO HOT DOG	R\$ 10,44	R\$ 12,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A formalização do presente Termo Aditivo tem por finalidade promover o reequilíbrio financeiro dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2021, a fim de manter as mesmas condições pactuadas inicialmente entre as partes.

1.2 O presente Termo Aditivo tem por fundamento as disposições elencadas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda, item 2.3 da Ata de Registro de Preços nº 003/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002.

Pajeú do Piauí-PI, 09 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS

Pelo Município de Pajeú do Piauí-PI

Pela Empresa Detentora dos Preços Registrados

 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

 Edmilson Rodrigues da Silva EPP
 C.N.P.J Nº: 07.411.263/0001-32
 Inscrição Estadual Nº: 194.569.454
 Representante legal o Senhor Edmilson Rodrigues da Silva
 C.P.F Nº: 162.496.098-73
 R.G Nº: 26.839.434-9 SSP-PI

Id:0B61F9D701B8C18F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Educação

Portaria SEME nº 033/2021

Pajeú do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2021.

CONCEDE JORNADA SUPLEMENTAR A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO, CONFORME ESPECÍFICA.

A Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica c/c Lei Municipal nº 166/2015, e

CONSIDERANDO a ausência de professores efetivos com jornada de trabalho suficiente para suprir as necessidades da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que o Art. 39 da Lei Municipal nº 166/2015 autoriza a convocação de servidor efetivo em regime suplementar, obedecendo a critérios de necessidade do ensino;

CONSIDERANDO que a concessão de jornada suplementar, além de estar em consonância com o princípio da legalidade, contribui para maximizar os escassos recursos públicos, posto que, a remuneração do servidor contemplado com a jornada suplementar será proporcionalmente ao número de horas adicionais à jornada de trabalho de vinte horas semanais;

CONSIDERANDO que o Sr(a) FRANCINETE VIEIRA DA SILVA AMORIM, Mat. 223, é servidor efetivo aprovado em concurso público para o cargo de Professor, e possui jornada semanal de 20h.

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, uma vez que em harmonia com a Lei, não implica contratação irregular nem tampouco ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO se tratar de interesse público, mais especificamente na impossibilidade de prejudicar o processo de ensino aprendizagem dos alunos em face da ausência de professores com carga horária suficiente para cobrir a demanda de profissionais do magistério;

CONSIDERANDO que o servidor receberá as vantagens financeiras garantidas em lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora FRANCINETE VIEIRA DA SILVA AMORIM Cargo: PROFESSOR, Classe: S/L Nível: IV, Matrícula: 223, para exercer jornada suplementar de 20 horas na função de professor na Unidade Escolar Joana Vieira de Miranda, nos anos finais do Ensino Fundamental, para atender as reais necessidades do ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

Art. 2º - Com a concessão da jornada suplementar a jornada semanal de trabalho do Servidor passa a ser de 40 horas.

Art. 3º - O trabalho em jornada suplementar será realizado de acordo com a necessidade do ensino e poderá ser revogado a qualquer tempo, posto que, não constitui direito personalíssimo do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Senhora Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 19 de fevereiro de 2021.

Valquíria Martins Soares
Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, aos **dezenove** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte um** (19/02/2021).

Id:0738296DE91DC192



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Educação

Portaria SEME nº 034/2021

Pajeú do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2021.

CONCEDE JORNADA SUPLEMENTAR A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO, CONFORME ESPECÍFICA.

A Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica c/c Lei Municipal nº 166/2015, e

CONSIDERANDO a ausência de professores efetivos com jornada de trabalho suficiente para suprir as necessidades da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que o Art. 39 da Lei Municipal nº 166/2015 autoriza a convocação de servidor efetivo em regime suplementar, obedecendo a critérios de necessidade do ensino;

CONSIDERANDO que a concessão de jornada suplementar, além de estar em consonância com o princípio da legalidade, contribui para maximizar os escassos recursos públicos, posto que, a remuneração do servidor contemplado com a jornada suplementar será proporcionalmente ao número de horas adicionais à jornada de trabalho de vinte horas semanais;

CONSIDERANDO que o Sr(a) CLEONICE VELOSO DA SILVA RODRIGUES, Mat. 238, é servidor efetivo aprovado em concurso público para o cargo de Professor, e possui jornada semanal de 20h.

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, uma vez que em harmonia com a Lei, não implica contratação irregular nem tampouco ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO se tratar de interesse público, mais especificamente na impossibilidade de prejudicar o processo de ensino aprendizagem dos alunos em face da ausência de professores com carga horária suficiente para cobrir a demanda de profissionais do magistério;

CONSIDERANDO que o servidor receberá as vantagens financeiras garantidas em lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora CLEONICE VELOSO DA SILVA RODRIGUES Cargo: PROFESSOR, Classe: S/E Nível: II, Matrícula: 238, para exercer jornada suplementar de 20 horas na função de professor na Unidade Escolar Jacinto Vieira Piauilino, na Educação Infantil, para atender as reais necessidades do ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

Art. 2º - Com a concessão da jornada suplementar a jornada semanal de trabalho do Servidor passa a ser de 40 horas.

Art. 3º - O trabalho em jornada suplementar será realizado de acordo com a necessidade do ensino e poderá ser revogado a qualquer tempo, posto que, não constitui direito personalíssimo do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Senhora Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 19 de fevereiro de 2021.

Valquíria Martins Soares
Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, aos **dezenove** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte um** (19/02/2021).

Id:05D4E3F58B93C193



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Secretaria Municipal de Educação

Portaria SEME nº 035/2021

Pajeú do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2021.

CONCEDE JORNADA SUPLEMENTAR A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO, CONFORME ESPECÍFICA.

A Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica c/c Lei Municipal nº 166/2015, e

CONSIDERANDO a ausência de professores efetivos com jornada de trabalho suficiente para suprir as necessidades da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que o Art. 39 da Lei Municipal nº 166/2015 autoriza a convocação de servidor efetivo em regime suplementar, obedecendo a critérios de necessidade do ensino;

CONSIDERANDO que a concessão de jornada suplementar, além de estar em consonância com o princípio da legalidade, contribui para maximizar os escassos recursos públicos, posto que, a remuneração do servidor contemplado com a jornada suplementar será proporcionalmente ao número de horas adicionais à jornada de trabalho de vinte horas semanais;

CONSIDERANDO que o Sr(a) CREUSA CRONENBERGER DOS SANTOS, Mat. 216, é servidor efetivo aprovado em concurso público para o cargo de Professor, e possui jornada semanal de 20h.

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, uma vez que em harmonia com a Lei, não implica contratação irregular nem tampouco ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO se tratar de interesse público, mais especificamente na impossibilidade de prejudicar o processo de ensino aprendizagem dos alunos em face da ausência de professores com carga horária suficiente para cobrir a demanda de profissionais do magistério;

CONSIDERANDO que o servidor receberá as vantagens financeiras garantidas em lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora CREUSA CRONENBERGER DOS SANTOS Cargo: PROFESSOR, Classe: S/E Nível: IV, Matrícula: 216, para exercer jornada suplementar de 20 horas na função de professor na Unidade Escolar Jacinto Vieira Piauilino, na educação infantil, para atender as reais necessidades do ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

Art. 2º - Com a concessão da jornada suplementar a jornada semanal de trabalho do Servidor passa a ser de 40 horas.

Art. 3º - O trabalho em jornada suplementar será realizado de acordo com a necessidade do ensino e poderá ser revogado a qualquer tempo, posto que, não constitui direito personalíssimo do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Senhora Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 19 de fevereiro de 2021.

 Valquíria Martins Soares
 Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, aos **dezenove** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte um** (19/02/2021).

Id:13B59AA932F7C1B2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Secretaria Municipal de Educação

Portaria SEME nº 036/2021

Pajeú do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2021.

CONCEDE JORNADA SUPLEMENTAR A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO, CONFORME ESPECÍFICA.

A Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica c/c Lei Municipal nº 166/2015, e

CONSIDERANDO a ausência de professores efetivos com jornada de trabalho suficiente para suprir as necessidades da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que o Art. 39 da Lei Municipal nº 166/2015 autoriza a convocação de servidor efetivo em regime suplementar, obedecendo a critérios de necessidade do ensino;

CONSIDERANDO que a concessão de jornada suplementar, além de estar em consonância com o princípio da legalidade, contribui para maximizar os escassos recursos públicos, posto que, a remuneração do servidor contemplado com a jornada suplementar será proporcionalmente ao número de horas adicionais à jornada de trabalho de vinte horas semanais;

CONSIDERANDO que o Sr(a) ELENICE CRONENBERGER DE SOUSA, Mat. 258, é servidor efetivo aprovado em concurso público para o cargo de Professor, e possui jornada semanal de 20h.

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, uma vez que em harmonia com a Lei, não implica contratação irregular nem tampouco ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO se tratar de interesse público, mais especificamente na impossibilidade de prejudicar o processo de ensino aprendizagem dos alunos em face da ausência de professores com carga horária suficiente para cobrir a demanda de profissionais do magistério;

CONSIDERANDO que o servidor receberá as vantagens financeiras garantidas em lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora ELENICE CRONENBERGER DE SOUSA Cargo: PROFESSOR, Classe: S/E Nível: III, Matrícula: 258, para exercer jornada suplementar de 20 horas na função de professor na Unidade Escolar Cicero Cabedo, nos anos finais do ensino fundamental, para atender as reais necessidades do ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

Art. 2º - Com a concessão da jornada suplementar a jornada semanal de trabalho do Servidor passa a ser de 40 horas.

Art. 3º - O trabalho em jornada suplementar será realizado de acordo com a necessidade do ensino e poderá ser revogado a qualquer tempo, posto que, não constitui direito personalíssimo do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Senhora Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 19 de fevereiro de 2021.

 Valquíria Martins Soares
 Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, aos **dezenove** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte um** (19/02/2021).

Id:12525530D56DC1B3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Educação

Portaria SEME nº 037/2021

Pajeú do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2021.

CONCEDE JORNADA SUPLEMENTAR A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO, CONFORME ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica c/c Lei Municipal nº 166/2015, e

CONSIDERANDO a ausência de professores efetivos com jornada de trabalho suficiente para suprir as necessidades da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que o Art. 39 da Lei Municipal nº 166/2015 autoriza a convocação de servidor efetivo em regime suplementar, obedecendo a critérios de necessidade do ensino;

CONSIDERANDO que a concessão de jornada suplementar, além de estar em consonância com o princípio da legalidade, contribui para maximizar os escassos recursos públicos, posto que, a remuneração do servidor contemplado com a jornada suplementar será proporcionalmente ao número de horas adicionais à jornada de trabalho de vinte horas semanais;

CONSIDERANDO que o Sr(a) ETELVINA GONÇALVES DE MOURA NETA, Mat. 270, é servidor efetivo aprovado em concurso público para o cargo de Professor, e possui jornada semanal de 20h.

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, uma vez que em harmonia com a Lei, não implica contratação irregular nem tampouco ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO se tratar de interesse público, mais especificamente na impossibilidade de prejudicar o processo de ensino aprendizagem dos alunos em face da ausência de professores com carga horária suficiente para cobrir a demanda de profissionais do magistério;

CONSIDERANDO que o servidor receberá as vantagens financeiras garantidas em lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora ETELVINA GONÇALVES DE MOURA NETA Cargo: PROFESSOR, Classe: S/E Nível: II, Matrícula: 270, para exercer jornada suplementar de 20 horas na função de professor na Unidade Escolar Joana Piauilino da Silva, nos anos iniciais do ensino fundamental, para atender as reais necessidades do

ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

Art. 2º - Com a concessão da jornada suplementar a jornada semanal de trabalho do Servidor passa a ser de 40 horas.

Art. 3º - O trabalho em jornada suplementar será realizado de acordo com a necessidade do ensino e poderá ser revogado a qualquer tempo, posto que, não constitui direito personalíssimo do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Senhora Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 19 de fevereiro de 2021.

Valquíria Martins Soares
Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, aos **dezenove** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte um** (19/02/2021).

Id:10EF0FB877E3C1B4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Educação

Portaria SEME nº 038/2021

Pajeú do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2021.

CONCEDE JORNADA SUPLEMENTAR A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO, CONFORME ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica c/c Lei Municipal nº 166/2015, e

CONSIDERANDO a ausência de professores efetivos com jornada de trabalho suficiente para suprir as necessidades da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que o Art. 39 da Lei Municipal nº 166/2015 autoriza a convocação de servidor efetivo em regime suplementar, obedecendo a critérios de necessidade do ensino;

CONSIDERANDO que a concessão de jornada suplementar, além de estar em consonância com o princípio da legalidade, contribui para maximizar os escassos recursos públicos, posto que, a remuneração do servidor contemplado com a jornada suplementar será proporcionalmente ao número de horas adicionais à jornada de trabalho de vinte horas semanais;

CONSIDERANDO que o Sr(a) EVELINE RODRIGUES SANTOS, Mat. 259, é servidor efetivo aprovado em concurso público para o cargo de Professor, e possui jornada semanal de 20h.

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, uma vez que em harmonia com a Lei, não implica contratação irregular nem tampouco ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO se tratar de interesse público, mais especificamente na impossibilidade de prejudicar o processo de ensino aprendizagem dos alunos em face da ausência de professores com carga horária suficiente para cobrir a demanda de profissionais do magistério;

CONSIDERANDO que o servidor receberá as vantagens financeiras garantidas em lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora EVELINE RODRIGUES SANTOS Cargo: PROFESSOR, Classe: S/E Nível: IV, Matrícula: 259, para exercer jornada suplementar de 20 horas na função de professor na Unidade Escolar Joana Piauilino da Silva, nos anos iniciais do ensino fundamental, para atender as reais necessidades do ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

Art. 2º - Com a concessão da jornada suplementar a jornada semanal de trabalho do Servidor passa a ser de 40 horas.

Art. 3º - O trabalho em jornada suplementar será realizado de acordo com a necessidade do ensino e poderá ser revogado a qualquer tempo, posto que, não constitui direito personalíssimo do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Senhora Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 19 de fevereiro de 2021.

Valquíria Martins Soares
Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, aos **dezenove** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte um** (19/02/2021).

Id:01AB138C72F5C1B6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Secretaria Municipal de Educação

Portaria SEME nº 039/2021

Pajeú do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2021.

CONCEDE JORNADA SUPLEMENTAR A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO, CONFORME ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica c/c Lei Municipal nº 166/2015, e

CONSIDERANDO a ausência de professores efetivos com jornada de trabalho suficiente para suprir as necessidades da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que o Art. 39 da Lei Municipal nº 166/2015 autoriza a convocação de servidor efetivo em regime suplementar, obedecendo a critérios de necessidade do ensino;

CONSIDERANDO que a concessão de jornada suplementar, além de estar em consonância com o princípio da legalidade, contribui para maximizar os escassos recursos públicos, posto que, a remuneração do servidor contemplado com a jornada suplementar será proporcionalmente ao número de horas adicionais à jornada de trabalho de vinte horas semanais;

CONSIDERANDO que o Sr(a) GILZINETE BRASILINA DE ASSIS MOREIRA, Mat. 203, é servidor efetivo aprovado em concurso público para o cargo de Professor, e possui jornada semanal de 20h.

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, uma vez que em harmonia com a Lei, não implica contratação irregular nem tampouco ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO se tratar de interesse público, mais especificamente na impossibilidade de prejudicar o processo de ensino aprendizagem dos alunos em face da ausência de professores com carga horária suficiente para cobrir a demanda de profissionais do magistério;

CONSIDERANDO que o servidor receberá as vantagens financeiras garantidas em lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora GILZINETE BRASILINA DE ASSIS MOREIRA Cargo: PROFESSOR, Classe: S/E Nível: V, Matrícula: 203, para exercer jornada suplementar de 20 horas na função de professor na Unidade Escolar Jacinto Vieira Piauilino, na educação infantil, para atender as reais necessidades do ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

Art. 2º - Com a concessão da jornada suplementar a jornada semanal de trabalho do Servidor passa a ser de 40 horas.

Art. 3º - O trabalho em jornada suplementar será realizado de acordo com a necessidade do ensino e poderá ser revogado a qualquer tempo, posto que, não constitui direito personalíssimo do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Senhora Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 19 de fevereiro de 2021.

Valquíria Martins Soares
 Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, aos **dezenove** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte um** (19/02/2021).

Id:05D4E3F58B93C1DC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Secretaria Municipal de Educação

Portaria SEME nº 040/2021

Pajeú do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2021.

CONCEDE JORNADA SUPLEMENTAR A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO, CONFORME ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica c/c Lei Municipal nº 166/2015, e

CONSIDERANDO a ausência de professores efetivos com jornada de trabalho suficiente para suprir as necessidades da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que o Art. 39 da Lei Municipal nº 166/2015 autoriza a convocação de servidor efetivo em regime suplementar, obedecendo a critérios de necessidade do ensino;

CONSIDERANDO que a concessão de jornada suplementar, além de estar em consonância com o princípio da legalidade, contribui para maximizar os escassos recursos públicos, posto que, a remuneração do servidor contemplado com a jornada suplementar será proporcionalmente ao número de horas adicionais à jornada de trabalho de vinte horas semanais;

CONSIDERANDO que o Sr(a) HOSANA OLIVEIRA DE SOUSA, Mat. 59, é servidor efetivo aprovado em concurso público para o cargo de Professor, e possui jornada semanal de 20h.

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, uma vez que em harmonia com a Lei, não implica contratação irregular nem tampouco ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO se tratar de interesse público, mais especificamente na impossibilidade de prejudicar o processo de ensino aprendizagem dos alunos em face da ausência de professores com carga horária suficiente para cobrir a demanda de profissionais do magistério;

CONSIDERANDO que o servidor receberá as vantagens financeiras garantidas em lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora HOSANA OLIVEIRA DE SOUSA Cargo: PROFESSOR, Classe: S/E Nível: IV, Matrícula: 59, para exercer jornada suplementar de 20 horas na função de professor na Unidade Escolar Jacinto Vieira Piauilino, na educação infantil, para atender as reais necessidades do ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

Art. 2º - Com a concessão da jornada suplementar a jornada semanal de trabalho do Servidor passa a ser de 40 horas.

Art. 3º - O trabalho em jornada suplementar será realizado de acordo com a necessidade do ensino e poderá ser revogado a qualquer tempo, posto que, não constitui direito personalíssimo do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Senhora Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 19 de fevereiro de 2021.

Valquíria Martins Soares
 Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, aos **dezenove** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte um** (19/02/2021).

Id:0047CE14156BC1B7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Educação

Portaria SEME nº 040/2021

Pajeú do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2021.

CONCEDE JORNADA SUPLEMENTAR A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO, CONFORME ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica c/c Lei Municipal nº 166/2015, e

CONSIDERANDO a ausência de professores efetivos com jornada de trabalho suficiente para suprir as necessidades da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que o Art. 39 da Lei Municipal nº 166/2015 autoriza a convocação de servidor efetivo em regime suplementar, obedecendo a critérios de necessidade do ensino;

CONSIDERANDO que a concessão de jornada suplementar, além de estar em consonância com o princípio da legalidade, contribui para maximizar os escassos recursos públicos, posto que, a remuneração do servidor contemplado com a jornada suplementar será proporcionalmente ao número de horas adicionais à jornada de trabalho de vinte horas semanais;

CONSIDERANDO que o Sr(a) HOSANA OLIVEIRA DE SOUSA, Mat. 59, é servidor efetivo aprovado em concurso público para o cargo de Professor, e possui jornada semanal de 20h.

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, uma vez que em harmonia com a Lei, não implica contratação irregular nem tampouco ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO se tratar de interesse público, mais especificamente na impossibilidade de prejudicar o processo de ensino aprendizagem dos alunos em face da ausência de professores com carga horária suficiente para cobrir a demanda de profissionais do magistério;

CONSIDERANDO que o servidor receberá as vantagens financeiras garantidas em lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora HOSANA OLIVEIRA DE SOUSA Cargo: PROFESSOR, Classe: S/E Nível: IV, Matrícula: 59, para exercer jornada suplementar de 20 horas na função de professor na Unidade Escolar Jacinto Vieira Piauilino, na educação infantil, para atender as reais necessidades do ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

Art. 2º - Com a concessão da jornada suplementar a jornada semanal de trabalho do Servidor passa a ser de 40 horas.

Art. 3º - O trabalho em jornada suplementar será realizado de acordo com a necessidade do ensino e poderá ser revogado a qualquer tempo, posto que, não constitui direito personalíssimo do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Senhora Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 19 de fevereiro de 2021.

Valquíria Martins Soares
Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, aos **dezenove** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte um** (19/02/2021).

Id:04719E7D2E09C1DD



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Educação

Portaria SEME nº 042/2021

Pajeú do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2021.

CONCEDE JORNADA SUPLEMENTAR A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO, CONFORME ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica c/c Lei Municipal nº 166/2015, e

CONSIDERANDO a ausência de professores efetivos com jornada de trabalho suficiente para suprir as necessidades da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que o Art. 39 da Lei Municipal nº 166/2015 autoriza a convocação de servidor efetivo em regime suplementar, obedecendo a critérios de necessidade do ensino;

CONSIDERANDO que a concessão de jornada suplementar, além de estar em consonância com o princípio da legalidade, contribui para maximizar os escassos recursos públicos, posto que, a remuneração do servidor contemplado com a jornada suplementar será proporcionalmente ao número de horas adicionais à jornada de trabalho de vinte horas semanais;

CONSIDERANDO que o Sr(a) MARCELO MESSIAS VIEIRA, Mat. 230, é servidor efetivo aprovado em concurso público para o cargo de Professor, e possui jornada semanal de 20h.

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, uma vez que em harmonia com a Lei, não implica contratação irregular nem tampouco ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO se tratar de interesse público, mais especificamente na impossibilidade de prejudicar o processo de ensino aprendizagem dos alunos em face da ausência de professores com carga horária suficiente para cobrir a demanda de profissionais do magistério;

CONSIDERANDO que o servidor receberá as vantagens financeiras garantidas em lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora MARCELO MESSIAS VIEIRA Cargo: PROFESSOR, Classe: S/E Nível: IV, Matrícula: 230, para exercer jornada suplementar de 20 horas na função de professor na Unidade Escolar Cicero Cabedo, nos anos finais do ensino fundamental, para atender as reais necessidades do ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

Art. 2º - Com a concessão da jornada suplementar a jornada semanal de trabalho do Servidor passa a ser de 40 horas.

Art. 3º - O trabalho em jornada suplementar será realizado de acordo com a necessidade do ensino e poderá ser revogado a qualquer tempo, posto que, não constitui direito personalíssimo do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Senhora Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 19 de fevereiro de 2021.

Valquíria Martins Soares
Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, aos **dezenove** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte um** (19/02/2021).

Id:04719E7D2E09C1E5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Secretaria Municipal de Educação

Portaria SEME nº 043/2021

Pajeú do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2021.

**CONCEDE JORNADA SUPLEMENTAR A
 SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO
 MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, PARA
 ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO,
 CONFORME ESPECÍFICA.**

A Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica c/c Lei Municipal nº 166/2015, e

CONSIDERANDO a ausência de professores efetivos com jornada de trabalho suficiente para suprir as necessidades da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que o Art. 39 da Lei Municipal nº 166/2015 autoriza a convocação de servidor efetivo em regime suplementar, obedecendo a critérios de necessidade do ensino;

CONSIDERANDO que a concessão de jornada suplementar, além de estar em consonância com o princípio da legalidade, contribui para maximizar os escassos recursos públicos, posto que, a remuneração do servidor contemplado com a jornada suplementar será proporcionalmente ao número de horas adicionais à jornada de trabalho de vinte horas semanais;

CONSIDERANDO que o Sr(a) MARIA CLEIDE GONÇALVES DE MOURA, Mat. 268, é servidor efetivo aprovado em concurso público para o cargo de Professor, e possui jornada semanal de 20h.

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompasso de motivação e de finalidade, uma vez que em harmonia com a Lei, não implica contratação irregular nem tampouco ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO se tratar de interesse público, mais especificamente na impossibilidade de prejudicar o processo de ensino aprendizagem dos alunos em face da ausência de professores com carga horária suficiente para cobrir a demanda de profissionais do magistério;

CONSIDERANDO que o servidor receberá as vantagens financeiras garantidas em lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora MARIA CLEIDE GONÇALVES DE MOURA Cargo: PROFESSOR, Classe: S/E Nível: IV, Matrícula: 268, para exercer jornada suplementar de 20 horas na função de professora na Unidade Escolar Cicero Cabedo, nos anos finais do ensino fundamental, para atender as reais necessidades do ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

Art. 2º - Com a concessão da jornada suplementar a jornada semanal de trabalho do Servidor passa a ser de 40 horas.

Art. 3º - O trabalho em jornada suplementar será realizado de acordo com a necessidade do ensino e poderá ser revogado a qualquer tempo, posto que, não constitui direito personalíssimo do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Senhora Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 19 de fevereiro de 2021.

Valquíria Martins Soares
 Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, aos **dezenove** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte um** (19/02/2021).

Id:0047CE14156BC1F0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Secretaria Municipal de Educação

Portaria SEME nº 044/2021

Pajeú do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2021.

**CONCEDE JORNADA SUPLEMENTAR A
 SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO
 MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, PARA
 ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO,
 CONFORME ESPECÍFICA.**

A Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica c/c Lei Municipal nº 166/2015, e

CONSIDERANDO a ausência de professores efetivos com jornada de trabalho suficiente para suprir as necessidades da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que o Art. 39 da Lei Municipal nº 166/2015 autoriza a convocação de servidor efetivo em regime suplementar, obedecendo a critérios de necessidade do ensino;

CONSIDERANDO que a concessão de jornada suplementar, além de estar em consonância com o princípio da legalidade, contribui para maximizar os escassos recursos públicos, posto que, a remuneração do servidor contemplado com a jornada suplementar será proporcionalmente ao número de horas adicionais à jornada de trabalho de vinte horas semanais;

CONSIDERANDO que o Sr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE MOURA, Mat. 41, é servidor efetivo aprovado em concurso público para o cargo de Professor, e possui jornada semanal de 20h.

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompasso de motivação e de finalidade, uma vez que em harmonia com a Lei, não implica contratação irregular nem tampouco ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO se tratar de interesse público, mais especificamente na impossibilidade de prejudicar o processo de ensino aprendizagem dos alunos em face da ausência de professores com carga horária suficiente para cobrir a demanda de profissionais do magistério;

CONSIDERANDO que o servidor receberá as vantagens financeiras garantidas em lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE MOURA Cargo: PROFESSOR, Classe: S/E Nível: III, Matrícula: 41, para exercer jornada suplementar de 20 horas na função de professora na Unidade Escolar Jacinto Vieira Piauilino, na educação infantil, para atender as reais necessidades do ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

Art. 2º - Com a concessão da jornada suplementar a jornada semanal de trabalho do Servidor passa a ser de 40 horas.

Art. 3º - O trabalho em jornada suplementar será realizado de acordo com a necessidade do ensino e poderá ser revogado a qualquer tempo, posto que, não constitui direito personalíssimo do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Senhora Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 19 de fevereiro de 2021.

Valquíria Martins Soares
 Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, aos **dezenove** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte um** (19/02/2021).



Id:030E5904D07FC1E6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Educação

Id:167C2599EE0BC1F1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Educação

Portaria SEME nº 044/2021

Pajeú do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2021.

Portaria SEME nº 045/2021

Pajeú do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2021.

CONCEDE JORNADA SUPLEMENTAR A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO, CONFORME ESPECÍFICA.

CONCEDE JORNADA SUPLEMENTAR A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO, CONFORME ESPECÍFICA.

A Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica c/c Lei Municipal nº 166/2015, e

A Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica c/c Lei Municipal nº 166/2015, e

CONSIDERANDO a ausência de professores efetivos, com jornada de trabalho suficiente para suprir as necessidades da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a ausência de professores efetivos, com jornada de trabalho suficiente para suprir as necessidades da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que o Art. 39 da Lei Municipal nº 166/2015 autoriza a convocação de servidor efetivo em regime suplementar, obedecendo a critérios de necessidade do ensino;

CONSIDERANDO que o Art. 39 da Lei Municipal nº 166/2015 autoriza a convocação de servidor efetivo em regime suplementar, obedecendo a critérios de necessidade do ensino;

CONSIDERANDO que a concessão de jornada suplementar, além de estar em consonância com o princípio da legalidade, contribui para maximizar os escassos recursos públicos, posto que, a remuneração do servidor contemplado com a jornada suplementar será proporcionalmente ao número de horas adicionais à jornada de trabalho de vinte horas semanais;

CONSIDERANDO que a concessão de jornada suplementar, além de estar em consonância com o princípio da legalidade, contribui para maximizar os escassos recursos públicos, posto que, a remuneração do servidor contemplado com a jornada suplementar será proporcionalmente ao número de horas adicionais à jornada de trabalho de vinte horas semanais;

CONSIDERANDO que o Sr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE MOURA, Mat. 41, é servidor efetivo aprovado em concurso público para o cargo de Professor, e possui jornada semanal de 20h.

CONSIDERANDO que o Sr(a) MARIA RIBEIRO NETA DA SILVA, Mat. 8020, é servidor efetivo aprovado em concurso público para o cargo de Professor, e possui jornada semanal de 20h.

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, uma vez que em harmonia com a Lei, não implica contratação irregular nem tampouco ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, uma vez que em harmonia com a Lei, não implica contratação irregular nem tampouco ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO se tratar de interesse público, mais especificamente na impossibilidade de prejudicar o processo de ensino aprendizagem dos alunos em face da ausência de professores com carga horária suficiente para cobrir a demanda de profissionais do magistério;

CONSIDERANDO se tratar de interesse público, mais especificamente na impossibilidade de prejudicar o processo de ensino aprendizagem dos alunos em face da ausência de professores com carga horária suficiente para cobrir a demanda de profissionais do magistério;

CONSIDERANDO que o servidor receberá as vantagens financeiras garantidas em lei;

CONSIDERANDO que o servidor receberá as vantagens financeiras garantidas em lei;

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE MOURA Cargo: PROFESSOR, Classe: S/E Nível: III, Matrícula: 41, para exercer jornada suplementar de 20 horas na função de professora na Unidade Escolar Jacinto Vieira Piauilino, na educação infantil, para atender as reais necessidades do ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

Art. 1º - Convocar a servidora MARIA RIBEIRO NETA DA SILVA, Cargo: PROFESSOR, Classe: A, Matrícula: 8020, para exercer jornada suplementar de 20 horas na função de professora de ensino na Unidade Escolar Joana Vieira de Miranda, no Ensino Fundamental, para atender as reais necessidades do ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

Art. 2º - Com a concessão da jornada suplementar a jornada semanal de trabalho do Servidor passa a ser de 40 horas.

Art. 2º - Com a concessão da jornada suplementar a jornada semanal de trabalho do Servidor passa a ser de 40 horas.

Art. 3º - O trabalho em jornada suplementar será realizado de acordo com a necessidade do ensino e poderá ser revogado a qualquer tempo, posto que, não constitui direito personalíssimo do servidor.

Art. 3º - O trabalho em jornada suplementar será realizado de acordo com a necessidade do ensino e poderá ser revogado a qualquer tempo, posto que, não constitui direito personalíssimo do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Senhora Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 19 de fevereiro de 2021.

Gabinete da Senhora Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 19 de fevereiro de 2021.

Valquíria Martins Soares
Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí

Valquíria Martins Soares
Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, aos **dezenove** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte um** (19/02/2021).

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, aos **dezenove** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte um** (19/02/2021).

Id:0738296DE91DC1F3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Secretaria Municipal de Educação

Portaria SEME nº 046/2021

Pajeú do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2021.

CONCEDE JORNADA SUPLEMENTAR A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO, CONFORME ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica c/c Lei Municipal nº 166/2015, e

CONSIDERANDO a ausência de professores efetivos com jornada de trabalho suficiente para suprir as necessidades da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que o Art. 39 da Lei Municipal nº 166/2015 autoriza a convocação de servidor efetivo em regime suplementar, obedecendo a critérios de necessidade do ensino;

CONSIDERANDO que a concessão de jornada suplementar, além de estar em consonância com o princípio da legalidade, contribui para maximizar os escassos recursos públicos, posto que, a remuneração do servidor contemplado com a jornada suplementar será proporcionalmente ao número de horas adicionais à jornada de trabalho de vinte horas semanais;

CONSIDERANDO que o Sr(a) MARILIA MARTINS MACIEL, Mat. 466, é servidor efetivo aprovado em concurso público para o cargo de Professor, e possui jornada semanal de 20h.

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, uma vez que em harmonia com a Lei, não implica contratação irregular nem tampouco ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO se tratar de interesse público, mais especificamente na impossibilidade de prejudicar o processo de ensino aprendizagem dos alunos em face da ausência de professores com carga horária suficiente para cobrir a demanda de profissionais do magistério;

CONSIDERANDO que o servidor receberá as vantagens financeiras garantidas em lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora MARILIA MARTINS MACIEL Cargo: PROFESSOR, Classe: S/E Nível: II, Matrícula: 466, para exercer jornada suplementar de 20 horas na função de professora na Unidade Escolar Cicero Cabedo, nos anos finais do ensino fundamental, para atender as reais necessidades do ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

Art. 2º - Com a concessão da jornada suplementar a jornada semanal de trabalho do Servidor passa a ser de 40 horas.

Art. 3º - O trabalho em jornada suplementar será realizado de acordo com a necessidade do ensino e poderá ser revogado a qualquer tempo, posto que, não constitui direito personalíssimo do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Senhora Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 19 de fevereiro de 2021.

Valquíria Martins Soares
 Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, aos **dezenove** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte um** (19/02/2021).

Id:04719E7D2E09C1FD



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Secretaria Municipal de Educação

Portaria SEME nº 047/2021

Pajeú do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2021.

CONCEDE JORNADA SUPLEMENTAR A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO, CONFORME ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica c/c Lei Municipal nº 166/2015, e

CONSIDERANDO a ausência de professores efetivos com jornada de trabalho suficiente para suprir as necessidades da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que o Art. 39 da Lei Municipal nº 166/2015 autoriza a convocação de servidor efetivo em regime suplementar, obedecendo a critérios de necessidade do ensino;

CONSIDERANDO que a concessão de jornada suplementar, além de estar em consonância com o princípio da legalidade, contribui para maximizar os escassos recursos públicos, posto que, a remuneração do servidor contemplado com a jornada suplementar será proporcionalmente ao número de horas adicionais à jornada de trabalho de vinte horas semanais;

CONSIDERANDO que o Sr(a) OCIONEIDE CABEDO DE MOURA, Mat. 260, é servidor efetivo aprovado em concurso público para o cargo de Professor, e possui jornada semanal de 20h.

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, uma vez que em harmonia com a Lei, não implica contratação irregular nem tampouco ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO se tratar de interesse público, mais especificamente na impossibilidade de prejudicar o processo de ensino aprendizagem dos alunos em face da ausência de professores com carga horária suficiente para cobrir a demanda de profissionais do magistério;

CONSIDERANDO que o servidor receberá as vantagens financeiras garantidas em lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora OCIONEIDE CABEDO DE MOURA Cargo: PROFESSOR, Classe: S/E Nível: IV, Matrícula: 260, para exercer jornada suplementar de 20 horas na função de professora na Unidade Escolar Cicero Cabedo, na modalidade EJA, para atender as reais necessidades do ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

Art. 2º - Com a concessão da jornada suplementar a jornada semanal de trabalho do Servidor passa a ser de 40 horas.

Art. 3º - O trabalho em jornada suplementar será realizado de acordo com a necessidade do ensino e poderá ser revogado a qualquer tempo, posto que, não constitui direito personalíssimo do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Senhora Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 19 de fevereiro de 2021.

Valquíria Martins Soares
 Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, aos **dezenove** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte um** (19/02/2021).

Id:10EF0FB77E3C205

Id:030E5904D07FC206



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Educação

Portaria SEME nº 048/2021

Pajeú do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2021.

Portaria SEME nº 049/2021

Pajeú do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2021.

CONCEDE JORNADA SUPLEMENTAR A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO, CONFORME ESPECÍFICA.

CONCEDE JORNADA SUPLEMENTAR A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO, CONFORME ESPECÍFICA.

A Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica c/c Lei Municipal nº 166/2015, e

A Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica c/c Lei Municipal nº 166/2015, e

CONSIDERANDO a ausência de professores efetivos com jornada de trabalho suficiente para suprir as necessidades da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a ausência de professores efetivos com jornada de trabalho suficiente para suprir as necessidades da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que o Art. 39 da Lei Municipal nº 166/2015 autoriza a convocação de servidor efetivo em regime suplementar, obedecendo a critérios de necessidade do ensino;

CONSIDERANDO que o Art. 39 da Lei Municipal nº 166/2015 autoriza a convocação de servidor efetivo em regime suplementar, obedecendo a critérios de necessidade do ensino;

CONSIDERANDO que a concessão de jornada suplementar, além de estar em consonância com o princípio da legalidade, contribui para maximizar os escassos recursos públicos, posto que, a remuneração do servidor contemplado com a jornada suplementar será proporcionalmente ao número de horas adicionais à jornada de trabalho de vinte horas semanais;

CONSIDERANDO que a concessão de jornada suplementar, além de estar em consonância com o princípio da legalidade, contribui para maximizar os escassos recursos públicos, posto que, a remuneração do servidor contemplado com a jornada suplementar será proporcionalmente ao número de horas adicionais à jornada de trabalho de vinte horas semanais;

CONSIDERANDO que o Sr(a) OSAIR CABEDO DE MOURA, Mat. 297, é servidor efetivo aprovado em concurso público para o cargo de Professor, e possui jornada semanal de 20h.

CONSIDERANDO que o Sr(a) RITA VIEIRA MARTINS, Mat. 451, é servidor efetivo aprovado em concurso público para o cargo de Professor, e possui jornada semanal de 20h.

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, uma vez que em harmonia com a Lei, não implica contratação irregular nem tampouco ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, uma vez que em harmonia com a Lei, não implica contratação irregular nem tampouco ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO se tratar de interesse público, mais especificamente na impossibilidade de prejudicar o processo de ensino aprendizagem dos alunos em face da ausência de professores com carga horária suficiente para cobrir a demanda de profissionais do magistério;

CONSIDERANDO se tratar de interesse público, mais especificamente na impossibilidade de prejudicar o processo de ensino aprendizagem dos alunos em face da ausência de professores com carga horária suficiente para cobrir a demanda de profissionais do magistério;

CONSIDERANDO que o servidor receberá as vantagens financeiras garantidas em lei;

CONSIDERANDO que o servidor receberá as vantagens financeiras garantidas em lei;

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora OSAIR CABEDO DE MOURA Cargo: PROFESSOR, Classe: S/E Nível: II, Matrícula: 297, para exercer jornada suplementar de 20 horas na função de professora na Unidade Escolar Joana Piaulino da Silva, nos anos iniciais do ensino fundamental, para atender as reais necessidades do ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

Art. 1º - Convocar a servidora RITA VIEIRA MARTINS, Cargo: PROFESSOR, Classe: S/E Nível: II, Matrícula: 451, para exercer jornada suplementar de 20 horas na função de professora na Unidade Escolar Cicero Cabedo, nos anos finais do ensino fundamental, para atender as reais necessidades do ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

Art. 2º - Com a concessão da jornada suplementar a jornada semanal de trabalho do Servidor passa a ser de 40 horas.

Art. 2º - Com a concessão da jornada suplementar a jornada semanal de trabalho do Servidor passa a ser de 40 horas.

Art. 3º - O trabalho em jornada suplementar será realizado de acordo com a necessidade do ensino e poderá ser revogado a qualquer tempo, posto que, não constitui direito personalíssimo do servidor.

Art. 3º - O trabalho em jornada suplementar será realizado de acordo com a necessidade do ensino e poderá ser revogado a qualquer tempo, posto que, não constitui direito personalíssimo do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Senhora Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 19 de fevereiro de 2021.

Gabinete da Senhora Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 19 de fevereiro de 2021.

Valquíria Martins Soares
Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí

Valquíria Martins Soares
Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, aos **dezenove** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte um** (19/02/2021).

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, aos **dezenove** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte um** (19/02/2021).

Id:0CC53F4F5F45C18E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Educação

Portaria SEME nº 050/2021

Pajeú do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2021.

**CONCEDE JORNADA SUPLEMENTAR A
SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO
MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO,
CONFORME ESPECIFICA.**

A Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica c/c Lei Municipal nº 166/2015, e

CONSIDERANDO a ausência de professores efetivos com jornada de trabalho suficiente para suprir as necessidades da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que o Art. 39 da Lei Municipal nº 166/2015 autoriza a convocação de servidor efetivo em regime suplementar, obedecendo a critérios de necessidade do ensino;

CONSIDERANDO que a concessão de jornada suplementar, além de estar em consonância com o princípio da legalidade, contribui para maximizar os escassos recursos públicos, posto que, a remuneração do servidor contemplado com a jornada suplementar será proporcionalmente ao número de horas adicionais à jornada de trabalho de vinte horas semanais;

CONSIDERANDO que o Sr(a) ROSILDA PEREIRA DA SILVA, Mat. 450, é servidor efetivo aprovado em concurso público para o cargo de Professor, e possui jornada semanal de 20h.

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, uma vez que em harmonia com a Lei, não implica contratação irregular nem tampouco ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO se tratar de interesse público, mais especificamente na impossibilidade de prejudicar o processo de ensino aprendizagem dos alunos em face da ausência de professores com carga horária suficiente para cobrir a demanda de profissionais do magistério;

CONSIDERANDO que o servidor receberá as vantagens financeiras garantidas em lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora ROSILDA PEREIRA DA SILVA, Cargo: PROFESSOR, Classe: S/E Nível: I, Matrícula: 450, para exercer jornada suplementar de 20 horas na função de professora na Unidade Escolar Joana Vieira de Miranda, nos anos iniciais do ensino fundamental, para atender as reais necessidades do ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

Art. 2º - Com a concessão da jornada suplementar a jornada semanal de trabalho do Servidor passa a ser de 40 horas.

Art. 3º - O trabalho em jornada suplementar será realizado de acordo com a necessidade do ensino e poderá ser revogado a qualquer tempo, posto que, não constitui direito personalíssimo do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Senhora Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 19 de fevereiro de 2021.

Valquíria Martins Soares
Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, aos **dezenove** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte um** (19/02/2021).

Id:030E5904D07FC18D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 0055/2021

de 02 de março de 2021.

**TORNA SEM EFEITO PORTARIA
N.º0027/2021 DA SEMEC E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALQUIRIA MARTINS SOARES, Secretária de Educação do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR** sem efeito a Portaria n.º0027/2021, da Secretaria de Educação de Pajeú do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 02 de março de 2021.

Valquíria Martins Soares
Secretária Municipal de Educação

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **março** do ano de **2021** (/ /)

Id:089B6EE646A7C189

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 0055/2021

de 02 de março de 2021.

**TORNA SEM EFEITO PORTARIA
N.º0027/2021 DA SEMEC E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALQUIRIA MARTINS SOARES, Secretária de Educação do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR** sem efeito a Portaria n.º0027/2021, da Secretaria de Educação de Pajeú do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 02 de março de 2021.

Valquíria Martins Soares
Secretária Municipal de Educação

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **março** do ano de **2021** (/ /)

Id:0F8BCA5762D0ACB3

PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO



REDENÇÃO DO GURGUEIA

PORTARIA Nº 259/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA – PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso IX, art. 74 da Lei Orgânica Municipal, etc...

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) efetivo, **Clebiana de Sena Borges**, CPF: 882.033.793-20, para exercer o encargo de **fiscal** e o (a) Sr. (a) **Delaice Fonseca Guerra Fernandes** como **gestor (a) do Contrato nº 253/2021, Processo Administrativo nº 076/2021, Dispensa nº 018/2021**, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de formação de professores com a oferta de cursos de resiliência emocional e docência na educação infantil, elemento teórico-prático na construção de educação transformadora, junto à Secretaria Municipal de Redenção do Gurgueia-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, em 10 de setembro de 2021.

ANGELO JOSÉ SENA SANTOS
Prefeito Municipal

Id:0E2884DF0546ACB4

PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO



REDENÇÃO DO GURGUEIA

PORTARIA Nº 260/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA – PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso IX, art. 74 da Lei Orgânica Municipal, etc...

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) efetivo **Leonardo Alexandre Ribeiro**, CPF: 012.863.043-42, para exercer o encargo de **fiscal** e o (a) Sr. (a) **Onário Guimarães Pereira** como **gestor (a) do Contrato nº 254/2021, Adesão ao SRP nº 008/2021**, que tem como objeto registro de preços (SRP) de eventual e futura contratação de empresa especializada, visando aquisição e serviços de instalação de luminárias públicas modulares em LED, e serviços de retirada de luminárias existentes: de vapor de sódio, de vapor de mercúrio e mistas, em diversas ruas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, em 09 de setembro de 2021.

ANGELO JOSÉ SENA SANTOS
Prefeito Municipal

Id:167C25B13682B114



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. CARTA CONVITE Nº:005/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001.0001901/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma da Unidade Escolar Joana Piauilino e Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Cicero Cabedo, conforme especificações contidas no termo de referência e edital.

ATA DA SEGUNDA SESSÃO

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 11:00h (onze horas), na sala de reunião da CPL, na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, reuniu-se, em segunda sessão, os membros da Comissão Permanente de Licitação, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o disposto no Edital da Carta Convite nº 005/2021, que tem como objeto contratação dos serviços para empresa para execução dos serviços de Reforma da Unidade Escolar Joana Piauilino e Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Cicero Cabedo, Município de Pajeú do Piauí, conforme especificações contidas no termo de referência e edital. Iniciado os trabalhos a Presidente ressaltou que, em obediência ao §3º do art. 22 da Lei nº 8.666/93, foram convidadas três empresas. Por conseguinte, buscando ampliar o rol de participantes e, consequentemente, incentivar a competitividade, também foi realizada a publicação do aviso de licitação no portal da transparência do Município, e no diário oficial dos Municípios, Edição IVCCCXCVIII Ano XIX • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 01 de setembro de 2021, bem como foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí. A presidente informou ainda que sessão que estava marcada inicialmente para as 08:00h, contudo devido ao atraso da equipe de apoio somente teve início aproximadamente vinte minutos depois. Tecidos os esclarecimentos iniciais, foram recebidos os envelopes de Habilitação e proposta de preços dos licitantes presentes. Em seguida, a Presidente da CPL lembrou que a sessão fora suspensa, em virtude de questionamento apresentado pelo representante da empresa DORO BARROS ENGENHARIA LTDA, no sentido de que a Presidente não poderia ter se deslocado até o setor de Protocolo do Município para verificar se algum licitante teria apresentado documentação via sistema de protocolo. Ressaltou inclusive que essa conduta é realizada pela comissão todas as vezes que são realizados processos licitatórios nessa modalidade. Na sequência a presidente informou que, antes de prosseguir com a abertura dos envelopes, submeteu os questionamentos apresentados pela licitante, sendo assim após manifestação da Assessoria Jurídica no sentido de prosseguir com o certame, uma vez que a conduta da Comissão teve como finalidade promover a ampliação da disputa, fato inclusive demonstrado, com a ampla publicidade conferida a licitação em epígrafe, não há razões de fato ou de direito, suficientes para excluir da licitação nenhum dos licitantes que manifestaram interesse em participar do certame. Inclusive registrou ainda que, as normas disciplinadoras da licitação devem sempre ser interpretadas para favorecer a ampliação da disputa e a busca da proposta mais vantajosa. Ato contínuo, a Presidente e demais membros da CPL decidiram dar continuidade ao certame, registrando que os licitantes abaixo estão aptos a participar do certame, são eles: Construtora Locar Eireli EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P. J nº: 29.619.312/0001-60, Nb Construção-EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P. J nº: 28.341.992/0001-30, HGM Serviços de Construção Ltda-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P.J:10.556.951/0001-03, JPA Construção Civil LTDA, C.N.P.J: 23.670.372/0001-20; Doro Barros Engenharia e Agronomia LTDA, C.N.P.J: 20.994.835/001-11; Luciano Gil Construções EIRELE C.N.P.J: 27.519.301/0001-82. Ato contínuo, após esses esclarecimentos a Comissão decidiu dar continuidade a licitação, ficando designado para o dia 17 as 08:00horas a sessão de abertura dos envelopes de habilitação, ficando desde logo NOTIFICADOS os representantes das empresas acima relacionados, convidados a se fazerem presente à sessão. A presidente solicitou ainda que a presente Ata fosse publicada no Diário Oficial dos Municípios conforme determina o Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, para dar ciência aos interessados. Nada mais havendo a ser consignada em ata a mesma foi lida e aprovada, sendo rubricada pela Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Presidente CPL – PMP-PI

Iris Maria Vieira de Lima
Membro da CPL

Marinete Lopes Lima
Membro da CPL



Id:0B61FA0592A99A03

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" –2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO (PI)
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO toma público, que realizará às 11:00h, do dia 04 (quatro) de outubro de 2021, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 47/2021, de 02 de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021), do Gabinete da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - PI, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO com julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, visando o atendimento ao objeto do presente Edital, conforme faculta a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e legislação correlata e demais exigências deste Edital.

- OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO/PI.
- Tipo de Licitação: Menor Preço Global
- Fonte de Recursos:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNID.ORÇAMENTÁRIA	02.09.00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICOS E DES. URBANO.
PROJETO ATIVIDADE	15.452.0024.2020.0000 – MANUTENCAO DO SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA 15.452.0021.2021.0000 – MANUTENCAO E LIMPEZA DE PREÇAS PÚBLICAS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO	001-RECURSOS ORDINÁRIO

- Data de Abertura: 04 de outubro de 2021.
- Hora da Abertura: 11:00 h
- Local: Prefeitura Municipal de NOVO SANTO ANTÔNIO - PI.
- Contato/Email: copeinsa2021@gmail.com
- Valor Estimado R\$ 359.652,96 (trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Novo Santo Antônio – PI, 14 de setembro de 2021.

Mafalda Mendes de Araújo
-Presidente da COPEL-

Id:1518E050216F9D1F



PADRE MARCOS PREV
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS
Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 28.850.718/0001-96



PORTARIA Nº002/2021 – PADRE MARCOS - PREV

DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal de Padre Marcos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal, **Leandra Moura Macedo da Silva**, RG: 1.287.313 - SSP-PI, Data de Expedição: 03/02/2012, CPF: 454.061.623-49, no cargo de **Professora – Nível VI – Classe SE – 40 H**, lotada na secretária de educação, matrícula nº 188-1, contando com o tempo de contribuição **28 anos, 04 Meses e 03 dias ou 10.352 dias**, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Salário – base Art. 23, §1º e 29 da Lei 566/2017	R\$ 2.886,14
Gratificação – Nível VI – 25% Art.47 – I e Art. 52 da Lei 05/2009 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério)	R\$ 829,76
Gratificação – Graduação – 15% Art.48, a e Art. 52 da Lei 05/2009 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério)	R\$ 432,92
Gratificação – Especialização – 10% Art.48, c da Lei 05/2009 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério).	R\$ 331,90
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 4.480,72

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, inciso I, II, III, e IV c/c com art. 27 da lei municipal nº 566/2017 com proventos integrais, com paridade total.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Padre Marcos, conforme a Lei municipal nº 566/2017.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PADRE MARCOS-PI, aos 24 de agosto de 2021

José Valdinar da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 004.828.315-20

Id:09FEB48D351F9D27



PADRE MARCOS PREV
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS
Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 28.850.718/0001-96



PORTARIA Nº 003/2021 – PADRE MARCOS - PREV

DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Concessão de Aposentadoria Voluntária por

Idade .

O Prefeito Municipal de Padre Marcos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aposentadoria por idade à servidora pública municipal **MIRIAM INACIA MORAIS**, RG: 968.930 – SSP-PI, CPF: 322.417.803-59, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na secretária de Educação, matrícula nº 87-1, contando com o tempo de contribuição **23 anos, 05 meses e 04 dias ou 8.557 dias**, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO EM ATIVIDADE	
Salário – base Art. 55 da Lei Municipal nº 554/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos de Padre Marcos-PI)	R\$ 1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço Art.80, da Lei Municipal nº 554/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos de Padre Marcos-PI)	R\$ 55,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.155,00
CÁLCULO DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE	
MONTANTE DE 80% DAS MAIORES CONTRIBUIÇÕES (218 CONTRIBUIÇÕES)	R\$ 212.787,78
MÉDIA DAS 218 CONTRIBUIÇÕES	R\$ 976,09
PROPORCIONALIDADE 78,09%	R\$ 762,23
PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE (valor ajustado ao salário mínimo vigente)	R\$ 1.100,00

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 19 da Lei Municipal nº 566/2017

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Padre Marcos, conforme a Lei municipal nº 566/2017.

Art. 4º – O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado na forma do art. 519, § 1º, da Lei municipal nº 566/2017 (sem paridade).

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PADRE MARCOS-PI, aos 24 de agosto de 2021.

José Valdinar da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 004.828.315-20

Id:09FEB48D351F9EB4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0.010.001.956/2021.

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0025/2021.

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.663/93.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 (um) relógio de ponto eletrônico, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município Pajeú do Piauí-PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0.010.001.956/2021, RATIFICA a declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0025/2021, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, para Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 (um) relógio de ponto eletrônico, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município Pajeú do Piauí-PI a ser executado pela empresa Expert Comercio e Servicos Eletricos e Eletronicos Eireli, inscrito no C.N.P.J nº 33.847.117/0001-64, sediada na Rua Afonso Pena nº 1574, sala 05 Bairro Lourival Parente, Teresina-PI, pelo valor total de **R\$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais)**, determinando que se proceda a publicação do presente e a formalização de contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Pajeú do Piauí-PI, 09 de setembro de 2021.

Dalvan Gonçalves de Moura
Secretário Municipal de Saúde

Id:OE28850D96348B54



PORTARIA Nº 143/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE
BRASILEIRA, Estado do Piauí, Carmen Gean Veras de Meneses no uso de
suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 86, II, c/c art 64,
VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Raquel da Silva Ibiapina, CPF 725.416.013-87 para o cargo de
Chefe de Departamento de Trabalho e Ação Social da Secretaria Municipal de
Assistência Social do Município de Brasileira/PI.

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, a presente portaria entrará
em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira – PI
15 de setembro de 2021

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

Id:05D4E43B64F88D60



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 0160/2021

de 01 de setembro de 2021.

**NOMEIA SUPERVISORA
ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de
Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. Rosa Maria dos Santos, CPF
374.845.833-91, residente e domiciliada na Avenida Modesto Antonio
Piauilino, 313, em Pajeú do Piauí (PI), para o cargo em Comissão de
Supervisora Administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Pajeú
do Piauí a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do
Piauí, em 01 de setembro de 2021, ano 27º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta
secretaria, ao _____ dia do mês de **setembro** do ano de **2021** (__ / __ / ____).

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:030E594AA9E48D62



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 0161/2021

de 01 de setembro de 2021.

**NOMEIA ASSESSORA DE
ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO
GABINETE DO PREFEITO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de
Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. Ariana dos Santos Farias,
CPF(ME) n.º 038.564.043-92, residente e domiciliada na Rua Cândido
Cabedo, s/nº, em Pajeú do Piauí (PI), para o cargo em Comissão de
Assessora de Atendimento ao Público do Gabinete do Prefeito de Pajeú do
Piauí a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do
Piauí, em 01 de setembro de 2021, ano 27º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta
secretaria, ao _____ dia do mês de **setembro** do ano de **2021** (__ / __ / ____).

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:04719EC3076E8D61



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 0161/2021

de 01 de setembro de 2021.

**NOMEIA DIRETORA DO
DEPARTAMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de
Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. Magna Lúcia Bezerra da Silva,
CPF(ME) n.º 026.925.753-50, residente e domiciliada na Avenida Modesto
Antonio Piauilino, 313, em Pajeú do Piauí (PI), para o cargo em Comissão
de Diretora do Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria
Municipal de Educação de Pajeú do Piauí a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do
Piauí, em 01 de setembro de 2021, ano 27º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta
secretaria, ao _____ dia do mês de **setembro** do ano de **2021** (__ / __ / ____).

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:073829CB0AF97A6C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP-PI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0011/2021
Processo Administrativo Nº 0.010.001.975/2021

OBJETO: Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas e pessoas físicas) para apresentarem propostas para o fornecimento de aquisição de Bandeiras Oficiais para atender as necessidades da Prefeitura municipal Pajeú do Piauí-PI, conforme descrito abaixo.

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

A Secretária Secretário de Planejamento e Administração, Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, em sempre que for necessário realizar aquisições para Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme descrição do objeto definido abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	CONJUNTO COMPLETO DE 03(TRÊS) BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON MARITIMO TRANÇADO IMPERMEÁVEL AO TEMPO ESTILO PETROBRAS DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PECAS POR PECAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA PARA USO INTERNO SENDO BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS ABNT 1,12X1,60 METROS (2,5) PANOS, ACOMPANHA ROSETAS DE LUXO QUE COMPLEMENTAM AS BANDEIRAS, TRÊS MASTROS DE MADEIRA NOBRE DE MAGNO ENVERNIZADO COM PONTEIRA TORNEADA EM FORMA ESPIRAL E UMA BASE DE SUPOORTE TRÍPE EM MADEIRA NOBRE ENVERNIZADA COM TRÊS FUROS, BORDADAS DE LUXO - KIT COMPLETO	UND	01		
02	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PAJEU CONFECCIONADAS EM TECIDO EM NYLON 100% POLIÉSTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTOS E ILHOSES DE METAL PARA HASTER NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12X1,60 METROS (2,5 PANOS), ESTAMPADAS USO EXTERNO.	UND	05		

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os fornecedores poderão apresentar propostas através do E-mail cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas nas 48 subsequentes a apresentação desse aviso.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (89) 981115251 ou através do E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com.

O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ: 03 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLICADO

A Objeto:
Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas e pessoas físicas) para apresentarem propostas para o fornecimento de aquisição de Bandeiras Oficiais para atender as necessidades da Prefeitura municipal Pajeú do Piauí-PI, conforme descrito abaixo.

B Prazo para entrega:
O prazo para entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos, contado da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

C Encargos das partes:
1) As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
A contratada deve:
a) nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
b) manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao PMPJ-PI a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
c) reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do PMPJ-PI, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
d) responder pelos danos causados diretamente ao PMPJ-PI ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos;
e) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do PMPJ-PI;
f) responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos produtos.

2) São expressamente vedadas à contratada:
a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do PMPJ-PI;
b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do PMPJ-PI, ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, durante o período de fornecimento.
3) O PMPJ-PI deve:
a) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
b) receber o objeto em dias úteis, no horário de 9h às 17h30, por intermédio da ACERI, localizada no Edifício Anexo III, Térreo, Sala 32;
c) solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
d) disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

D Local de entrega:
Na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, localizada Rua Maria Ribeiro Antunes, S/n, Centro.

D Recebimento do Objeto:
1) os produtos serão recebidos:
a) provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação e com a amostra aprovada, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.
b) definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis contados à partir do recebimento provisório;
2) o descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
3) o aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas e com as amostras aprovadas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao PMPJ-PI as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

E Liquidação e pagamento:
1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação do documento fiscal correspondente.
2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
3.1. O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido no item 3, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

F Sanções:
1) A contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:
1.1. apresentação de documentação falsa;
1.2. retardamento da execução do objeto;
1.3. falhar na execução do contrato;
1.4. fraudar na execução do contrato;
1.5. comportamento inidôneo;
1.6. declaração falsa;
1.7. fraude fiscal.
2) Para os fins do item 1.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
3) Para condutas descritas nos itens 1.1, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 será aplicada multa de no máximo 30% do valor do empenho.
4) Para os fins dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada multa nas seguintes condições:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho por dia de atraso na entrega, até no máximo de 15% (quinze por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
b) caso o atraso previsto na alínea "a" seja motivado pela entrega de produtos em desconformidade com as especificações deste Edital ou com a amostra aprovada, somar-se-á àquela multa o valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho;
c) até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do empenho no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
d) 30% (trinta por cento) do valor do empenho no caso de inexecução total do

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP-PI

Id:09FEB4BBC60D7A21

contrato.
5) Após o trigésimo dia de atraso, o PMPJ-PI poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do objeto.
6) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à contratada.
6.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
6.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada ao PMPJ-PI, a contratada será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

Pajeú do Piauí, 16 de setembro de 2021.

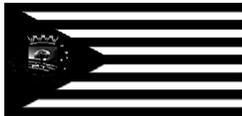
Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Pregoeira/CPL-PMPPi

Considerando a necessidade da contratação dos serviços, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:04719EDA4FE579D4



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0.001.9042021

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 009/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO E À ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** À partir do dia 21/09/2021 às 17:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** À partir do dia 01/10/2021 às 09:00 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** A partir do dia 01/10/2021 às 9:30hs, ENDEREÇO ELETRÔNICO-DF), LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br, informações pelo E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com.

O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

Pajeú do Piauí-PI, 16 de setembro de 2021.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Pregoeira/CPL-PMPPi

VISTO:

Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária de Planejamento e Administração



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 0018/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.963/2021

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 009/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO E À ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS CONDICIONADOR DE AR SPLIT, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202002856-5, CONVENIO MUNICIPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI E FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. . O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 21/09/2021 às 17:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir do dia 04/10/2021 às 08:30 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 04/10/2021 às 10:30hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO DF), LOCAL: licitacoes-e do Banco do Brasil, informações pelo E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

Pajeú do Piauí-PI, 16 de setembro de 2021.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Pregoeira/CPL-PMPPi

VISTO:

Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretário de Planejamento e Administração

Id:167C25F70FE77B9D



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2021 REALIZADA NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PIRACURUCA-PI. COM A FINALIDADE DE AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO SEMESTRE DA ADMINISTRAÇÃO 2021/2024, SEGUNDO DETERMINA A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 10h:30min, realizou-se a Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais do primeiro semestre do ano de dois mil e vinte e um, na Câmara Municipal de Vereadores de Piracuruca - PI, em cumprimento às exigências legais estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. A audiência foi presidida pelo Secretário de Administração e Finanças do Município de Piracuruca, Senhor Manoel Francisco da Silva, que agradeceu a presença de todos e destacou a ocorrência da primeira reunião presencial do ano. Na oportunidade o Senhor Manoel Francisco da Silva, passou a palavra para a Senhora Luzinete Maria de Sousa, que exerce o cargo de Assessora Contábil da Prefeitura Municipal de Piracuruca, com a palavra explicitou que o objetivo da reunião é abordar de forma resumida, alguns aspectos mais relevantes da avaliação dos cumprimentos das metas fiscais do primeiro semestre 2021, sob a égide do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que em seu § 4º, determina que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública. Ainda em consonância com a já referida lei o seu art. 63, determina que é facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por divulgar semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal. Destacou-se ainda o art. 54, da supracitada lei, abordando que ao final de cada semestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos Relatório de Gestão Fiscal. Outrossim, falou-se sobre: Execução Orçamentária; Aplicação na Educação; Aplicação na Saúde; Despesas com Pessoal; Dívida Pública Consolidada; Resultado Primário e Nominal. Ademais, no primeiro momento foi realizada explanação sobre as receitas consolidadas do primeiro semestre de 2021, contabilizadas até o dia trinta de junho de dois mil e vinte e um, na qual as receitas previstas foram de R\$ 77.880.124,00 (setenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e quatro reais), as despesas arrecadadas resultaram um montante de R\$ 32.352.861,58 (trinta e dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), concluindo um declínio em relação do que foi previsto para o arrecadado, assumindo 41,54 % da previsão. O total de despesas previstas para o primeiro semestre de 2021, como já mencionada alhures, foi de R\$ 32.352.861,58 (trinta e dois milhões, trezentos e

(Continua na próxima página)



Id:13B59B4C2E3834EE

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
 Av. Pedro Duailibe, nº 43 – Centro – CEP: 64.990-000
 E-mail: prefeiturabarreirasdopiaui@hotmail.com



DECRETO Nº 036/2021, DE 01 DE AGOSTO DE 2021, BARREIRAS DO PIAUÍ - PI

Nomeia Natanael Honorato Pereira, CPF: 602.450.153-61 para o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente do município de Barreiras do Piauí -PI.

O Prefeito Municipal de Barreiras do Piauí-PI, no uso de suas atribuições e conforme definido na Lei Orgânica Municipal, resolve;

DECRETA:

Art.1º. – Nomeação de Natanael Honorato Pereira, CPF: 602.450.153-61 para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente de Barreiras do Piauí - PI.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ - PI, 01 de agosto de 2021.


 Manoel Aroldo Barreira Filho
 Prefeito

Id:13B59B4C2E3836E4



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº: 004/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 004/2021, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ-PI E A EMPRESA VALTER SOBREIRA DOS SANTOS – MEI.

CONTRATANTES: Município de Pajeú do Piauí-PI, Estado DE Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.602/0001-62, com sede administrativa na Avenida Maria Antunes, s/n–Centro, neste ato representado pela Secretária de Planejamento e Administração a Senhora Ana Cláudia Tavares dos Reis, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, RESOLVE CANCELAR unilateralmente a Ata de Registro de Preços nº 004/2021, com a CONTRATADA: Valter Sobreira dos Santos – MEI, inscrita no CNPJ: 26.875.045/0001-01 com sede na Rua Paulo Vieira, 181, Centro na cidade de Pajeú do Piauí – PI que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por S.r Valter Sobreira dos Santos, CPF: 322.811.531-34 e RG 35. 573.362-6, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1- DO OBJETO:

1.1-O presente TERMO tem por objeto o cancelamento total do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 004/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 004/2021, cujo objeto é Contratação pessoa física ou jurídica para execução parcelada dos serviços de suporte técnico em apoio de rede para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

2-DA RESCISÃO:

2.1- Por força do presente cancelamento, a Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI dá por terminada a Contratação de que trata a Cláusula Nona; Ata de Registro de Preço Nº: 004/2021, oriunda do processo de licitação modalidade Pregão Presencial Nº: 004/2021, homologada na data de 17/02/2021.

2.2. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretroatividade não cabendo o direito de arrependimento ou desistência.

3-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1- A presente rescisão se dá por ato unilateral deste município, com base na CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- Da Rescisão do mencionado Instrumento c/c o inciso I do art. 79 da Lei nº 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78 do mesmo diploma legal retrocitado.

3.2 O cancelamento dos preços registrados, não afasta a aplicação das penalidades legais previstas no Edital e seus anexos que deverá ser processada em procedimento próprio, observando-se em todos os casos o contraditório e a ampla defesa.

4- DA NOTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO de cancelamento dos preços registrados pela empresa Valter Sobreira dos Santos – MEI, inscrita no CNPJ: 26.875.045/0001-01 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021, referente aos preços registrados para os itens dos LOTE I – será publicado, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2 determino ainda a notificação do fornecedor detentor dos preços registrados para os fins previstos no Art. 5º, inciso LV da CF/88 e art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3-O presente Termo é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI, 14 de setembro de 2021.

Secretária de Planejamento e Administração
 Ana Cláudia Tavares dos Reis

Id:01AB142F6E3636D0



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE PAJEU DO PIAUÍ
 Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, s/n, centro, Pajeú do Piauí
 CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 072/2021

DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais de seu cargo e com fundamento no Art. 10 da Lei Municipal nº 211/2020, de 04 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS) distribuídos nas seguintes dotações conforme anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas especificadas no anexo II.

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí

Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, CENTRO, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI

CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 072/2021 , de 03 de Setembro de 2021

ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

02.01.04.122.0002.2006	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
12.01.26.122.0002.2074	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		7.000,00
09.01.10.301.0005.2031	Manutenção Administrativa do FMS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	50.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00
1	Recursos Ordinários	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		75.000,00
08.02.08.244.0009.2040	Manutenção do FMAS	
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		1.000,00
11.01.23.782.0007.1012	Construção e Restauração de Estradas Municipais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	14.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		14.000,00
TOTAL DO ANEXO		117.000,00

(Continua na próxima página)

**Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí**

Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva,S/N,CENTRO, 64898-000, Pajeu do Piaui-PI
 CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 072/2021 ,DE 03 de Setembro de 2021**ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES**

02.01.04.122.0002.2006	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		15.000,00
09.01.10.301.0005.1020	Aquisição de Equipamentos para Postos e UBS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		50.000,00
09.01.10.301.0005.1019	Construção, Ampl e Reforma de Postos e UBS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		21.000,00
11.01.15.451.0016.1007	Construção e Restauração de Praças	
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
940	Outras vinculações de transferências	
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.000,00
940	Outras vinculações de transferências	
4.4.90.51	Obras e Instalações	14.000,00
940	Outras vinculações de transferências	
TOTAL DA AÇÃO		26.000,00
12.01.26.122.0008.2075	Encargos com fiscalização de Trânsito	
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00

**Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí**

Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva,S/N,CENTRO, 64898-000, Pajeu do Piaui-PI
 CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 072/2021 ,DE 03 de Setembro de 2021**ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES**

1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		5.000,00
TOTAL DO ANEXO		117.000,00



Id:13B59B4C2E3834EE

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
 Av. Pedro Duailibe, nº 43 – Centro – CEP: 64.990-000
 E-mail: prefeiturabarreirasdopiaui@hotmail.com



DECRETO Nº 036/2021, DE 01 DE AGOSTO DE 2021, BARREIRAS DO PIAUÍ - PI

Nomeia Natanael Honorato Pereira, CPF: 602.450.153-61 para o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente do município de Barreiras do Piauí -PI.

O Prefeito Municipal de Barreiras do Piauí-PI, no uso de suas atribuições e conforme definido na Lei Orgânica Municipal, resolve;

DECRETA:

Art.1º. – Nomeação de Natanael Honorato Pereira, CPF: 602.450.153-61 para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente de Barreiras do Piauí - PI.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ - PI, 01 de agosto de 2021.


 Manoel Aroldo Barreira Filho
 Prefeito

Id:13B59B4C2E3836E4



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº: 004/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 004/2021, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ-PI E A EMPRESA VALTER SOBREIRA DOS SANTOS – MEI.

CONTRATANTES: Município de Pajeú do Piauí-PI, Estado DE Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.602/0001-62, com sede administrativa na Avenida Maria Antunes, s/n–Centro, neste ato representado pela Secretária de Planejamento e Administração a Senhora Ana Cláudia Tavares dos Reis, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, RESOLVE CANCELAR unilateralmente a Ata de Registro de Preços nº 004/2021, com a CONTRATADA: Valter Sobreira dos Santos – MEI, inscrita no CNPJ: 26.875.045/0001-01 com sede na Rua Paulo Vieira, 181, Centro na cidade de Pajeú do Piauí – PI que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por S.r Valter Sobreira dos Santos, CPF: 322.811.531-34 e RG 35. 573.362-6, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1- DO OBJETO:

1.1-O presente TERMO tem por objeto o cancelamento total do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 004/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 004/2021, cujo objeto é Contratação pessoa física ou jurídica para execução parcelada dos serviços de suporte técnico em apoio de rede para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

2-DA RESCISÃO:

2.1- Por força do presente cancelamento, a Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI dá por terminada a Contratação de que trata a Cláusula Nona; Ata de Registro de Preço Nº: 004/2021, oriunda do processo de licitação modalidade Pregão Presencial Nº: 004/2021, homologada na data de 17/02/2021.

2.2. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretroatibilidade não cabendo o direito de arrependimento ou desistência.

3-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1- A presente rescisão se dá por ato unilateral deste município, com base na CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- Da Rescisão do mencionado Instrumento c/c o inciso I do art. 79 da Lei nº 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78 do mesmo diploma legal retrocitado.

3.2 O cancelamento dos preços registrados, não afasta a aplicação das penalidades legais previstas no Edital e seus anexos que deverá ser processada em procedimento próprio, observando-se em todos os casos o contraditório e a ampla defesa.

4- DA NOTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO de cancelamento dos preços registrados pela empresa Valter Sobreira dos Santos – MEI, inscrita no CNPJ: 26.875.045/0001-01 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021, referente aos preços registrados para os itens dos LOTE I – será publicado, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2 determino ainda a notificação do fornecedor detentor dos preços registrados para os fins previstos no Art. 5º, inciso LV da CF/88 e art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3-O presente Termo é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI, 14 de setembro de 2021.

Secretária de Planejamento e Administração
 Ana Cláudia Tavares dos Reis

Id:01AB142F6E3636D0



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE PAJEU DO PIAUÍ
 Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, s/n, centro, Pajeú do Piauí
 CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 072/2021

DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais de seu cargo e com fundamento no Art. 10 da Lei Municipal nº 211/2020, de 04 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

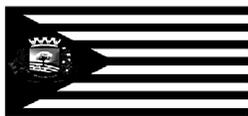
Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS) distribuídos nas seguintes dotações conforme anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas especificadas no anexo II.

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)

Id:05D4E4AFCF4B2350


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJÉU DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. CARTA CONVITE Nº:005/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001.00001901/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma da Unidade Escolar Joana Piauilino e Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Cicero Cabedo, conforme especificações contidas no termo de referência e edital.

TERCEIRA ATA DA SESSÃO

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 08:48h (oito horas e quarenta e oito minutos), na sala de reunião da CPL, na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, reuniu-se, em sessão, os membros da Comissão Permanente de Licitação, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o disposto na Carta Convite nº 005/2021, que tem como objeto contratação dos serviços para empresa para execução dos serviços de Reforma da Unidade Escolar Joana Piauilino e Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Cicero Cabedo, Município de Pajeú do Piauí, conforme especificações contidas no termo de referência e edital com o fim de analisar os documentos de habilitação dos licitantes convidados e interessados em participar do certame em obediência ao §3º do art. 22 da Lei nº 8.666/93, e embora convocados através do aviso de convocação que foi publicada no diário oficial dos Municípios, **Ano XIX • Teresina (PI) - Terça-Feira, 14 de setembro de 2021 • Edição IVCDVI**, nenhum licitante compareceu. Ato contínuo a presidente e equipe de apoio procedeu a abertura dos envelopes de habilitação das empresas participantes, **Doro Barros Engenharia LTDA**, C.N.P.J: 20.994.835/001-11 sediada na Rua: Duque de Caxias nº 422, Inhuma-PI, endereço eletrônico, dorobarrosengenharia@gmail.com, **Construtora Locar Eireli EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P. J nº: 29.619.312/0001-60, sediada Rua Francisco de Abreu Rocha Fernando, nº 892, sala B Centro, Floriano-PI, endereço eletrônico, E-mail: contrutoralocar@gmail.com **Nb Construção-EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P. J nº: 28.341.992/0001-30, sediada R. Bela, nº545, Centro, Marçõs Parente -PI, E-mail: nildecio@hotmail.com **JPA Construção Civil LTDA**, C.N.P.J: 23.670.372/0001-20, Rua, Lourenço José da Silva, nº 55, Cep: 64.590-000, Centro Caridade do Piauí, E-mail: jpaconstruservicos@gmail.com, **Luciano Gil Construções EIRELE** C.N.P.J: 27.519.301/0001-82, endereço eletrônico, engenheirolucianoqil@gmail.com, Rua domingos da Rocha Soares s/n sala 01, Cep: 64604-080, Bairro: Ipueiras, Picos PI, Prosseguindo, foram analisados os documentos apresentados à luz das disposições contidas no edital do certame, em conformidade com os princípios e normas que norteiam os processos licitatórios, em especial os relacionados a busca da proposta mais vantajosa para administração pública. Em sequência, em conformidade com as exigências do edital foram analisadas as documentações apresentadas pelos licitantes, sendo proferido o seguinte julgamento. **DORO BARROS ENGENHARIA LTDA**, Quanto a **Fazenda Municipal**, apresentou a Certidão Negativa de Dívida Ativa, Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, fora do prazo de validade, sobre **documentação relativa à comprovação de qualificação técnica do licitante do item 5.7** do Edital. A única CAT, apresentado compatível, com o objeto da licitação foi CAT, proveniente da ART, de nº 1920200037133, porem o respectivo atestado não possui firma reconhecida conforme pede subitem 5.7.2 e 5.7.3 do edital. **CONSTRUTORA LOCAR EIRELI EPP**, apresentou a certidão de acervo técnico, com o respectivo atestado de capacidade técnica, porem o mesmo não possui reconhecimento de firma. Conforme pede no Edital 5.7 da qualificação documentação relativa à comprovação de qualificação técnica do licitante subitem 5.7.2 e 5.7.3 do edital. **LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELE**, o mesmo apresentou a certidão de acervo técnico, porem o atestado de

capacidade técnica o acompanhante não possui reconhecimento de firma e além de não fazer parte das referidas CATs. Conforme pede no Edital 5.7 da qualificação documentação relativa à comprovação de qualificação técnica do licitante subitem e 5.7.2 e 5.7.3 do edital, **NB CONSTRUÇÃO-EPP** e **JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, habilitadas pois apresentou todos os documentos exigidos no edital. Conforme registrado no RELATÓRIO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO que integra a presente ata para todos os efeitos legais, bem como consignado no quadro resumo abaixo:

ORDEM	LICITANTE	HABILITAÇÃO	JULGAMENTO
01	DORO BARROS ENGENHARIA LTDA	NÃO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL	INABILITADA
02	NB CONSTRUÇÃO-EPP	APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL	HABILITADA
03	CONSTRUTORA LOCAR EIRELI EPP	APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL	INABILITADA
04	JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	NÃO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL	HABILITADA
05	LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELE	NÃO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL	INABILITADA

Concluídos os julgamentos a Comissão decidiu realizar a publicação da ata dessa sessão no Diário Oficial dos Municípios, conforme determina o Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, para dar ciência aos interessados do julgamento realizado, bem como para, querendo, interpor recurso administrativo no prazo legal, ficando desde logo intimados os demais representantes das empresas para contrarrazões. Transcorrido prazo sem a interposição dos recursos ou realizado o seu julgamento, será convocada sessão para julgamento das propostas das empresas declaradas habilitadas. Antes de finalizar, a Presidente destacou ainda que, inteiro teor do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na CPL. Por fim, a Presidente perguntou se havia alguma manifestação quanto aos atos praticados pela Comissão até aqui, contudo, não houve manifestações. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida achada conforme e aprovada, sendo rubricada pela Presidente e demais membros da comissão.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Presidente CPL – PMP-PI

Iris Maria Vieira de Lima
 Membro da CPL

Sonia Gonçalves de Sousa Lima
 Membro da CPL

Id:07382A282CD52586


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJÉU DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0.010.002.003/2021.

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0026/2021.

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO Contratação de empresa para o fornecimento de serviços funerários, para atender as necessidades do município de Pajeú do Piauí-PI.

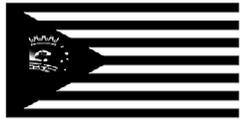
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração de Pajeú do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0.010.002.003/2021, RATIFICA a declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0026/2021, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, para Contratação de empresa para o fornecimento de serviços funerários, para atender as necessidades do município de pajeú do Piauí-PI a ser executado pela empresa Funerária Nova Vida Eterna, inscrito no C.N.P.J nº 08.867.292/0001-76, Avenida Leonidas Melo, n 230/Sul, Picarra-Teresina-PI, por intermédio do seu representante legal o Sr. Luís Mário Alves portador do RG: 407568 SSP-PI E CPF: 349.578.123-49 pelo valor total de R\$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais), determinando que se proceda a publicação do presente e a formalização de contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Pajeú do Piauí-PI, 13 de setembro de 2021.

Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Id:12525602619C10B5


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP-PI

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 0017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.001.935/2021

A Secretária de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o Pregão Eletrônico n.º 0017/2021, cujo Objeto é a Seleção de empresa para o Registro de Preços para contratação de serviços de limpeza de caixas de água, fossas sépticas e controle de vetores e pragas em imóveis, para atender as necessidades da secretaria e fundos e órgãos do município de pajeú do Piauí-PI, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

Dé início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto.

Conforme ensina Marçal Justen Filho², in verbis: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior.

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas.

Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação.

Mais informações: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com ou www.pajeudopiaui.pi.gov.br ou pelo telefone (089) 3532-0222.

Pajeú do Piauí-PI, 20 de setembro de 2021.

 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Administração e Planejamento
 Órgão Gerenciador do SRP/ PMPJ- PI

Id:12525602619C1064

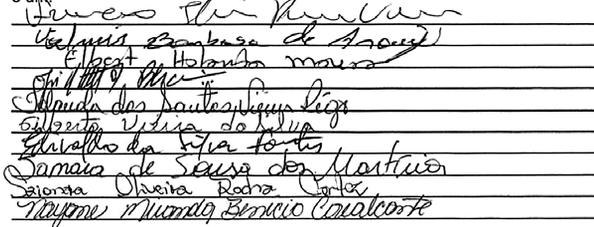

 ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes

 ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BURITIS:
 DOM EXPEDITO LOPES, IPIRANGA DO PIAUÍ, INHUMA E SÃO JOÃO DA VARJOTA.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às dez 10 h (dez horas), no Auditório Cida Beija da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Vicente Cortez, nº 298, Bairro Centro, no município de Ipiranga do Piauí, Estado do Piauí, foi realizada a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BURITIS presidida pelo Senhor, Francisco Elvis Ramos Vieira, Prefeito do município de Ipiranga do Piauí, coordenada pelo Senhor, Valmir Barbosa de Araújo, Prefeito do município de Dom Expedito Lopes e contou ainda com as presenças dos senhores prefeitos municipais, Elbert Holanda Moura, do município de Inhuma-PI e José dos Santos Barbosa, prefeito do município de São João da Varjota, ainda estavam presentes: Iolanda dos Santos Vieira Rego, vice-prefeita do município de Ipiranga – PI; Gilberto Vieira da Silva, Secretário Municipal de Educação; Edivaldo da Silva Fontes, vereador do município de Ipiranga – PI; Samara de Sousa dos Martírios, assessora técnica do município de Ipiranga – PI; Nayane Miranda Benício Cavalcante, chefe do departamento de convênio e contratos do município de Ipiranga – PI; Salomira Oliveira Rocha Cortez, assessora jurídica do município de Ipiranga-PI. Iniciou-se a reunião com a abertura e boas vindas realizada pelo prefeito anfitrião Francisco Elvis Ramos Vieira. Na ocasião foram discutidos a importância da permanência do consórcio, uma vez que houve a renovação dos gestores municipais, ficando apenas o prefeito municipal de Dom Expedito Lopes como remanescente. Todos os prefeitos municipais presentes foram de acordo pela continuidade do Consórcio Intermunicipal Buritis. Na oportunidade foi apresentado pelo Sr. Valmir Barbosa de Araújo, prefeito do município de Dom Expedito Lopes os demonstrativos contábeis que evidenciou que o consórcio Buritis tinha um direito a receber: do município de Ipiranga do Piauí de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais); Dom Expedito Lopes de R\$ 18.900,00 (Dezoito Mil e Novecentos Reais); Inhuma do Piauí R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais) e São João da Varjota do Piauí R\$ 27.200,00 (Vinte e Sete Mil e Duzentos Reais) e de Obrigações o consórcio Buritis tinha restos a pagar processado: Assessoria Contábil R\$ 8.360,00 (Oito Mil e Trezentos e Sessenta Reais); Diário Oficial dos Municípios Ltda R\$ 3.135,00 (Três Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais); Francisco de Assis Alves – Assessor Técnico R\$ 3.135,00 (Três Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais) e A. O. S Softwares Ltda R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) e de Disponibilidade na Caixa Econômica Federal, Ag. Terra do Mel, Picos-PI, CC nº 71.012-2, valor de R\$ 7.849,40 (Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos). Após apresentação das obrigações dos municípios supra citados perante o consórcio Buritis ficou acertado que o município de Ipiranga do Piauí por ter efetuado maior valor de repasse, seria considerado como valor padrão para os demais municípios e que a partir de agora teria seus débitos calculados com base no valor total de cada município, diminuindo o valor do município de Ipiranga – PI, que assim ficou: Dom Expedito Lopes 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais); Inhuma – PI R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais) e São João da Varjota R\$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais), podendo cada município dividir sua dívida perante o consórcio em até 6 (seis) parcelas, começando o primeiro pagamento até o dia 20.09.2021 (vinte de setembro de dois mil e vinte e um). Em comum acordo foi confirmado naquela ocasião que para o ano de 2021 seriam feitos pagamentos mensais para manutenção do consórcio no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais a partir do mês de setembro até dezembro do respectivo ano, onde os pagamentos deverá ser feito até o dia 30 de cada mês. Também ficou decidido que o contrato de rateio do ano de 2021 será elaborado levando-se em



consideração que, de janeiro a agosto de 2021 nenhum município pagará para o consórcio e a partir de setembro de 2021 o valor mensal seria de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para cada município consorciado, conforme descrito acima. Em seguida passou-se a escolha da mesa diretora do Consórcio Intermunicipal Buritis para o ano de dois mil e vinte e um, que após discussão, observação do Estatuto e aprovação dos presentes ficou assim composta: para o cargo de Presidente foi escolhido o Senhor Valmir Barbosa de Araújo, Prefeito municipal de Dom Expedito Lopes; como vice-presidente foi escolhido o Senhor Elbert Holanda Moura, prefeito municipal de Inhuma; como secretário foi escolhido o Senhor Francisco Elvis Ramos Vieira, prefeito municipal de Ipiranga do Piauí, como tesoureiro ficou o Senhor José dos Santos Barbosa, prefeito municipal de São João da Varjota. Após a escolha da mesa diretora passou-se a discussão com relação ao aterro sanitário para atender a demanda dos municípios consorciados, a discussão principal foi à aquisição de um terreno com a melhor localização entre os municípios consorciados com melhor custo de manutenção e localização para atender a demanda, chegou-se a conclusão que o terreno deve ser adquirido no município de Ipiranga - Piauí, por sua localização central entre os municípios, o valor do imóvel e fácil existência de rede elétrica. Foi discutido também a continuação das obrigações administrativas, sociais e contábeis de manutenção do consórcio e o comprometimento da adimplência do mesmo. Na ocasião ficou acertado em comum acordo que a sede do consórcio intermunicipal Buritis continuará sendo no município de Ipiranga do Piauí, na Rua Monsenhor Lopes, 192 – Centro – Ipiranga – PI. O presidente recém empossado o Senhor Valmir Barbosa de Araújo consultou o plenário sobre a concordância da proposta de ordem do dia e após a aprovação de todos, não havendo manifestação em sentido contrário, o presidente encerrou a reunião, e eu Francisco Elvis Ramos Vieira lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelos presentes. Ipiranga do Piauí, Estado do Piauí, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.



Id:167C2682C2B10057

Id:0047CEFCEA110328

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
 GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" – 2021/2024



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR PRAZO DETERMINADO - Nº 052/2021

"Termo de Rescisão Contratual da Prestação de Serviços, na forma que especifica e dá outras providências".

Pelo presente instrumento de RESCISÃO do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado que MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitorio de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elisa Maria da Silva Paz, RESCINDE UNILATERALMENTE o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado firmado com Maura Janes Araújo dos Santos, brasileira, RG nº 5.000.680 SSP-PI e CPF nº 018.046.893-60, residente e domiciliado na Rua Manoel Vitorio de Sousa, s/n, Centro, na cidade de Novo Santo Antônio - PI, por razões de interesse público, nos termos e condições da cláusula oitava do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado junto à Secretaria Municipal de Educação, assegurando à contratada o recebimento de quaisquer de seus créditos adquiridos pelos serviços efetivamente prestados, até a presente data.

Em decorrência da presente RESCISÃO fica determinado o encaminhamento da mesma ao Departamento de Contabilidade do Município, para os fins de registros e outros de mister, após a anulação dos saldos remanescentes do empenho do Termo de Contrato, que ora se desfaz com a presente RESCISÃO.

Estando justo e distratado, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio (PI), 31 de Agosto de 2021.


 Elisa Maria da Silva Paz
 Prefeita Municipal

Testemunhas:

 CPF nº _____

 CPF nº _____

Id:1518E10A6526FFB6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 0019/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.002.020/2021

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 009/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MOTOCICLETAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À PARTIR DO DIA 24/09/2021 ÀS 17:00HS. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: À PARTIR DO DIA 07/10/2021 ÀS 08:30 MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 07/10/2021 às 10:30hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO (DF), LOCAL: licitacoes-e do Banco do Brasil. informações pelo E-mail: cpjpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

Pajeú do Piauí-PI, 22 de setembro de 2021.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Pregoeira/CPL-PMPPi

VISTO:

Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 0060/2021,

de 03 de junho de 2021.

Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pajeú do Piauí-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, notadamente do artigo 37 da CF/88;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 12, do Município de Pajeú do Piauí, sancionada em 24 de abril de 1997;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13, de 21 de Agosto de 1997 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pajeú do Piauí;

CONSIDERANDO o término do mandato do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pajeú do Piauí, em 03 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Conselho Municipal de Assistência Social no âmbito do Município de Pajeú do Piauí, com mandato de 02(dois) anos a contar da presente data.

Art. 2º - A composição deste Conselho obedecerá aos seguintes critérios:

I.Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Felipe Vieira Amorim, CPF(MF) n.º 067.070.953-07

Suplente: Estefânia de Sousa Mesquita Neta, CPF: n.º 056.130.333-90

II.Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Pâmela Martins Maciel (MF) n.º 058.964.673-70

Suplente: Izabel Martins Soares dos Santos, CPF(MF)n.º 786.780.133-20

III.Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ana Clésia Tavares dos Reis, CPF n.º 026.652.023-52

Suplente: Daislane Vieira Amorim Felix, CPF n.º 058.410.313-17

IV.Representante do Sindicato dos Trab. Rurais de Pajeú do Piauí:

Titular: Cláudio José dos Santos, CPF(MF) n.º 690.625.873-72;

Suplente: Francisco Reginaldo de Sá Amorim, CPF(MF) n.º 836.448.813-91

V.Representantes da Associação Assentamento Lagoa do Mato

Titular: Macário Neri de Sousa Neto, CPF(MF) n.º 041.439.868-84

Suplente: Calixto Aguiar Veloso, CPF(MF) n.º 900.110.403-78

VI.Representante da Sociedade Civil da Igreja Católica Apostólica Romana:

Titular: Lucineide Firmina da Silva, CPF(MF) n.º 010.818.583-46

Suplente: Maria José Nunes da Silva, CPF (MF) n.º000.928.113-45

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de junho de 2021, revogadas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), em 03 de junho de 2021.

Cláudio Pereira dos Santos

Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **junho** do ano de 2021 (_ / _ / _).

Maria do Socorro Silva Martins Moura

Chefe do Gabinete

Id:04719F6602AF032D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito



Portaria n.º 0163/2021

de 01 de setembro de 2021.

**NOMEIA CHEFE DIVISÃO DE
LOGÍSTICA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Rael da Costa Vieira, CPF 160.833.601-89, residente e domiciliada na João Pedro da Silva, s/n.º, em Pajeú do Piauí (PI), para o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Logística da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Pajeú do Piauí a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 01 de setembro de 2021, ano 27º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **setembro** do ano de **2021** (/ /).

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:1518E10A65270078



Prefeitura Municipal de
**ANTÔNIO
ALMEIDA**
CNPJ Nº 08.042.012/0001-11
Praça Antônio Viana, 67 - Centro

GABINETE DO PREFEITO

Portaria n.º 126/2021.

Antônio Almeida (PI), de 22 de setembro de 2021.

Cria Comissão de Inquérito de Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA - PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Procedimento Administrativo Disciplinar n.º 001/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos moldes da Lei Municipal n.º 117/05, art. 152, composta por três integrantes, sendo eles: **WVISVALDO PEREIRA DE SOUSA**, servidor efetivo, CPF N.º 021.681.583-55 na condição de Presidente; **MARCELO LEAL COSTA**, servidor efetivo, CPF N.º 014.029.963-73, na condição de Secretário e **NILANE FÉLIX ALVES FRANCO**, servidora comissionada, na condição de Membro, CPF N.º 049.916.513-60, para apurar fatos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2021, atribuído a servidora pública **MARIA MINERVA COELHO DE OLIVEIRA**, para apurar conduta pela aplicação de vacinas em campo fora das orientações técnicas fornecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º - A Comissão terá um prazo de até 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data da instalação, prorrogável por uma vez nos moldes do art. 153 da Lei Municipal 117/05, ficando ainda assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa previsto na legislação municipal, bem como na Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 22 de setembro de 2021.

MARCELO TOLEDO LAURINI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Franklin Pereira dos Santos
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios".

Marcelo Leal Costa
Chefe de Gabinete

Id:0B61FABFD6610266



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 - Centro
CEP: 64.865 - 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 - 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

**ERRATA
DISPENSA 102/2021**

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, no dia 01 de setembro de 2021, nas páginas 152, Edição IVCCCXCVIII, Ano XIX, referente ao Termo de Ratificação e ao Extrato de Contrato da Dispensa de Licitação n.º 102/2021: **ONDE LÊ-SE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 20 METROS DE REDE DE MÉDIA TENSÃO TRIFÁSICA COM SUBESTAÇÃO AÉREA DE 30 KVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRO GONÇALVES-PI. **LEIA-SE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 20 METROS DE REDE DE MÉDIA TENSÃO TRIFÁSICA COM SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 KVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.

Ribeirão Gonçalves (PI), 20 de setembro de 2021.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:04719F6602AF0180



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02.

O Prefeito Municipal de Joaquim Pires - PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, considerando disposições constitucionais que regulamentam admissões temporárias no serviço público,

RESOLVE:

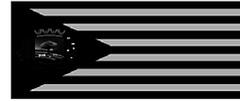
Art. 1º - Convocar os candidatos constantes no quadro abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado - SEMED, Edital n.º 01/2021, vigente no município de Joaquim Pires/PI, para, na forma do item 1.6 do instrumento de abertura do certame, formalizar a entrega de documentos arrolados adiante, cumprindo a ordem do resultado final homologado pelo Decreto n.º 547/2021, de 10/09/2021.

Nome	Cargo/Lotação
ANTONIO JOSÉ RIBAMAR DA SILVA SANTOS	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 2º e 5º ANO
FRANCISCA MARIA MONÇÃO NUNES	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 2º e 5º ANO
FRANCILENE CARVALHO RODRIGUES	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 2º e 5º ANO
FRANCISCA MARIA LOPES SILVA	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 2º e 5º ANO
AILSON BRUNO VILAR VERAS	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 2º e 5º ANO
Nome	Cargo
EDILENE RODRIGUES AFONSO	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA
MARTA DE SOUSA SILVA	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA
Nome	Cargo
FRANCISCA EVANICE BRITO SALES	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 9º ANO - MATEMÁTICA
GUILHERME EUGÊNIO ABREU MARINHO	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 9º ANO - MATEMÁTICA

(Continua na próxima página)

Id:0B61FAD71ED7F128

Id:0CC5404F7C61EFE3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 0021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.001.963/2021

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 009/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 27/09/2021 ÀS 17:00HS. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 11/10/2021 ÀS 08:30 MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 11/10/2021 às 10:30hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO (DF), LOCAL: licitacoes e do Banco do Brasil. informações pelo E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMPI, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

DECRETO Nº 030/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação área a ser utilizada na Implantação de uma Unidade Básica de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 5º, alíneas "m" e "p", 6º e 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, a área descrita e caracterizada no art. 2º, de propriedade do Sr. Sr. Denilson Borges Nogueira, a ser utilizada na Implantação de parte de uma Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º - O imóvel encontra-se situado na Zona Rural, localidade Palestina, na Gleba Palestina, da data Estiva, e consiste em uma casa residencial, em um lote de terreno, medindo 12m (doze metros) de frente por 30m (trinta metros de comprimento), totalizando 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º - A expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no artigo 15, § 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia - PI, 22 de setembro de 2021.

ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS
Prefeito Municipal

Id:167C269A0B27F264



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49

Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí
CEP: 64 145-000 • prefeituraportopi



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021-
MOTIVO: NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO -PI
CONTRATADA: GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS
CNPJ: 37.173.949/0001-01
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2021

Pajeú do Piauí-PI, 23 de setembro de 2021.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Pregoeira/CPL-PMPI

VISTO:

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretário de Planejamento e Administração

Id:1518E121AD9DEF74



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI



DECRETO Nº 262/2021 - GABPREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAQUETÁ/PI, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei na Lei Orgânica; e

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do chefe do poder executivo municipal, nos termos do art.37, inc II, da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR ANDERSON DINO ARAÚJO ROCHA, Portador do CPF nº 068.036.943-05, do Cargo de ASSESSOR ESPECIAL - ENGENHEIRO CIVIL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAQUETÁ-PI, cargo de provimento em comissão DAS-2, que se acha vago.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paquetá, Estado do Piauí, em 23 de setembro de 2021.

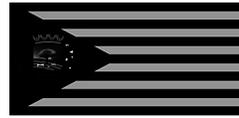
Thales Coelho Pimentel
Prefeito Municipal de Paquetá/PI

Id:10EF1115B6DB9E40

Id:0B61FB3440B39705



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Lei nº. 218/2021

de 24 de Setembro de 2021

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com ou sem a garantia da União e dá outras providências."

O PREFEITO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições que por Lei lhe são conferidas, **FAZ SABER** que o Poder legislativo Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a Garantia da União e/ou Fundo de Participação do Município, até o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, destinados à investimentos de pavimentação em paralelepípedo, Implantação de energia fotovoltaica e revitalização da iluminação pública municipal, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei e/ou autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pró solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do Inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, aos 24 de setembro de dois mil e vinte e um.


CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 0016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0.001.904/2021

O Município de Pajeú do Piauí-PI, através da sua Presidente, torna público a retificação do Aviso de Licitação, publicado no DOM-PI na edição *Ano XIX • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 17 de setembro de 2021 • Edição IVCDIX*, considerando que o dia da licitação foi digitado de forma equivocada, sendo assim esta Administração vem pelo presente instrumento retificar em face de erro de digitação o dia da disputa da modalidade, motivo pelo qual promove-se a seguinte **ERRATA**:

ONDE SE LÊ: REFERÊNCIA: A partir do dia 01/10/2021 às 9:30hs

LEIA-SE: REFERÊNCIA: A partir do dia 05/10/2021 às 9:30hs,

Permanecem inalteradas todas as informações publicadas anteriormente, informações na Sala da Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: cplpajeu.prefeiturapajeu@gmail.com.

Pajeú do Piauí-PI, 24 de setembro de 2021.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Pregoeira/CPL-PMPPPI

Id:09FEB5BBE3299EC6



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CNPJ: 06.554.265/0001-18
AV. DAVID C. MASCARENHAS, 262 - CENTRO - PARNAGUÁ-PI

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2021-DISP-CPL

CONTRATANTE: Município de Parnaíba- Piauí/

CONTRATADA: LUIZ LEAL DE CARVALHO FILHO -ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ DE Nº 18.594.351/0001-33

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projeto executivo de construção de unidade multieternos (com aproximadamente 1.006,49m²), no Município de Parnaíba

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do Orçamento Geral do Município/ convenio, firmado com a COODEVASF/PRÓPRIO.

VALOR: 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais)

VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021

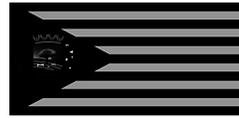
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021.

Id:10EF1115B6DB9E40

Id:0B61FB3440B39705



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Lei nº. 218/2021

de 24 de Setembro de 2021

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com ou sem a garantia da União e dá outras providências."

O PREFEITO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições que por Lei lhe são conferidas, **FAZ SABER** que o Poder legislativo Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a Garantia da União e/ou Fundo de Participação do Município, até o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, destinados à investimentos de pavimentação em paralelepípedo, Implantação de energia fotovoltaica e revitalização da iluminação pública municipal, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei e/ou autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pró solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, aos 24 de setembro de dois mil e vinte e um.


CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 0016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0.001.904/2021

O Município de Pajeú do Piauí-PI, através da sua Presidente, torna público a retificação do Aviso de Licitação, publicado no DOM-PI na edição *Ano XIX • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 17 de setembro de 2021 • Edição IVCDIX*, considerando que o dia da licitação foi digitado de forma equivocada, sendo assim esta Administração vem pelo presente instrumento retificar em face de erro de digitação o dia da disputa da modalidade, motivo pelo qual promove-se a seguinte **ERRATA:**

ONDE SE LÊ: REFERÊNCIA: A partir do dia 01/10/2021 às 9:30hs

LEIA-SE: REFERÊNCIA: A partir do dia 05/10/2021 às 9:30hs,

Permanecem inalteradas todas as informações publicadas anteriormente, informações na Sala da Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: cplpajeu.prefeiturapajeu@gmail.com.

Pajeú do Piauí-PI, 24 de setembro de 2021.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Pregoeira/CPL-PMPPPI

Id:09FEB5BBE3299EC6



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CNPJ: 06.554.265/0001-18
AV. DAVID C. MASCARENHAS, 262 - CENTRO - PARNAGUÁ-PI

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2021-DISP-CPL

CONTRATANTE: Município de Parnaíba- Piauí/

CONTRATADA: LUIZ LEAL DE CARVALHO FILHO -ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ DE Nº 18.594.351/0001-33

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projeto executivo de construção de unidade multieternos (com aproximadamente 1.006,49m²), no Município de Parnaíba

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do Orçamento Geral do Município/ convenio, firmado com a COODEVASF/PRÓPRIO.

VALOR: 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais)

VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021.

Id:125256A55CDC8EAE

Id:1518E19617F08E94

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PIESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI

EDITAL Nº 004/2021 – PREFEITURA DE PAJEU DO PIAUÍ

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI por meio da Comissão de Seleção (Portaria 0010/2021), no uso de suas competências e atribuições legais, no que se refere ao Edital 004/2021 – PREFEITURA DE PAJEU DO PIAUÍ, publicado no diário oficial dos municípios Ano XIX, Teresina (PI) - Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021, Edição IVCDIV; destinado a seleção pública para contratação temporária de servidor: MÉDICO, DENTISTA e TÉCNICO DE ENFERMAGEM, tora público a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO 004/2021

INSCRIÇÃO	CPF	CARGO	SITUAÇÃO	MOTIVO
001	XXXXXXXXXX	TEC. ENFERMAGEM	INDEFERIA	4.1 EDITAL
002	XXXXXXXXXX	TEC. ENFERMAGEM	INDEFERIA	4.1,4.2 EDITAL
003	XXXXXXXXXX	TEC. ENFERMAGEM	INDEFERIA	4.1,4.2 EDITAL
004	046874873-35	TEC. ENFERMAGEM	DEFERIDA	
005	XXXXXXXXXXXX	TEC. ENFERMAGEM	INDEFERIA	4.1,4.2 EDITAL
006	053054303-64	DENTISTA	DEFERIDA	
007	064959483-52	TEC. ENFERMAGEM	DEFERIDA	
008	032914583-54	DENTISTA	DEFERIDA	
009	058381733-51	TEC. ENFERMAGEM	DEFERIDA	
010	XXXXXXXXXXXX	DENTISTA	INDEFERIA	4.1,4.2 EDITAL
011	056031813-89	MEDICA	DEFERIDA	
012	026431053-54	TEC. ENFERMAGEM	DEFERIDA	
013	065219873-21	TEC. ENFERMAGEM	DEFERIDA	
014	613151633-22	TEC. ENFERMAGEM	INDEFERIA	4.1,4.2 EDITAL
015	024459593-30	TEC. ENFERMAGEM	DEFERIDA	
016	840255653-15	TEC. ENFERMAGEM	DEFERIDA	
017	029427763-31	MEDICO	DEFERIDA	
018	075641103-33	TEC. ENFERMAGEM	DEFERIDA	
019	032731203-39	DENTISTA	DEFERIDA	
020	049611773-42	DENTISTA	INDEFERIA	4.1, 4.2 EDITAL

Pajeú do Piauí – PI, 27/09/2021

Roseny Osorio de Carvalho
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Marinete Lopes Lima
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Marinalva Lopes Lima

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro – CEP: 64.898-000 -
Tel.: (089) 3532-0222 E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com -
www.pajeudopiauipi.gov.br

Primeiro Aditivo ao Edital 004 / 2021 - Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí

Modifica o item abaixo indicado, que trata do teste seletivo através do edital 004/2021 da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, torna público para o conhecimento dos interessados, a correção do item que passa a vigorar com a seguinte redação:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 004/2021.

O MUNICÍPIO DE PAJEU – PIAUÍ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO, em caráter temporário de excepcional interesse público para o preenchimento de vagas dos cargos de MÉDICO, DENTISTA e TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Pajeú do Piauí-PI, 09/09/2021

Claudio Pereira dos Santos

Prefeito Municipal

Id:OF8BCBB4A1C88BD7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP-PI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0011/2021

Processo Administrativo Nº 0.010.001.975/2021

OBJETO: Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas e pessoas físicas) para apresentarem propostas para o fornecimento de aquisição de Bandeiras Oficiais para atender as necessidades da Prefeitura municipal Pajeú do Piauí-PI, conforme descrito abaixo.

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

A Secretaria Secretário de Planejamento e Administração, Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, em sempre que for necessário realizar aquisições para Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme descrição do objeto definido abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	CONJUNTO COMPLETO DE 03(TRÊS) BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON MARÍTIMO TRANCADO IMPERMEÁVEL AO TEMPO ESTILO PETROBRÁS DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PECAS POR PECAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA PARA USO INTERNO SENDO BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS ABNT 1,12X1,60 METROS (2,5) PANOS, ACOMPANHA ROSETAS DE LUXO QUE COMPLEMENTAM AS BANDEIRAS, TRÊS MASTROS DE MADEIRA NOBRE DE MAGNO ENVERNIZADO COM PONTEIRA TORNEADA EM FORMA ESPIRAL E UMA BASE DE SUPORTE TRIPE EM MADEIRA NOBRE ENVERNIZADA COM TRÊS FURROS, BORDADAS DE LUXO - KIT COMPLETO	UND	01		
02	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PAJEU CONFECCIONADAS EM TECIDO EM NYLON 100% POLIÉSTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTOS E ILHOSES DE METAL PARA HASTER NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12X1,60 METROS (2,5) PANOS). ESTAMPADAS USO EXTERNO.	UND	05		

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os fornecedores poderão apresentar propostas através do E-mail cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com, sendo que para efeitos de cotação serão (Continua na próxima página)

Id:125256A55CDC8EAE

Id:1518E19617F08E94

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PIESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI

EDITAL Nº 004/2021 – PREFEITURA DE PAJEU DO PIAUÍ

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI por meio da Comissão de Seleção (Portaria 0010/2021), no uso de suas competências e atribuições legais, no que se refere ao Edital 004/2021 – PREFEITURA DE PAJEU DO PIAUÍ, publicado no diário oficial dos municípios Ano XIX, Teresina (PI) - Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021, Edição IVCDIV; destinado a seleção pública para contratação temporária de servidor: MÉDICO, DENTISTA e TÉCNICO DE ENFERMAGEM, tora público a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO 004/2021

INSCRIÇÃO	CPF	CARGO	SITUAÇÃO	MOTIVO
001	XXXXXXXXXX	TEC. ENFERMAGEM	INDEFERIA	4.1 EDITAL
002	XXXXXXXXXX	TEC. ENFERMAGEM	INDEFERIA	4.1,4.2 EDITAL
003	XXXXXXXXXX	TEC. ENFERMAGEM	INDEFERIA	4.1,4.2 EDITAL
004	046874873-35	TEC. ENFERMAGEM	DEFERIDA	
005	XXXXXXXXXXXX	TEC. ENFERMAGEM	INDEFERIA	4.1,4.2 EDITAL
006	053054303-64	DENTISTA	DEFERIDA	
007	064959483-52	TEC. ENFERMAGEM	DEFERIDA	
008	032914583-54	DENTISTA	DEFERIDA	
009	058381733-51	TEC. ENFERMAGEM	DEFERIDA	
010	XXXXXXXXXXXX	DENTISTA	INDEFERIA	4.1,4.2 EDITAL
011	056031813-89	MEDICA	DEFERIDA	
012	026431053-54	TEC. ENFERMAGEM	DEFERIDA	
013	065219873-21	TEC. ENFERMAGEM	DEFERIDA	
014	613151633-22	TEC. ENFERMAGEM	INDEFERIA	4.1,4.2 EDITAL
015	024459593-30	TEC. ENFERMAGEM	DEFERIDA	
016	840255653-15	TEC. ENFERMAGEM	DEFERIDA	
017	029427763-31	MEDICO	DEFERIDA	
018	075641103-33	TEC. ENFERMAGEM	DEFERIDA	
019	032731203-39	DENTISTA	DEFERIDA	
020	049611773-42	DENTISTA	INDEFERIA	4.1, 4.2 EDITAL

Pajeú do Piauí – PI, 27/09/2021

Roseny Osorio de Carvalho
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Marinete Lopes Lima
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Marinalva Lopes Lima

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro – CEP: 64.898-000 -
Tel.: (089) 3532-0222 E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com -
www.pajeudopiauipi.gov.br

Primeiro Aditivo ao Edital 004 / 2021 - Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí

Modifica o item abaixo indicado, que trata do teste seletivo através do edital 004/2021 da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, torna público para o conhecimento dos interessados, a correção do item que passa a vigorar com a seguinte redação:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 004/2021.

O MUNICÍPIO DE PAJEU – PIAUÍ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO, em caráter temporário de excepcional interesse público para o preenchimento de vagas dos cargos de MÉDICO, DENTISTA e TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Pajeú do Piauí-PI, 09/09/2021

Claudio Pereira dos Santos

Prefeito Municipal

Id:OF8BCBB4A1C88BD7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP-PI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0011/2021

Processo Administrativo Nº 0.010.001.975/2021

OBJETO: Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas e pessoas físicas) para apresentarem propostas para o fornecimento de aquisição de Bandeiras Oficiais para atender as necessidades da Prefeitura municipal Pajeú do Piauí-PI, conforme descrito abaixo.

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

A Secretaria Secretário de Planejamento e Administração, Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, em sempre que for necessário realizar aquisições para Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme descrição do objeto definido abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	CONJUNTO COMPLETO DE 03(TRÊS) BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON MARÍTIMO TRANCADO IMPERMEÁVEL AO TEMPO ESTILO PETROBRÁS DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PECAS POR PECAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA PARA USO INTERNO SENDO BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS ABNT 1,12X1,60 METROS (2,5) PANOS, ACOMPANHA ROSETAS DE LUXO QUE COMPLEMENTAM AS BANDEIRAS, TRÊS MASTROS DE MADEIRA NOBRE DE MAGNO ENVERNIZADO COM PONTEIRA TORNEADA EM FORMA ESPIRAL E UMA BASE DE SUPORTE TRIPE EM MADEIRA NOBRE ENVERNIZADA COM TRÊS FURROS, BORDADAS DE LUXO - KIT COMPLETO	UND	01		
02	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PAJEU CONFECCIONADAS EM TECIDO EM NYLON 100% POLIÉSTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTOS E ILHOSES DE METAL PARA HASTER NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12X1,60 METROS (2,5) PANOS). ESTAMPADAS USO EXTERNO.	UND	05		

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os fornecedores poderão apresentar propostas através do E-mail cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com, sendo que para efeitos de cotação serão (Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP-PI

consideradas as propostas apresentadas nas 48 subsequentes a apresentação desse aviso.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (89) 981115251 ou através do E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com.

O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ: 03 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLICADO

A Objeto:
Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas e pessoas físicas) para apresentarem propostas para o fornecimento de aquisição de Bandeiras Oficiais para atender as necessidades da Prefeitura municipal Pajeú do Piauí-PI, conforme descrito abaixo.

B Prazo para entrega:
O prazo para entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos, contado da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

C Encargos das partes:
1) As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
A contratada deve:
a) nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
b) manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao PMPJ-PI a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
c) reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do PMPJ-PI, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
d) responder pelos danos causados diretamente ao PMPJ-PI ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos;
e) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do PMPJ-PI;
f) responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos produtos.

2) São expressamente vedadas à contratada:
a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do PMPJ-PI;
b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do PMPJ-PI, ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, durante o período de fornecimento.
3) O PMPJ-PI deve:
a) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
b) receber o objeto em dias úteis, no horário de 9h às 17h30, por intermédio da ACERI, localizada no Edifício Anexo III, Térreo, Sala 32;
c) solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
d) disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

D Local de entrega:
Na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, localizada Rua Maria Ribeiro Antunes, S/n, Centro.

D Recebimento do Objeto:
1) os produtos serão recebidos:
a) provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação e com a amostra aprovada, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.
b) definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis contados à partir do recebimento provisório;
2) o descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
3) o aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas e com as amostras aprovadas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao PMPJ-PI as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

E Liquidação e pagamento:
1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação do documento fiscal correspondente.
2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
3.1. O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido no item 3, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

F Sanções:
1) A contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:
1.1. apresentação de documentação falsa;
1.2. retardamento da execução do objeto;
1.3. falhar na execução do contrato;
1.4. fraudar na execução do contrato;
1.5. comportamento inidôneo;
1.6. declaração falsa;
1.7. fraude fiscal.
2) Para os fins do item 1.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
3) Para condutas descritas nos itens 1.1, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 será aplicada multa de no máximo 30% do valor do empenho.
4) Para os fins dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada multa nas seguintes condições:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho por dia de atraso na entrega, até no máximo de 15% (quinze por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
b) caso o atraso previsto na alínea "a" seja motivado pela entrega de produtos em desconformidade com as especificações deste Edital ou com a amostra aprovada, somar-se-á àquela multa o valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho;
c) até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do empenho no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
d) 30% (trinta por cento) do valor do empenho no caso de inexecução total do

contrato.
5) Após o trigésimo dia de atraso, o PMPJ-PI poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do objeto.
6) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à contratada.
6.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
6.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada ao PMPJ-PI, a contratada será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

Pajeú do Piauí, 16 de setembro de 2021.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Pregoeira/CPL-PMPI

Considerando a necessidade da contratação dos serviços, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:0F8BCBB4A1C88F19



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA nº 0060/2021, de 27 de setembro de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros servidores, citados abaixo, para compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Coordenador Municipal e Formador Municipal do Programa PRO Alfabetização Na Idade Certa, conforme EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 20/2021.

Membro – **Valquíria Martins Soares, CPF(ME) n.º 818.775.873-20**Membro – **Rosa Maria dos Santos, CPF(ME) n.º 374.845.883-91**Membro – **Mágnia Lúcia Bezerra da Silva, CPF(ME) n.º 026.925.753-50**

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Coordenador Municipal e Formador Municipal do Programa PRO Alfabetização Na Idade Certa:

I - Coordenar e organizar o processo seletivo;

II – Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital, assim como entrevistas, julgamentos e recursos;

III - Validar a pontuação da ficha de autodeclaração a partir dos documentos apresentados pelos candidatos;

IV – Prover comunicação com a Equipe Estadual do PRO Alfabetização na Idade Certa, em observância às datas previstas no cronograma do item 10 do edital;

V- Autonomia para condução do processo de casos omissos de temas não explicitados no edital.

Art. 3º - Os membros da Comissão de Seleção não serão remunerados para o desempenho das atribuições da comissão.

Art. 4º - Todos os trabalhos definidos no Art. 2º deverão ser realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, não sendo permitida a saída de qualquer documentação referente ao processo seletivo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Pajeú do Piauí(PI), 27 de setembro de 2021

Valquíria Martins Soares
 Secretário Municipal de Educação
 CPF(ME) n.º 818.775.873-20
 Portaria nº 0060/2021

Id:13B59C1DBA66875E



Estado do Piauí-PI
 Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
 CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
 Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
 Tel. (89) 3568 1302
 e-mail: pmpalmeiradopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO**DISPENSA Nº 056/2021****Processo ADM Nº: 189/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí (PI) – PI

CONTRATADO: SLA DOS SANTOS SERVIÇOS (TÔ NA MÍDIA PRODUÇÕES)

CNPJ: 28.108.182/0001-38

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa é a contratação de serviços de Promoção e distribuição de brindes no evento denominado "Torneio de Futsal" em comemoração aos festejos de Nossa Senhora das Mercês, na sede do município de Palmeira do Piauí/PI.

VALOR TOTAL: R\$ 12.330,00 (doze mil, trezentos e trinta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 a 24 de setembro de 2021

FORMA DE PAGAMENTO: Contra entrega da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2021

João da Cruz Rosal da Luz
 Prefeito Municipal

Id:1518E19617F0875D



Estado do Piauí-PI
 Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
 CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
 Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
 Tel. (89) 3568 1302
 e-mail: pmpalmeiradopi@gmail.com

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021**DISPENSA Nº 056/2021**

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa é a contratação de serviços de contratação de serviços de Promoção e distribuição de brindes no evento denominado "Torneio de Futsal" em comemoração aos festejos de Nossa Senhora das Mercês, na sede do município de Palmeira do Piauí/PI,

CONTRATADO: SLA DOS SANTOS SERVIÇOS (TÔ NA MÍDIA PRODUÇÕES)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Projeto Atividade: 04.122.0036.2.007 – Manutenção da Secretaria de Administração;
 Elemento de Despesa 3.3.90-39- Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

JUSTIFICATIVA: Ressaltamos a importância da realização do evento, visto que eventos como esse fortalecem as políticas relacionadas à prática de esportes no Município, fazendo parte das ações promovidas pela Secretaria de Esporte, em prol da melhoria na qualidade de vida da população Palmeirina.

Declaração de Dispensa de Licitação em 22 de setembro de 2021: Laércio Martins Rosal – Secretário de Administração.

Ratificação em 22 de setembro de 2021: João da Cruz Rosal da Luz – Prefeito Municipal.

Valor Mensal R\$ 12.330,00 (doze mil, trezentos e trinta reais)

Ada Lopes Leal
 Presidente da C.P.L.